



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2014 - Nº 4.125

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.037, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Cede ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO o uso da área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.860, de 2 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É cedido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, por prazo indeterminado, o uso da área de terreno urbano de propriedade do Estado, com 29,8419 ha, remanescente das Matrículas 1.968 e 1.969, localizada no Município de Pedro Afonso, com as respectivas acessões e benfeitorias, a seguir descrita e caracterizada:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E2V-M-0033, de coordenadas N 9.005.713,364 m e E 812.085,820 m, cravado no limite do Patrimônio Municipal; deste segue pela mesma confrontação citada com azimute de 139°21'01” e distância de 186,12 m, até o vértice E2V-M-0032, de coordenadas N 9.005.572,150 m e E 812.207,068 m; deste segue com azimute de 36°36'30” e distância de 169,71 m, até o vértice E2V-M-0031, de coordenadas N 9.005.708,380 m e E 812.308,272 m; cravado no limite do Patrimônio Municipal com a margem esquerda do Rio do Sono; deste segue pela última confrontação citada no sentido

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	05
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	05
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA DA FAZENDA	09
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	53
AEM-TO	54
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	54
IGEPREV-TOCANTINS	55
NATURATINS	55
RURALTINS	56
JUCETINS	56
UNITINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	57
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77

a montante, com azimute de 114°09'01” e distância de 75,05 m, até o vértice E2V-P-0122, de coordenadas N 9.005.677,674 m e E 812.376,755 m; deste segue com azimute de 124°48'50” e distância de 105,40 m, até o vértice E2V-P-0121, de coordenadas N 9.005.617,501 m e E 812.463,288 m; deste segue com azimute de 111°31'38” e distância de 105,47 m, até o vértice E2V-P-0120, de coordenadas N 9.005.578,801 m e E 812.561,397 m; situado no limite da margem esquerda do Rio do Sono com o limite do Lote 3/1; deste segue pela última confrontação citada, com azimute de 270°24'02” e distância de 85,71 m, até o vértice E2V-M-0057, de coordenadas N 9.005.579,400 m e E 812.475,693 m; deste segue com azimute de 210°33'57” e distância de 82,98 m, até o vértice E2V-M-0056, de coordenadas N 9.005.507,950 m e E 812.433,495 m; deste segue com azimute de 156°40'05” e distância de 142,85 m, até o vértice E2V-M-0055, de coordenadas N 9.005.376,777 m e E 812.490,074 m; deste segue com azimute de 123°10'45” e distância de 83,05 m, até o vértice E2V-M-0054, de coordenadas N 9.005.331,325 m e E 812.559,587 m; cravado no limite do Lote 3/1 com o limite da TO – 010; deste segue pela última confrontação citada com azimute de 211°42'13” e distância de 191,60 m, até o vértice E2V-O-0020, de coordenadas N 9.005.168,315 m e E 812.458,896 m; deste segue com azimute de 223°57'46” e distância de 53,24 m, até o vértice E2V-M-0051, de coordenadas N 9.005.129,994 m e E 812.421,938 m; deste segue com azimute de 267°02'13” e distância de 282,57 m, até o vértice E2V-M-0039, de coordenadas N 9.005.115,387 m e E 812.139,750 m; deste segue com azimute de 290°21'50” e distância de 54,52 m, até o vértice E2V-O-0019, de coordenadas N 9.005.134,358 m e E 812.088,640 m; deste segue com azimute de 290°21'59” e distância de 189,57 m, até o vértice E2V-M-0038, de coordenadas N 9.005.200,331 m e E 811.910,924 m; cravado no limite da TO - 010 com o limite da Área do 3º Batalhão da Polícia Militar; deste segue pela última confrontação citada com azimute de 38°34'00” e distância de 193,63 m, até o vértice E51-M-0051, de coordenadas N 9.005.351,728 m e E 812.031,638 m; deste segue com azimute de 327°09'02” e distância de 150,87 m, até o vértice E51-M-0052, de coordenadas N 9.005.478,477 m e E 811.949,799 m; deste segue com azimute de 241°20'27” e distância de 40,54 m, até o vértice E51-M-0054, de coordenadas N 9.005.459,032 m e E 811.914,222 m; cravado no limite do 3º Batalhão da Polícia Militar com o limite da área destinada para Construção de Escola de Tempo Integral; deste segue pela última confrontação citada, com azimute de 331°17'22” e distância de 253,69 m, até o vértice E2V-M-0034, de coordenadas N 9.005.681,536 m e E 811.792,351 m; cravado no limite da área destinada para Construção de Escola de Tempo Integral com o limite do Patrimônio Municipal; deste segue pela última confrontação citada, com azimute de 83°48'37” e distância de 295,19 m, até o vértice E2V-M-0033, de coordenadas N 9.005.713,364 m e E 812.085,820 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.038, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Doa ao Município de Pindorama a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.862, de 2 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É doada ao município de Pindorama, com os encargos previstos no art. 2º da Lei 2.862/2014, a área de terreno urbano a seguir descrita:

“Lote I, limitado ao norte com a Quadra-43, ao sul com a Rua Lino Cesário, a leste com a Avenida-09, e a oeste com uma viela, medindo os lados norte e sul 52 m e os lados leste e oeste 63,50 m, com área total de 3.302 m², localizado na cidade de Pindorama, Estado do Tocantins, destacado da gleba objeto de doação, na conformidade do Registro R-01-2.230, feito em 15 de dezembro de 2008, na Matrícula M-2.230, às fls. 37 do Livro nº 010, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis local.”

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao implemento da doação de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.039, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Altera o Decreto 2.147, de 21 de julho de 2004, que dispõe sobre doação de áreas de terreno urbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.861, de 2 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto 2.147, de 21 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São doadas ao Sindicato de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins – SINDIPERITO, com os encargos previstos na Lei 1.485, de 29 de junho de 2004, duas áreas de terreno urbano, localizadas na ACSVNE 51-A, Alameda 25-A, Lotes 5 e 6, em Palmas, Capital do Estado, a seguir descritas e caracterizadas:

I – lote urbano nº 5, localizado na Alameda 25-A da Quadra ACSVNE 51-A, no Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área de 127,80 m², medindo 10,65 m de frente com a Alameda 25-A; 10,65 m de fundo com a Alameda 25; 12 m do lado direito com o Lote 4; e 12 m do lado esquerdo com o Lote 6;

II – lote urbano nº 6, localizado na Alameda 25-A da Quadra ACSVNE 51-A, no Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área de 127,80 m², medindo 10,65 m de frente com a Alameda 25-A; 10,65 m de fundo com a Alameda 25; 12 m do lado direito com o Lote 5; e 12 m do lado esquerdo com o Lote 7.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 471 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000684, resolve

P R O M O V E R

MARIA VERA EUNICE RIBEIRO DA COSTA NOGUEIRA, matrícula 497542-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 472 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000319, resolve

P R O M O V E R

PAULO ASSIS PEREIRA MIRANDA, matrícula 448464-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 478 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

KELSIMAR SILVA COELHO do cargo de Subchefe da Casa Militar, a partir de 12 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 479 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCINALDO MACHADO BO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subchefe da Casa Militar, a partir de 12 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 480 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – REDISTRIBUIR

o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Sistema de Mobilidade Urbana para estrutura operacional da Casa Militar, com a denominação de Superintendente de Segurança Comunitária e de Dignitários;

II – NOMEAR

KELSIMAR SILVA COELHO para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Segurança Comunitária e de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 12 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PORTARIA CGE Nº 102, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Jaqueline Boni, matrícula nº 1102060, Economista, para responder pelo expediente da 18ª Supervisão de Fiscalização e Avaliação de Resultados, no período de 08/05/2014 a 06/06/2014 (trinta dias) em razão de férias da titular, Marcélia Aparecida Ferreira Dantas, matrícula nº 655779 – Supervisor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 103, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora Fabiane Oliveira Mascarenhas, matrícula nº 1073478 - Economista, previstas para o período de fruição do dia 05/05/2014 a 19/05/2014 (15 dias) referente ao período aquisitivo 2012/2013 e do dia 21/05/2014 a 30/05/2014 (10 dias) referente ao período aquisitivo 2013/2014 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 491 – DEM, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR, a partir de 13 de novembro de 2011, o servidor MARCOS PAULO CHESMAN DE SOUSA LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 757813, integrante do quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, por incorrer nas infrações administrativas disciplinares de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162, cominado com o artigo 157, inciso II, e inassiduidade habitual, tipificada no artigo 163, cominado com o artigo 157, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com as decisões prolatadas nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 2012.2300.003190 e 2011.2300.12572, respectivamente.

PORTARIA Nº 492 – DEM, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR, a partir de 15 de agosto de 2011, SUELMA LUIZA ALVES DE SOUZA, número funcional nº 1116983, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162, cominado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.2300.005823.

PORTARIA Nº 493 – DEM, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR, a partir de 16 de maio de 2011, MOISÉS BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 120495, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162, cominado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.2300.005823.

PORTARIA Nº 494 - REM, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

VALDIR ELVÍDIO DA SILVA JUNIOR, número funcional 11160748/1, Auxiliar Administrativo, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 29 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 495 - REM, DE 08 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

JEANE JAKES LOPES DE CARVALHO TOLEDO, matrícula nº 442814, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 20 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 496 - REM, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano,

ANTONIA DA SILVA ALVES, número funcional 420820/1, Técnico em Edificações, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 497 - EX, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALDO MARIO SIMONASSI JUNIOR, número funcional 1004018/3, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Máquinas e Transportes, retroativo a 1º de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2014/38960/000365.

ANA MARIA BARRETO RODRIGUES, número funcional 1209264/1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/006345.

AVELARDO PEREIRA DE BARROS, número funcional 1012100/4, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Saúde, a partir de 31 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001781.

CIRINEU CORDEIRO DE ASSIS SOBRINHO, número funcional 1291254/1, do cargo de Operador de Navegação Fluvial, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 23 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002263.

CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO, número funcional 1287451/1, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 16 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002256.

CLAUDIMIR NASCIMENTO DOS SANTOS, número funcional 919862/1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/006671.

DERCI ANTÔNIO ANDRADE JUNIOR, número funcional 11155710/1, do cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 03 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/40310/000145.

DIEGO MACIEL OLIVEIRA, número funcional 1284622/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001828.

GENIVAL LEMOS CARNEIRO, número funcional 11139560/1, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Fundação Radiodifusão Educativa, a partir de 1º de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002224.

HELIA REGINA ARAÚJO DA SILVA, número funcional 11143517/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Defesa Social, a partir de 22 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/17010/000216.

HUGO SOBRAL SILVA, número funcional 1270290/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/006673.

JOÃO DA CRUZ MATOS DE SOUSA, número funcional 282409/1, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 05 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001826.

JOELSON DA ROCHA CARDOSO, número funcional 1291114/1, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 09 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001779.

KÁTIA SILVA MACÊDO BARCELOS, número funcional 894786/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 22 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002262.

LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS, número funcional 1272489/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 09 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/20570/000034.

LUZIA PEREIRA DA SILVA, número funcional 1122592/1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 22 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002261.

RÔMULO BARBOSA LIMA, número funcional 11138661/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 09 de abril de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/13010/000066.

THIAGO FARIAS ANDRADE, número funcional 11150769/2, do cargo de Examinador Veicular, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 31 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/32470/000641.

PORTARIA Nº 510 - REM, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS, número funcional 1286943/1, Motorista, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 511 - DSG, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, matrícula nº861392/1, Assistente Administrativo / Coordenador de Cadastro e Informação da Folha de Pagamento - CDE-V, para responder pelo Departamento de Gestão da Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular LUCIANA CAMPOS PIMENTA, matrícula nº 945691/1, no período de sua licença maternidade de 10/04/2014 a 06/10/2014.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Caroline Silva Falcão Guedes, número funcional 1054465/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 21 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002036;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Dayvid Duarte Pereira Reis, número funcional 1056573/1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 05 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002034;

- Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Nelson Russo de Moraes, número funcional 214490/1, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, a partir de 05 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/4100/000198;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Rodolpho Mudesto Silva, número funcional 1012533/1, lotado na Agência de Máquinas e Transportes, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 21 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002037.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR****PORTARIA GASEC Nº 52, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
Fernando Fernandes Garcia – Matrícula: 633980-2	Mauro Luiz Mendanha – Matrícula: 295209-2	Pregão Eletrônico nº 01/2014	43/2014 44/2014	Coleta e Remoção de Lixo e Entulhos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO**

MODALIDADE:	CESSÃO DE USO
OBJETO:	Cessão de uso de uma impressora DIKJET 9800 A3, marca HP, resolução 1200 x 1200 DPI-20/30PPM MEM RAM 16mb com cabo USB, porta USB 2.0 velocidade total, com porta paralela bidirecional compatível com IEEE 1284, na cor preta e cinza, com número de série MY78V2Z0CH e registro patrimonial nº 271050, para uso exclusivo do cessionário.
CEDENTE:	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CESSIONÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD
VIGÊNCIA:	Vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA	22/10/2013
SIGNATÁRIOS:	- Arrhenius Fabio Giovannetti Naves – Secretário da Comunicação Social - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 346, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 200/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar ANTONIO CARLOS RABELO BRITO, Auxiliar Administrativo, nº funcional 806277-1, na Coordenadoria de Assistência ao Preso e ao Egresso, a partir de 05/05/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 349, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 202/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora ELAINE RIBEIRO SIMÕES, Biblioteconomista, nº funcional 554392-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/05/2014 a 13/06/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/01/2015 a 30/01/2015.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2013 – SEDS
(Publicado no Diário Oficial nº 4.033, de 26 de dezembro de 2013)
Republicado por incorreção

BENS CONTROLADOS

Registro	Descrição
26242	MESA EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS ARM. MADEIRA MED. 1,56X70X76 CM
157180	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
157200	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
157207	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
176068	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ Nº DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
180803	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ Nº DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
180818	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ Nº DE SÉRIE
180827	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ Nº DE SÉRIE
187158	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO MARCA REALME ESTRUTURA EM METAL, C/ ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS MODELO 607B
26247	MESA EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS ARM. MADEIRA 156X70X76 CM
10701	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS MED. 47X71X133
125613	CADEIRA GIRATÓRIA, S/ BRAÇOS, ESTRUTURA EM METAL, C/ ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM ESPUMAS REVESTIDAS EM TECIDO, COR AZUL, MARCA CAVALETTI, C/ RODÍZIOS
125649	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS E FECHADURA PARA PASTAS SUSPENSAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA, MED. 133X47X60CM
224672	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
224677	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
224685	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
224687	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE
224695	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE
26236	CADEIRA C/ ALMOFADA EM NAPA MARRON ARM AÇO
26237	CADEIRA EM ALMOFADA C/ NAPA PRETA ARM. EM AÇO
276504	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA ESTRUTURA EM METAL COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS, MODELO 102.
276506	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA ESTRUTURA EM METAL COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS, MODELO 102.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 828, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 66, de 17 de janeiro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.055, de 27 de janeiro de 2014, que lotou a servidora SHEIRLA LUZ DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 1177192-2, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 09 de novembro de 2013, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
fixando carga horária em 150 horas mensais	fixando carga horária em 180 horas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 829, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, matrícula nº 849847/4, Professora da Educação Básica, da função de Assessora de Gestão, da Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, a partir de 20 de março de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 830, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 711, de 16 de abril de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.113, de 24 de abril de 2014, que removeu a servidora VANIANIVIAALVES DAMOTA, matrícula nº 358657-3, Professora da Educação Básica, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Coordenadoria de Fiscalização de Recursos Descentralizados	Diretoria de Administração

PORTARIA-SEDUC Nº 831, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Secretário-Geral das Unidades Escolares especificadas, a partir das datas indicadas.

- EDIMÊ RODRIGUES PANTA, número funcional 1218328-1, Professora da Educação Básica, Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, a partir de 1º de fevereiro de 2014;
- KENIA PAULINO DE QUEIROZ SOUZA, número funcional 833335-4, Professora da Educação Básica, Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 14 de janeiro de 2014;
- MARIA DAS GRAÇAS TELES DOS SANTOS ADORNO, número funcional 450756-4, Professora da Educação Básica, Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, a partir de 1º de fevereiro de 2014;
- MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUSA, número funcional 669171-2, Professora Normalista, Escola Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, a partir de 1º de abril de 2014;
- MAURICIO CARNEIRO NUNES, número funcional 1090950-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, a partir de 1º de fevereiro de 2014;
- RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRITO, número funcional 471292-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium, a partir de 3 de fevereiro de 2014;
- ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO, número funcional 950029-5, Professora da Educação Básica, Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, a partir de 2 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 832, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Coordenador de Apoio Financeiro das Unidades Escolares especificadas, a partir das datas indicadas.

- ADAILTON FERNANDES GLÓRIA, número funcional 515283-2, Professor Normalista, Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara, a partir de 1º de fevereiro de 2014;
- ALEX MENDES MIRANDA, número funcional 1131770-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, a partir de 1º de fevereiro de 2014;
- LUZIA RODRIGUES RIBEIRO, número funcional 715636-2, Professora Normalista, Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2014;

4. MARIA DA PAZ MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, número funcional 532815-2, Professora Normalista, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 4 de fevereiro de 2014;

5. MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES, número funcional 1217690-1, Professora da Educação Básica, Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, a partir de 1º de fevereiro de 2014;

6. WANESSA CARDOSOS GOMES, número funcional 1130382-1, Professora da Educação Básica, Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 833, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

GERALDO AURELIO ALVES SANTOS, número funcional 1139827-7, Professor da Educação Básica, para responder pelo expediente da Direção da Escola Estadual Entre Rios, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, a partir 3 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 834, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS, matrícula nº 1070282-3, Professora da Educação Básica, da função de Coordenador de Apoio Financeiro, do Colégio Estadual Trajano de Almeida, município de Caseara, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 835, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CORNELIA ZANCANELLA, número funcional 821163-8, Professora da Educação Básica, para responder pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Cooperativa do Chapadão, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, a partir 3 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 836, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARCIA PEREIRA PINTO, matrícula nº 1027379-3, Professora Normalista, da função de Coordenador de Apoio Financeiro, do Colégio Estadual Lagoa da Confusão, município de Lagoa da Confusão, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 839, DE 09 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVANETE DA SILVA VILA NOVA, matrícula nº 1220292-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Estadual Tiradentes, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de maio de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 841, DE 9 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ANA MARIA PAIXAO, matrícula nº 473847/4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 12 a 21 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2013 a 07 de maio de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 842, DE 9 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ANA MARIA PAIXAO, matrícula nº 473847/4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 20 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2012 a 07 de maio de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2014

PROCESSO Nº: 2013/2700/004965

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

CONTRATADA: ECON Engenharia, Construção e Serviços Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de gradil nylofor, a serem executados nas diversas Unidades Escolares da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.369.989,86 (sete milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de abril de 2014.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR – Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUCAS NEWTON DA SILVA SOUZA – Sócio e Administrador da empresa ECON Engenharia, Construção e Serviços Ltda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 2013 2700 005461, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue:

COSTA & VIEIRA LTDA. CNPJ: 07.209.626/0001-51					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Und	1.500	Água sanitária para desinfetar, matar bactérias e remover manchas difíceis em roupas brancas. embalado em frasco de material resistente de 1 litro.*	0,83	1.245
2	Und	1.000	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, APLICAÇÕES DIVERSAS, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.*	2,69	2.690,00
3	Und	500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 48,6º INPM, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 500ml.*	2,50	1.250,00
4	Und	300	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS, MATERIAL DA ALÇA: ARAME GALVANIZADO*	2,11	633,00
5	Und	300	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS, MATERIAL DA ALÇA: ARAME GALVANIZADO*	2,27	681,00

8	Und	600	Detergente líquido, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, neutralizante, essência e veículo, em embalagem em polietileno virgem com tampa push pool, de 500 ml.*	0,83	498,00
9	Pct	300	Esponha de lã de aço, fina e macia, carbono abrasivo, para limpeza em geral, peso líquido não inferior a 60 gramas, pacote com 8 (oito) unidades*	0,69	207,00
10	Und	100	Escova para lavar roupa com cerdas de nylon e cabo plástico anatômico*	1,20	120,00
12	Und	300	Esponha sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões aproximada 100 x 70 x 20.*	0,29	87,00
13	Und	200	Linhas de algodão, para uso flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em geral, dimensões mínimas de 30 x 60 cm*	1,24	248,00
14	Und	300	Limpa alumínio e inox, utilizado para limpar e dar brilho aos alumínio e inox, embalado em frasco plástico de 500ml.*	1,20	360,00
15	Und	500	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem frasco com 500ml.*	1,23	615,00
16	Und	600	Limpa vidros, espelho, acrílicos, frasco de 500 ml.*	1,29	774,00
17	Und	400	Lustra móvel, com aroma de lavanda - frasco com 200 ml.*	2,55	1.020,00
18	Und	200	Pá para lixo, material sintético, com cabo longo.*	2,80	560,00
19	Und	100	Pulverizador plástico para uso diverso capacidade 500 ml.*	3,04	304,00
20	Pct	1000	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples e picotada, cor branca, não perfumado, não reciclado, dimensões aproximada 10cm x 30m, macio. pacote contendo 4 (quatro) rolos com 30m.*	1,22	1.220,00
21	Cx	50	Papel higiênico bobina com 250 mt - folha dupla branco de luxo 100% fibras naturais não transgênicas celulose virgem. caixa contendo 8 (oito) rolos de 250mt.*	32,58	1.629,00
23	Und	300	Papel toalha interfolhadas, com duas dobras, cor branca, gofrado, gramatura mínima 28 a 30 g/m², matéria prima: celulose 100% fibras virgens, embalagem com 1.000 folhas.*	6,80	2.040,00
24	Und	700	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.*	1,84	1.288,00
25	Und	400	Pano de chão 100% algodão, dimensões mínimas de 45x70cm.*	1,78	712,00
26	Und	300	Pano de prato 100% algodão, alta absorção, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas de 45x65cm.*	1,44	432,00
27	Und	200	Rodo de plástico 60 cm duas borrachas reforçada puxam e secam simultaneamente água acumulada.*	5,69	1.138,00
29	Und	700	Sabão em barra neutro, glicerinado, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. pacote com 5 (cinco) barras de 200g.*	2,52	1.764,00
30	Und	800	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, carga alquil benzeno sulfato de sódio e lauril*	1,29	1.032,00
31	Gl	200	Sabonete líquido cremoso, perolado e perfumado, para lavar as mãos, pronto para usar sem diluir, biodegradável, galão de 5 (cinco) litros.*	7,30	1.460,00
35	Und	200	Vassoura - com cerdas de pêlo sintético, base de polipropileno*	4,50	900,00
36	Und	200	Vassoura - com cerdas de piaçava, base de aproximadamente 20 (vinte) centímetros.	4,45	890,00
37	Und	4000	Açúcar cristalizado, pacote com 2 (dois) quilos.*	2,68	10.720,00
38	Und	50	Adoçante dietético líquido, sacarina sódica e ciclamato de sódio. frasco com 100 ml.*	1,40	70,00
43	Cx	50	Chá verde, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 24 gramas.	5,15	257,50
46	Cx	50	Chá capim-cidreira, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas.*	2,22	111,00
48	Cx	50	Chá hortelã, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas.*	2,65	132,50
51	Und	6000	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 250 gramas.*	2,37	14.220,00
52	Cx	300	Copo descartável em poliestireno, não tóxico, capacidade para 50 ml, bordas arredondadas.*	46,00	13.800,00
53	Cx	4000	Copo descartável em poliestireno, não tóxico, capacidade para 200 ml, bordas arredondadas.*	53,50	214.000,00
54	Und	200	Copo em vidro transparente, incolor e liso, capacidade para 310ml.*	2,08	416,00
55	Pct	200	Fósforo em madeira, pacote com 10 caixas e cada caixa com 40 palitos.*	1,20	240,00
56	Und	100	Garrafa térmica, sistema de pressão, de ótima qualidade, ampola de vidro, capacidade de 1 litro.*	13,29	1.329,00
57	Und	100	Garrafa térmica, sistema de pressão, de ótima qualidade, ampola de vidro, capacidade para 1,8 litros.*	64,50	6.450,00
59	Und	50	Garrafa térmica, capacidade para 5 litros.*	20,63	1.031,50
61	Und	100	jarra de vidro transparente, incolor e lisa, com aparência em cristal, capacidade para 1,5 litros.*	6,20	620,00
63	Pct	200	Prato, material plástico, descartável, tamanho médio, pacote com 10 unidades.*	0,64	128,00

64	Pct	200	Prato, material plástico, descartável, tamanho grande, pacote com 10 unidades.*	0,94	188,00
65	Pct	50	Talher descartável, material plástico, cristal, tipo garfo, aplicação refeição, pacote com 50 unidades.*	1,94	97,00
66	Pct	50	Talher descartável, material plástico, cristal, tipo colher, aplicação refeição, pacote com 50 unidades.*	1,98	99,00
67	Und	100	Xícara com pires para chá, em porcelana, acabamento na cor branca, capacidade para 200ml.*	4,60	460,00
68	Und	100	Xícara com pires para café, em porcelana, acabamento na cor branca, capacidade para 50ml*	4,00	400,00
VALOR TOTAL				R\$ 290.566,50	
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.821.117/0002-30					
ITEM	und	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	Gl	800	Desinfetante concentrado para uso geral, galão de 5 (cinco) litros.*	7,55	6.040,00
7	Und	700	Detergente líquido neutro, concentrado, para limpeza em geral, galão de 5 (cinco) litros.*	8,19	5.733,00
39	Und	50	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 37cm de comprimento x 27cm de largura x 3cm de altura.*	12,34	617,00
40	Und	50	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 40cm de comprimento x 28cm de largura x 3cm de altura.*	14,28	714,00
41	Und	100	Coador para café – material flanela, tamanho grande, aplicação para bule.*	3,19	319,00
62	Und	50	Jarra de vidro transparente, incolor e lisa, com aparência em cristal, capacidade para 1,5 litros.*	52,25	2.612,50
VALOR TOTAL				R\$ 16.035,50	
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.638.290/0001-57					
ITEM	und	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Und	100	escova sanitária – material: cabo prolipopileno, cerdas sintéticas com suporte, medindo aproximadamente 30cm.*	4,00	400,00
22	Cx	67	Papel toalha bobina com 200 mt, cor branca – 100% fibras naturais não transgênicas – celulose virgem de alta Absorção. Caixa contendo 6 (seis) rolos de 200mt.*	44,00	2.948,00
28	Und	200	rodo de plástico 40 cm duas borrachas reforçada puxam e secam simultaneamente a água acumulada.*	3,78	756,00
33	Pct	700	saco para lixo, reforçado, cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.*	12,35	8.645,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.749,00	
4S COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 17.356.183/0001-85					
ITEM	und	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	Pct	5000	Saco para lixo, cor preta, capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades.*	3,79	18.950,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.950,00	
M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – ME (JR SUPERMERCADO) CNPJ: 07.993.634./0001-31					
ITEM	und	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	Pct	700	Saco para lixo, reforçado, cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades.*	7,30	5.110,00
42	Cx	50	chá mate, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 24 gramas.*	2,09	104,50
49	Cx	50	chá maçã com canela, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 30 gramas*	9,90	495,00
50	Cx	50	chá laranja, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 30 gramas.*	10,00	500,00
60	Pct	700	guardanapo de limpeza, em papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões mínimas 24x22cm, 100% fibras naturais, embalado em pacote com 50 (cinqueta) unidades.*	0,55	385,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.594,50	
MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA (DISTRIB. FLORIANO). CNPJ: 02.610.348/0001-26					
ITEM	und	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	Cx	50	chá camomila, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas.*	2,80	140,00
45	Cx	50	chá erva-doce, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 30 gramas.*	3,08	154,00
47	Cx	50	chá preto, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 27 gramas.*	3,50	175,00
VALOR TOTAL				R\$ 469,00	

(*) Itens com descrição completa no Edital e Proposta de Preços dos Licitantes.

OBS.: O Item 58 foi cancelado na fase de apresentação das amostras a pedido do setor solicitante conforme Despacho nº 092/2014.

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 345.364,50 (trezentos e quarenta cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação, Palmas - TO, 08 de maio de 2014.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece normas complementares para a operacionalização do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA na Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e considerando o disposto no Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e na Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e, ainda, com fulcro na Indicação CEE-TO nº 1/2014;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, Anos Iniciais

Art. 1º O Ensino Fundamental, anos iniciais, na vigência do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, observará os seguintes agrupamentos de estudantes:

- I - Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, correspondente ao 1º, 2º e 3º anos,
- II - 4º ano; e
- III - 5º ano.

Art. 2º O CSA tem duração mínima de três anos letivos ininterruptos e carga horária mínima de 2.400 horas.

CAPÍTULO II

Da Matrícula e da Avaliação Educacional no CSA e no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental

Art. 3º A idade da criança para ingressar no início do CSA é de seis anos completos, ou a completar no decorrer do ano da matrícula.

Art. 4º O processo pedagógico de ensino e de aprendizagem deve garantir a construção do conhecimento, por parte do estudante, tanto por meio dos procedimentos normais, como servindo-se de intervenções pedagógicas capazes de solucionar as dificuldades.

Art. 5º O foco dos procedimentos pedagógicos e das avaliações deve levar em conta a sistematização dos recursos dos códigos e dos seus princípios organizadores, a fim de que, até ao final do CSA, os estudantes atinjam a condição de letramento.

Art. 6º Os instrumentos de avaliação devem garantir o registro descritivo, reflexivo e diagnóstico das dificuldades e avanços vivenciados pelos estudantes no processo de construção do conhecimento e das habilidades, tanto para prosseguimento dos estudos, na própria unidade escolar, como para estudantes em processo de transferência.

Art. 7º Sem caráter classificatório, a avaliação deve, obrigatoriamente, assumir forma processual, participativa, contínua, cumulativa e diagnóstica, de modo a oferecer subsídios necessários aos avanços na construção das aprendizagens básicas.

Art. 8º No CSA, o estudante progride automaticamente do 1º ano para o 2º, e deste para o 3º ano, de forma a completar, sem interrupção, o ciclo de alfabetização e letramento.

Art. 9º Ao final do CSA, os estudantes são avaliados para comprovação dos conhecimentos e habilidades exigidos para a conclusão dessa etapa do ensino.

Art. 10. Para a aprovação, ao final do CSA, o estudante deve comprovar, além dos conhecimentos e habilidade, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das 2.400 horas que compõem o itinerário formativo do ciclo.

§ 1º O estudante que não comprovar satisfatória aquisição de conhecimentos e habilidades e, cumulativamente, a frequência mínima, deve permanecer no CSA para sanar as deficiências.

§ 2º A infrequência de estudantes do CSA deve ser informada, oficialmente, o quanto antes, aos pais, ao Conselho Tutelar do município e ao representante do Ministério Público, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 12 da Lei nº 9.394/96.

Art. 11. Os estudantes que, comprovadamente, apresentarem altas habilidades/superdotação receberão acompanhamento escolar de acordo com a legislação pertinente.

CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 12. A escrituração dos resultados escolares parciais e finais dos estudantes do CSA deve ser feita por meio de relatórios descritivos, sucintos e completos, garantindo-se neles as informações necessárias sobre o desenvolvimento do estudante.

Art. 13. As normas estabelecidas na presente Resolução integram o Regimento Escolar Padrão da Rede Estadual de Ensino, no que diz respeito às avaliações e escrituração de resultados escolares dos estudantes do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA.

Art. 14. O artigo 65 do Regimento Escolar Padrão da Rede Estadual de Ensino passa a vigorar com a seguinte redação: - Art. 65. A avaliação, exceto para estudantes do CSA, será expressa em notas graduadas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), grafadas com uma casa decimal.

Art. 15. Os dois últimos agrupamentos de alunos - 4º e 5º anos - quanto à escrituração dos resultados escolares submetem-se as normas estabelecidas no Regimento Escolar Padrão da Rede Estadual de Ensino.

Art. 16. A Secretaria de Estado da Educação e Cultura disponibilizará orientações quanto aos instrumentos de avaliação e escrituração dos resultados escolares dos estudantes do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA.

Art. 17. A Secretaria de Estado da Educação e Cultura, havendo necessidade, poderá expedir normas complementares a esta Resolução.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA/SEFAZ/Nº 347/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO, Auditora Fiscal - AFRE III, matrícula 694657-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 03/2014, vinculado ao Processo 2013.2524.000005, firmado entre P&P Turismo Ltda ME e a Secretaria da Fazenda, referente prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Designar a servidora ELLEM DE SOUZA BORGES, Gerente de Núcleo DAS-4, matrícula 864457-8, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 362/2014.
RETIFICADA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEYLAN GONÇALVES LIMA, Assistente Administrativo, matrícula 680968, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 05/2014, vinculado ao Processo 2014/25000/0000034, firmado entre SEMUSA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO e a Secretaria da Fazenda, referente ao fornecimento mensal de água potável e tratamento de esgoto à Delegacia Regional Tributária de Araguatins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Designar a servidora MARIA SOLÂNDIA ROCHA FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 232650, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 385/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 36, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 5.014, de 25 de março de 2014.

Considerando a necessidade de pagamento de Licenciamento de Veículos DPVAT 2014;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 484/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, fls. 115/119, acolhido pelo DESPACHO "GAB" Nº 919/2014, do Procurador Geral do Estado, às fls. 121 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, no valor de R\$ 10.369,47 (dez mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Processo de nº 2014/25000/000135 – SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

CONTRATO Nº: 05/2014
PROCESSO Nº: 2014/25000/0000034
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: SEMUSA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
OBJETO: fornecimento de água potável e tratamento de esgoto inerente à Delegacia Regional de Araguatins.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: até 12/03/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
- Ney Madalena Caldas – Superintendente Interino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº: 001
 CONTRATO Nº: 018A/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000098
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Maria Mercedes Bezerra Lira
 OBJETO: Locação de imóvel com finalidade pública para atender as necessidades da Agência de Atendimento de Tocantínia (Coletoria Estadual).
 VALOR TOTAL: R\$ 9.193,32 (nove mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 01/05/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 - Maria Mercedes Bezerra Lira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 116, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 116/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	TOTAL AUTO PEÇAS LTDA-ME	19.882.696/0001-55	29.456.117-0	12/05/2014
02	E F POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	17.544.865/0001-11	29.449.882-6	09/05/2014
03	AGROPECUÁRIA JUMENTA MANHOSA LTDA	19.344.107/0001-85	29.456.699-6	09/05/2014
04	DONIZETE DOS SANTOS ME	37.316.312/0001-19	29.045.262-7	20/05/2014
05	GANDA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME	19.827.836/0001-92	29.456.961-8	12/05/2014
06	RESTAURANTE FLOR DE SAL LTDA	13.269.217/0001-43	29.433.182-4	08/05/2014
07	EMPORIO WEAR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	19.974.480/0001-10	29.456.353-9	09/05/2014

08	MM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13.765.254/0001-42	29.431.790-2	08/05/2014
09	J. CAMARA - ME	20.035.123/0001-75	29.456.226-5	31/05/2014
10	M MOROSINI ME	36.986.511/0001-71	29.041.100-9	08/05/2014
11	JULIANA CAMARA & CIA LTDA	20.047.381/0001-71	29.456.327-0	31/05/2014
12	BRUM MODAS LTDA ME	13.191.159/0001-82	29.428.884-8	08/05/2014
13	C G NOGUEIRA & CIA LTDA ME	17.873.996/0001-42	29.456.966-9	08/05/2014
14	CLINICA DO AUTOMÓVEL LTDA - ME	19.815.146/0001-13	29.456.733-0	07/05/2014
15	PRIMAVERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA.	00.184.444/0001-24	29.394.950-6	20/05/2014
16	SEMENTES VALE DO JAVAÉS LTDA	25.089.194/0002-55	29.425.216-9	07/05/2014
17	CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A	00.355.888/0003-47	29.062.090-2	07/05/2014
18	CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A	00.355.888/0002-66	29.062.091-0	07/05/2014
19	VERTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP	14.630.622/0001-08	29.454.787-8	08/05/2014
20	MORENTA MODAS GURUPI EIRELI - ME	19.544.929/0001-00	29.455.474-2	01/05/2014
21	VIVIANE RIBEIRO TEIXEIRA VIEIRA- ME	09.390.944/0001-97	29.406.107-0	07/05/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 117, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
 Diretor do Departamento de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 117/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	M. S. M. BARROS & CIA LTDA	19.844.925/0001-47	29.456.923-5	06/05/2014
02	MISSIONEIRA COM. E REP. DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – ME	08.711.383/0001-18	29.456.932-4	06/05/2014
03	PRADO E FERMINO LTDA – ME	19.536.558/0001-14	29.454.367-8	09/05/2014
04	CASTRO & BARBOSA COMERCIAL PRE MOLDADOS LTDA – ME	19.369.683/0001-87	29.453.991-3	31/05/2014

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA SEMADES Nº 043, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais desta Secretária, a partir desta data.

Matrícula	Nome	Cargo
692260	Flávio Terence Barreira de Sousa	Chefe de Gabinete
1183559-1	Josue de Sousa Pereira	Transporte
803847-2	Rodrigo Miranda Arraes	Transporte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 13/2013

Processo nº. 2013.40590.000024

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA DO TABOÃO

Do Objeto: A prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Parceria nº 18/2013, por mais 06 (seis) meses, consoante Processo nº 2013.40590.000024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do vencimento do prazo estipulado no Termo de Parceria nº 13/2013.

Data da Assinatura: 1º de abril de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES – Representante da CONTRATANTE

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES – Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR****PORTARIA/SEPLAN Nº 117, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, ainda, com fulcro e ainda o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1001450-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de publicação objeto do Contrato 023/2012, Processo nº 2012 1301 0006, firmado com a empresa S/A Correio Braziliense.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEPLAN nº 163, de 17 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/SEPLAN Nº 118, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo primeiro, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA matrícula nº 1017268-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta, para responder pela Superintendência de Licitações, em substituição ao titular, ROBERTO MARINHO RIBEIRO, Matrícula nº 336790-4, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0–63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 076/2014. Abertura dia 27.05.2014 às 15h00, visando à aquisição de material de consumo (cartuchos) para atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 059/2014. Abertura dia 27.05.2014 às 16h00, visando à aquisição de veículos (veículo nacional tipo hatch) para atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 068/2014. Abertura dia 27.05.2014 às 14h00, visando à aquisição de serviços de informática (certificação digital) para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA.

DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADOSecretário: **FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO****PORTARIA-SRE Nº 012, DE 6 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, com fulcro no art. 37 e parágrafos, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador CDE V, matrícula nº 1020790-3 para responder pelo Cargo de Diretor CDE VI no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014 referente ao período aquisitivo de 1/2/2013 a 31/1/2014 em substituição a servidora CARLA CRISTINA SOARES MARTINS, matrícula nº 1188011-3, Diretor - CDE-VI, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2014.

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA CGDRT/Nº 145, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora ELENILZA DA SILVA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1148133/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas para o Hospital de Referência de Gurupi.

PORTARIA CGDRT/Nº 146, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, o servidor DANYLO BILIO ARAUJO, Enfermeiro, matrícula nº 1150588/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Augustinópolis.

PORTARIA CGDRT/Nº 147, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora GILVANIA JOSEFA CABRAL JANSEN, Enfermeira, matrícula nº 838140/3, do Hospital infantil de Palmas para o Hospital de Referência de Gurupi.

PORTARIA CGDRT/Nº 149, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora KATIANE MATIAS ALMEIDA, Enfermeira, matrícula nº 122365/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Augustinópolis.

PORTARIA CGDRT/Nº 150, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 028/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARILMA DORTA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1230190/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão, retroativo ao dia 01 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 151, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora MAYANE VILELA PEDROSO, Enfermeira, matrícula nº 1139410/1, da Diretoria de Atenção Primária para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas.

PORTARIA CGDRT/Nº 152, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora RITA PEREIRA DE CARVALHO SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 587166/2, do Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins.

PORTARIA CGDRT/Nº 153, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação do servidor no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, resolve:

REMOVER

Por necessidade imprescindível do serviço, o servidor RODRIGO BARBOSA CARNEIRO, Médico do Trabalho, matrícula nº 1037846/4, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo ao dia 12 de novembro de 2013.

PORTARIA CGDRT/Nº 154, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A servidora TAISA SOUZA RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº 1119478/2, da Diretoria de Atenção Especializada para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos – Palmas, retroativo ao dia 01 de maio de 2014.

PORTARIA CGDRT/Nº 155, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora RUTH GOMES PEREIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1131389/1, do Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Gurupi.

PORTARIA CGDRT/Nº 156, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação do servidor no Hospital de Referência de Araguaçu, resolve:

REMOVER

A partir da data da publicação, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora THALITA RIBEIRO ALVES, Enfermeira, do Hospital de Referência de Arapoema para o Hospital de Referência de Araguaçu.

PORTARIA CGDRT/Nº 157, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação do servidor no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos – Palmas, resolve:

REMOVER

A partir da data da publicação, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora SORAIA PIRES LEAL LOPES, Assistente Social, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos – Palmas.

PORTARIA CGDRT/Nº 158, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora TELMA DE MATOS GUIMARAES, Farmacêutica, matrícula nº 55831/3, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Coordenadoria de Gestão Farmacêutica e Técnico Científica.

PORTARIA CGDRT/Nº 159, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO, Fonoaudióloga, matrícula nº 11136600/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos – Palmas.

PORTARIA CGDRT/Nº 160, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a inexistência de prejuízo para as unidades hospitalares envolvidas,

Considerando o comum acordo entre as unidades cedente e requerente, resolve:

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora ALBALUCIA AIRES BANDEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 924985/1, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

PORTARIA CGDRT/Nº 161, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a inexistência de prejuízo para as unidades hospitalares envolvidas,

Considerando o comum acordo entre as unidades cedente e requerente, resolve:

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 984933/1, Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Araguaína.

PORTARIA CGDRT/Nº 162, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a inexistência de prejuízo para as unidades hospitalares envolvidas,

Considerando o comum acordo entre as unidades cedente e requerente, resolve:

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora LILYA PAULA DA SILVA NUNES, Enfermeira, matrícula nº 1154893/1, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

PORTARIA CGDRT/Nº 163, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a inexistência de prejuízo para as unidades hospitalares envolvidas,

Considerando o comum acordo entre as unidades cedente e requerente, resolve:

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora MARILIA SANTOS DA MATA, Enfermeira, matrícula nº 1251635/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins.

PORTARIA CGDRT/Nº 164, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, o servidor JEAN MARCEL PINTO CORDEIRO, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1088076/1, da Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador para a Diretoria de Administração e Logística.

PORTARIA CGDRT/Nº 165, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 1216236/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 166, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora KLAUREN MENDONCA REZENDE ARANTES, Pesquisador Docente em Saúde, matrícula nº 1187660/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 423, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Gleice Gonçalves P. Carvalho, matrícula nº 712930-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 028/2014, que tem por objeto a aquisição de acessórios para os equipamentos, Monitor da marca Drager, modelo Infinity Delta XL e Respirador Portátil da marca Drager modelo Oxilog 3000 pertinentes ao Hospital Regional de Araguaína (HRA).

Art. 2º. Designar a servidora, Neurida Batista Rodrigues de Sousa, matrícula nº 718785-8, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 488, DE 08 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos que deram causa ao Reconhecimento de Dívida e Despesa, ocorrido na sede da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Constituir a Comissão Provisória composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO	GESTORA PÚBLICA	631.088-1
CICERO OLIVEIRA BANDEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.118.943-1
LEANDRO SOUZA AGUIAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.058.967-3

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Nº CONTRATO: 108/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 001493
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CURSOS E ATIVIDADES DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 15.852,60 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4466
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30
FONTE RECURSO: 248
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
ASSINATURA: 11/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP

EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

Nº CONTRATO: 113/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 001493
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: WENDEL COSTA RODRIGUES-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CURSOS E ATIVIDADES DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 1.431,74 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4466
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30
FONTE RECURSO: 248
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
ASSINATURA: 23/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
WENDEL COSTA RODRIGUES-ME

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 70/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 001971
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS:
ITEM 01 – AR CONDICIONADO QTD: 03 UNIDADES
ITEM 03 – REFRIGERADOR DOMÉSTICO QTD: 01 UNIDADE
VALOR: R\$ 8.170,00 (OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 02499999999
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 28/02/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-EPP

Nº CONTRATO: 98/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 001783
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CURSOS “BLS – BASIC LIFE SUPPORT SBV – SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE” E “ACLS – ADVANCED CARDIOLOGIC LIFE SUPPORT SAVC – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA”
VALOR: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4051
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE RECURSO: 248
VIGÊNCIA: 30 DIAS
ASSINATURA: 20/03/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA-EPP

Nº CONTRATO: 154/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 003080
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 FREEZER E 14 GELADEIRAS DO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA (LSPA-TO).
VALOR: R\$ 13.199,96 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 06/05/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME

Nº CONTRATO: 161/2014
PROCESSO Nº: 2014 3055 001970
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECER POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E BUCO MAXILO FACIAL.
VALOR: R\$ 449.317,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 102
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
ASSINATURA: 02/05/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2013 – PROCESSO 2013/3055/002020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº. 12.606.382/0001-80, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe no tempo hábil, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 14 de maio de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

NOTIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2013 – PROCESSO 2013/3055/002020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 02.614.637/0001-01, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe no tempo hábil, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 14 de maio de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

NOTIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2013 – PROCESSO 2013/3055/002020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 05.821.117/0002-30, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe no tempo hábil, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 14 de maio de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

NOTIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2013 – PROCESSO 2013/3055/002020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº. 02.563.570/0001-15, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe no tempo hábil, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 14 de maio de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

NOTIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2013 – PROCESSO 2013/3055/002020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa PRIMED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº. 10.660.441/0001-73, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe no tempo hábil, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 14 de maio de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2014

Reabertura as 09:00h. do dia 28 de maio de 2014
HORÁRIO DE BRASÍLIA
Será realizado pelo portal: Licitações-e

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, que visa o Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de Seguro Veicular destinados às ações da Coordenadoria de Transportes da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e ou www.licitacao.to.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098. Processo 3974/2013 – Pregoeiro (a): Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 09 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**RESOLUÇÃO – CIB Nº 251/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade para o Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Porto Nacional – TO, proposto pelo convênio de cooperação entre ITPAC Porto e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/SEMUS/Palmas – TO Nº. 207, de 09 de abril de 2013, que Institui o Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde, composto pela gestão Municipal (Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Atenção Especializada, Diretoria de Urgência e Emergência, Diretoria de Educação e Promoção da Saúde, Diretoria de Vigilância em Saúde e Diretoria de Gestão do Trabalho), trabalhadores e trabalhadoras de saúde com a parceria da gestão Estadual de Saúde, Instituições de Ensino Superior e Técnico e, dos usuários do SUS;

Considerando o cadastro do projeto no Sistema da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

Considerando a Ata 02, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto LTDA - ITPAC, do dia 25 de setembro de 2013, que Tratou do número de vagas a serem ofertadas para residentes nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família propostos pelo convênio de cooperação entre ITPAC Porto e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO;

Considerando o Projeto Referente ao Programa de Residência em Saúde para o SUS Local, do município de Porto Nacional – TO, anexo;

Considerando o OFÍCIO/COREMU/ITPAC PORTO Nº. 001/2013, de 01 de outubro de 2013, que Trata do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do município de Porto Nacional – TO, anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 237/2013, de 15 de outubro de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade para o Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Porto Nacional – TO, proposto pelo convênio de cooperação entre ITPAC Porto e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade para o Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Porto Nacional – TO, proposto pelo convênio de cooperação entre ITPAC Porto e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, com 10 vagas distribuídas da seguinte forma:

- a. Enfermagem (02 vagas);
- b. Odontologia (02 vagas);
- c. Psicologia (02 vagas);
- d. Nutrição (02 vagas), e;
- e. Serviço Social (02 vagas).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 252/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Goianorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11438307000/1120-02.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Declaração do Conselho Municipal de Saúde do município de Goianorte – TO, de 19 de setembro de 2013, que Trata da Validação da Justificativa da alteração de endereço da Academia da Saúde, anexa;

Considerando a Justificativa Formal da Prefeitura Municipal de Goianorte – TO, referente à Alteração de Endereço do Pólo do Programa Academia da Saúde no município, anexa;

Considerando a Declaração de Complementação de Endereço e de Ocupação Regular do Imóvel, de 16 de setembro de 2013, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Goianorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11438307000/1120-02.

Parágrafo Único: O endereço para Construção da Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Goianorte - TO é: Avenida Tiradentes esquina com a Rua Pará, quadra 13, lote 01, Centro, município de Goianorte – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 253/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12270405000/1120-01.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Declaração de Solicitação de Alteração de Endereço da Academia e Declaração de Cessão de Espaço, anexa;

Considerando a Alvará de Construção Nº. 001/2013, de 22 de março de 2013, de Licença para Construir o Pólo da Academia da Saúde de Santa Rosa do Tocantins, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12270405000/1120-01.

Parágrafo Único: O endereço para Construção da Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO é: APM 01, Rua Saturnino de Sena Ferreira, esquina com a Avenida José Martins Torres, Centro, Santa Rosa do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 254/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia da Saúde, no município de Itapiratins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11394449000/1110-01.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Alvará de Licença Nº. 001/2012, de 04 de setembro de 2012, de Autorização a construção da Academia da Saúde no município de Itapiratins, anexa;

Considerando a Validação da Justificativa Formal pelo Conselho Municipal de Saúde de Itapiratins – TO, de 30 de agosto de 2012, anexa;

Considerando a Justificativa Formal da Prefeitura Municipal de Itapiratins – TO, referente à Alteração de Endereço do Pólo do Programa Academia da Saúde no município, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, no município de Itapiratins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11394449000/1110-01.

Parágrafo Único: O endereço para Construção da Academia de Saúde, no município de Itapiratins - TO é: Avenida Tocantins, Praça Juca Rodrigues Sousa, Centro, Itapiratins – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 255/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção da Academia da Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Sandolândia - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 13892610000/1120-01.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Justificativa Formal da Prefeitura Municipal de Sandolândia – TO, de 09 de setembro de 2013, referente à Alteração de Endereço do Pólo do Programa Academia da Saúde no município, anexa;

Considerando a Validação da Justificativa Formal pelo Conselho Municipal de Saúde de Sandolândia, de 17 de setembro de 2013, anexa;

Considerando a Declaração de Ocupação e Posse Pacífica e Regular do Imóvel, de 09 de setembro de 2013, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Sandolândia - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 13892610000/1120-01.

Parágrafo Único: O endereço para Construção da Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Sandolândia - TO é: Avenida 2A, S/Nº., Centro, Sandolândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 256/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Porto Nacional, Araguacema, Chapada da Natividade, Barrolândia, Pium, Dois Irmãos, Novo Acordo, Divinópolis, Silvanópolis, Araguaína, Campos Lindos, Carmolândia, Goiatins, Piraquê, Babaçulândia e Nova Olinda, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Porto Nacional, Araguacema, Chapada da Natividade, Barrolândia, Pium, Dois Irmãos, Novo Acordo, Divinópolis, Silvanópolis, Araguaína, Campos Lindos, Carmolândia, Goiatins, Piraquê, Babaçulândia e Nova Olinda, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Parecer Técnico anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 257/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1130-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde da Vila São José no município de Miranorte, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção da Unidade Básica de Saúde Vila São José no município de Miranorte, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1130-01 para Construção da Unidade Básica da Vila São José no município de Miranorte, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 258/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13414643000/1130-02 para Reforma do Centro de Saúde Vila Jao no município de Miranorte, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Reforma do Centro de Saúde Vila Jao no município de Miranorte, referente à Programa do Ministério da Saúde.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1130-02 para Reforma do Centro de Saúde Vila Jao no município de Miranorte, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$110.374,00 (cento e dez mil trezentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 259/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Reformulação do Manual de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Estadual.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SAS/Ministério da Saúde Nº. 55, de 24 de fevereiro de 1999, que Dispõe sobre o Tratamento Fora Domicílio (TFD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução – CIB Nº. 28, de 26 de maio de 2004, que Dispõe sobre a aprovação do Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio – SUS/TO;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 034, de 18 de junho de 2009, que Dispõe sobre a aprovação da reformulação da Normatização Estadual do Tratamento Fora Domicílio – TFD;

Considerando a necessidade de padronização na autorização de transporte através do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;

Considerando a Necessidade de Regulamentar a Prática já Existente no Tratamento Fora de Domicílio Estadual;

Considerando que o Critério de Autorização de Transporte de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Estadual, não Implicará na Mudança de Transporte Aéreo – Terrestre, e o Impacto seria de: 11% (onze por cento) dos pacientes que viajam de ônibus passariam a viajar de avião;

Considerando que 89% (oitenta e nove por cento) das passagens terrestres são para as cidades de Goiânia e Brasília, e que a maior distância em quilometragem para esses destinos é de 1449 km (município de Esperantina);

Considerando a discussão sobre a Reformulação do Manual de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Estadual na Câmara Técnica de Gestão do SUS, realizada em 23 de outubro de 2013;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Manual de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 260/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11277989000/1130-07 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade de Saúde do município de Cristalândia referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11277989000/1130-07 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade de Saúde do município de Cristalândia referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2013;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Proposta de Projeto Nº. 11277989000/1130-07 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade de Saúde do município de Cristalândia referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2013, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 261/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1130-03 para Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Cristalândia, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11277989000/1130-03 para Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Cristalândia, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11277989000/1130-03 para Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Cristalândia, referente à Programa do Ministério da Saúde no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 263/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11374226000/1130-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Caseara, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11374226000/1130-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Caseara, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2013.

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11374226000/1130-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Caseara, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 264/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11374226000/1130-02 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento do município de Caseara, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11374226000/1130-02 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento do município de Caseara, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11374226000/1130-02 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento do município de Caseara, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 265/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11348280000/1130-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto no município de Araguacema, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto no município de Araguacema, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11348280000/1130-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto no município de Araguacema, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 266/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11348280000/1130-05 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde no município de Araguacema, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11348280000/1130-05 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde no município de Araguacema, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11348280000/1130-05 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde no município de Araguacema, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$249.880,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 267/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12780909000/1130-05 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital Municipal Antônio Pires no município de Peixe, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12780909000/1130-05 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital Municipal Antônio Pires no município de Peixe, referente à Programa do Ministério da Saúde.

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12780909000/1130-05 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital Municipal Antônio Pires no município de Peixe, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 268/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 02411726000/1130-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades de Saúde do município de Itacajá, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 02411726000/1130-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades de Saúde do município de Itacajá, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 02411726000/1130-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades de Saúde do município de Itacajá, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 269/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11372183000/1130-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Itacajá, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11372183000/1130-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Itacajá, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11372183000/1130-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Itacajá, referente à Programa do Ministério da Saúde no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 270/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Comissão Estadual do Programa Mais Saúde (Mais Médicos) no Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Primária/ Gerência da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Estadual do Programa Mais Saúde (Mais Médicos) no Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº 270/2013, de 24 de outubro de 2013.

COMISSÃO ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS SAÚDE (MAIS MÉDICOS) NO ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Daniel Borini Zemuner - Secretária de Atenção à Saúde
Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava - Secretária de Gestão Estratégica
Tálitha Cristina Tozzi Zemuner - Secretária Especial de Saúde Indígena

ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE (OPAS)
Ruben Sierra Del Valle

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Maria Nadir da Conceição Santos (Titular)
Mayana Rodrigues Almeida Pantoja (Suplente)
Mirelly Khristiane de A. Baldon (Suplente)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO SUS – ETSUS.

Maria Auri Gonçalves Sousa (Titular)
Cleide Alves de Farias Assis (Suplente)

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS

Maria Goret Lima Sodré dos Santos / Secretária Municipal de Saúde de Santa Maria (Titular)
Maria Helena Moura Maciel Costa / Secretária Municipal de Saúde de Tocantínia (Suplente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT.

Valdir Francisco Odorizzi / Tutor Programa Mais Médicos (Titular)
Wilses Tapajós / Supervisora (Suplente)

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 271/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Piraquê - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12482837000/1120-01.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Declaração de Alteração de Endereço e de Ocupação Regular do Imóvel da Prefeitura Municipal de Piraquê – TO, referente à Alteração de Endereço da construção de Unidade Básica de Saúde, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Piraquê - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12482837000/1120-01.

Parágrafo Único: O endereço para Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Piraquê - TO é: Rua Pedro Moreira Lima, S/N, Centro, Piraquê – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 272/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Protocolo de Admissão nos Leitos de Geração de Alto Risco do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Protocolo de Admissão nos Leitos de Geração de Alto Risco do Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I – RESOLUÇÃO – CIB Nº 272/2013, de 24 de outubro de 2013.**PROTOCOLO DE ADMISSÃO NOS LEITOS DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO DO ESTADO DO TOCANTINS**

- Trabalho de parto prematuro, com menos de 6 cm de dilatação. Acima de 6 cm somente depois de sedadas as contrações.
- Ruptura prematura de membranas ovulares em idade gestacional < 34 semana.
- DHEG ou HAS com PAS < 160 mmHg e PAD < 110 mmHg; as com PA maiores que esses valores deverão ser medicadas antes de encaminhadas a enfermagem.
- Diabéticas (gestacionais ou prévias).
- Crises asma.
- Pneumonias.
- Doenças hematológicas descompensadas.
- Cardiopatas descompensadas.
- Mal formações fetais para programar interrupção (reserva vaga na UTI).
- Oligoâmnio e Polidrâmnio.
- Fetos com RCIU.
- Dispneias a esclarecer, depois de compensadas na emergência.
- I soimunização Rh.
- Hepatites.
- Placenta prévia sangrando.
- Distúrbios trato digestivo (hiperemese gravídica, colecistites, colelitíases em crise, pancreatites, colestases, hematemeses, etc).
- Nefropatias descompensadas.
- HIV descompensadas.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 273/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª e 3ª Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade I, no município de Araguaína.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª e 3ª Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade I, no município de Araguaína.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 274/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade II, nos municípios de Miranorte e Taguatinga.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade II, nos municípios de Miranorte e Taguatinga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 275/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, nos municípios de Aparecida do Rio Negro, Babaçulândia, Barra do Ouro, Darcinópolis, Itapiratins, Lizarda e Sucupira.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, nos municípios de Aparecida do Rio Negro, Babaçulândia, Barra do Ouro, Darcinópolis, Itapiratins, Lizarda e Sucupira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 276/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª (terceira) Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Paranã – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª (terceira) Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Paranã – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 277/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal no município de Aparecida do Rio Negro – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal no município de Aparecida do Rio Negro – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 278/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Fluxo de Atendimento Odontológico do Ambulatório de Hematologia do Hemocentro Coordenador de Palmas – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Fluxo de Atendimento Odontológico do Ambulatório de Hematologia do Hemocentro Coordenador de Palmas – TO, conforme apresentação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 279/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Protocolo Técnico de Prestação de Serviços de Assistência Hemoterápica entre os Hospitais Públicos Estaduais e a Hemorrede do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº. 10.205, de 21 de março de 2001, que Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

Considerando a Decreto Nº. 3.990, de 30 de outubro de 2001, que Regulamenta o art. 26 da Lei no 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.353, de 13 de junho de 2011, que Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

Considerando a apresentação da Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Protocolo Técnico de Prestação de Serviços de Assistência Hemoterápica entre os Hospitais Públicos Estaduais e a Hemorrede do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 280/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Relação de Municípios Participantes e seus Respectivos Executores no Projeto Olhar Brasil (POB), da parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº. 2.299, de 3 de outubro de 2012, que Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando a Portaria MS/SAS Nº. 1.229, de 30 de outubro de 2012, que Regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial Nº. 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando as RESOLUÇÕES – CIB Nº. 116/2013, Nº. 117/2013, Nº. 123/2013, Nº. 124/2013, Nº. 125/2013, Nº. 129/2013, Nº. 134/2013, Nº. 137/2013, Nº. 138/2013, Nº. 140/2013, Nº. 144/2013, Nº. 147/2013, Nº. 163/2013, Nº. 191/2013, Nº. 232/2013 e Nº. 246/2013 que Dispõem sobre a Habilitação de municípios do Estado do Tocantins ao Projeto Olhar Brasil (POB) do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação;

Considerando o Mem. nº. 866/2013/DAE/DAPS/SESAU, de 05 de novembro de 2013, que Solicita *Ad Referendum* para Inclusão de Municípios Participantes e Municípios Executores do Projeto Olhar Brasil;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Relação de Municípios Participantes e seus Respectivos Executores no Projeto Olhar Brasil (POB), da parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº 280/2013, de 06 de novembro de 2013.**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E SEUS RESPECTIVOS EXECUTORES NO PROJETO OLHAR BRASIL (POB), DA PARCERIA ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA:**

MUNICÍPIO EXECUTOR	MUNICÍPIO PARTICIPANTE
Palmas	Jaú do Tocantins
Palmas	Carmolândia
Palmas	Dueré
Palmas	São Valério da Natividade
Palmas	Ipueiras
Palmas	Cariri do Tocantins
Palmas	Ponte Alta do Tocantins
Palmas	Alvorada
Palmas	Nova Olinda
Palmas	Monte do Carmo
Palmas	Miracema do Tocantins
Palmas	Palmas
Palmas	Pium
Palmas	Talismã
Palmas	Silvanópolis
Palmas	Novo Alegre
Palmas	Palmeirópolis
Palmas	Araguaçu
Palmas	Sandolândia
Palmas	Formoso do Araguaia
Sítio Novo	Sítio Novo
Sítio Novo	Carrasco Bonito
Sítio Novo	Augustinópolis
Sítio Novo	São Bento do Tocantins
Sítio Novo	Itaguatins
Sítio Novo	São Miguel do Tocantins
Sítio Novo	Praia Norte
Sítio Novo	Maurilândia do Tocantins
Guaraí	Tupirama
Guaraí	Itaporã do Tocantins
Guaraí	Colméia
Guaraí	Centenário
Guaraí	Guaraí
Guaraí	Santa Maria do Tocantins
Guaraí	Goiãoorte
Guaraí	Pequizeiro
Guaraí	Bom Jesus
Porto Nacional	Porto Nacional
Tocantinópolis	Cachoeirinha
Tocantinópolis	Luzinópolis
Tocantinópolis	Angico
Tocantinópolis	Tocantinópolis
Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins
Colinas do Tocantins	Itacajá
Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins
Araguatins	Araguatins
Santa Terezinha do Tocantins	Santa Terezinha do Tocantins
Buriti do Tocantins	Buriti do Tocantins
Buriti do Tocantins	São Sebastião do Tocantins
Buriti do Tocantins	Esperantina
Araguaína	Araguaína
Axixá do Tocantins	Axixá do Tocantins
Estado do Tocantins	Pindorama do Tocantins
Estado do Tocantins	Dianópolis
Estado do Tocantins	Lavandeira
Estado do Tocantins	Xambioá
Lajeado do Tocantins	Lajeado do Tocantins

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 281/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Inclusão do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins na Relação de Estabelecimentos de Saúde Elencados para a Realização dos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 880, de 16 de maio de 2013, que Define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 183/2013, de 19 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Adesão do Estado do Tocantins na Estratégia de Aumento do Acesso aos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM);

Considerando o Mem. Nº. 862/2013/DAE/DAPS/SESAU, de 04 de novembro de 2013, que Solicita Resolução *Ad Referendum* referente à Inclusão de estabelecimento de saúde elencado para a Relação dos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Relação de Estabelecimentos de Saúde Elencados para a Realização dos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM), anexa;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º *Ad Referendum*:**

I. Aprovar a Inclusão do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins na Relação de Estabelecimentos de Saúde Elencados para a Realização dos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM), conforme Portaria GM/MS Nº. 880, de 16 de maio de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº 281/2013, de 06 de novembro de 2013.**RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ELENCADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TRAUMATO-ORTOPÉDICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (TOM)**

REGIÕES DE SAÚDE	UNIDADE HOSPITALAR
BICO DO PAPAGAIO	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
MÉDIO NORTE	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA
CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL DE GIARÁ HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
CANTÃO	HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO
CAPIM DOURADO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA
AMOR PERFEITO	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL
ILHA DO BANANAL	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI
SUDESTE	HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 282/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11291331000/1130-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Aguiarnópolis, referente à Programa do Ministério da Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção da Unidade Básica no município de Aguiarnópolis, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11291331000/1130-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Aguiarnópolis, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 283/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Descredenciamento do Hospital de Pequeno Porte (HPP) Santa Luiza do município de Combinado – TO e credenciamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com atendimento médico-ambulatorial 24 horas.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Ofício nº. 197/2013/GAB-PREF/COMBINADO, de 02 de setembro de 2013, que Solicita que seja transformado o Hospital de Pequeno Porte (HPP) Santa Luiza em Unidades Básicas de Saúde com atendimento médico-ambulatorial 24 horas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Descredenciamento do Hospital de Pequeno Porte (HPP) Santa Luiza do município de Combinado – TO e credenciamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com atendimento médico-ambulatorial 24 horas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 284/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11291331000/1130-04 para Construção de Academia da Saúde no município de Aguiarnópolis, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290006.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde no município de Aguiarnópolis, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11291331000/1130-04 para Construção de Academia da Saúde no município de Aguiarnópolis, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290006, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 285/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos Insumos Complementares destinados aos usuários insulino-dependentes do Estado do Tocantins, conforme Portaria GM/MS Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.583, de 10 de outubro de 2007, que Define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 271, de 27 de fevereiro de 2013, que Institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução – CIT Nº. 1, de 17 de janeiro de 2012, que Estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013 que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a análise e discussão técnica realizada previamente entre a Coordenação de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins/COSEMS;

Considerando o anexo I a esta Resolução, relativo ao Demonstrativo de Recursos para Financiamento dos Medicamentos e Insumos Complementares Destinados aos Usuários insulino-dependentes da Assistência Farmacêutica Básica, e;

Considerando o anexo II a esta Resolução, relativo ao Demonstrativo de Recursos complementares, referente a atualização da população IBGE/2011, e;

Considerando o anexo III a esta Resolução, que define o Elenco de Referência do Componente da Assistência Farmacêutica Básica no Tocantins, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1. Regulamentar e aprovar as normas de financiamento e de execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica no Estado do Tocantins mediante a pactuação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.

§ 1º O financiamento do componente Básico da Assistência Farmacêutica é responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios, com aplicação de no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

I – União: R\$ 5,10 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;

II – Estado: R\$ 2,56 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2008, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS; e

III – Municípios: R\$ 2,36 por habitante/ano; para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2008, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS; e

§ 2º Os recursos financeiros federais serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos.

§ 3º Os recursos financeiros de que trata o Anexo I referente a contrapartida estadual serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos.

§ 4º Os recursos financeiros de que trata o Anexo II a esta Resolução, referente a complementação da contrapartida estadual para o financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica exercício 2013, referente atualização da população IBGE/2011, período de julho a dezembro de 2013, conforme Portaria GM/MS 1.555/2013 será transferido em parcela única no mês de janeiro de 2014.

Art. 2. Aprovar o Elenco de Referência do Componente da Assistência Farmacêutica Básica no Tocantins, conforme RENAME vigente, para aplicação dos recursos das três esferas de Governo, relacionados no Anexo III a esta Resolução.

Art. 3. A execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Municípios, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas, entre as quais seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos de sua responsabilidade;

Art. 4. Os municípios poderão, anualmente, utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros, definidos nos termos dos incisos II, III e § 1º do art. 1º para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS no Distrito Federal e nos Municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, obedecida a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as leis orçamentárias vigentes, sendo vedada a utilização dos recursos federais para esta finalidade recursos per capita de que trata esta Resolução são calculados sobre a população IBGE 2011;

Art. 5. Os recursos per capita de que trata esta Resolução são calculados sobre a população IBGE 2011;

Art. 6. Fica estabelecido que para efeitos financeiros, deverá ocorrer a partir da competência de julho de 2013;

Art. 7. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº 285/2013, de 13 de novembro de 2013.

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DOS INSUMOS PARA OS USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES

N.º	Município	População	Ano	% Pop	Valor Mensal Municipal	Valor Mensal Estadual	Valor Anual Municipal	Valor Anual Estadual
1	Abreulândia	2.407	2011	0,1700%	R\$ 473,38	R\$ 513,49	R\$ 5.680,52	R\$ 6.161,92
2	Aguiarnópolis	5.317	2011	0,3755%	R\$ 1.045,68	R\$ 1.134,29	R\$ 12.548,12	R\$ 13.611,52
3	Aliança do Tocantins	5.822	2009	0,4112%	R\$ 1.144,99	R\$ 1.242,03	R\$ 13.739,92	R\$ 14.904,32
4	Almas	7.605	2009	0,5371%	R\$ 1.495,65	R\$ 1.622,40	R\$ 17.947,80	R\$ 19.468,80
5	Alvorada	8.364	2011	0,5907%	R\$ 1.644,92	R\$ 1.784,32	R\$ 19.739,04	R\$ 21.411,84
6	Ananás	9.815	2011	0,6932%	R\$ 1.930,28	R\$ 2.093,87	R\$ 23.163,40	R\$ 25.126,40
7	Angico	3.300	2009	0,2331%	R\$ 649,00	R\$ 704,00	R\$ 7.788,00	R\$ 8.448,00
8	Aparecida do Rio Negro	4.266	2011	0,3013%	R\$ 838,98	R\$ 910,08	R\$ 10.067,76	R\$ 10.920,96
9	Aragominas	5.859	2011	0,4138%	R\$ 1.152,27	R\$ 1.249,92	R\$ 13.827,24	R\$ 14.999,04
10	Araguacema	6.386	2011	0,4510%	R\$ 1.255,91	R\$ 1.362,35	R\$ 15.070,96	R\$ 16.348,16
11	Araguaçu	9.225	2009	0,6515%	R\$ 1.814,25	R\$ 1.968,00	R\$ 21.771,00	R\$ 23.616,00
12	Araguaina	153.350	2011	10,8300%	R\$ 30.158,83	R\$ 32.714,67	R\$ 361.906,00	R\$ 392.576,00
13	Araguanã	5.248	2009	0,3706%	R\$ 1.032,11	R\$ 1.119,57	R\$ 12.385,28	R\$ 13.434,88
14	Araguatins	31.737	2011	2,2414%	R\$ 6.241,61	R\$ 6.770,56	R\$ 74.899,32	R\$ 81.246,72
15	Arapoema	7.029	2009	0,4964%	R\$ 1.382,37	R\$ 1.499,52	R\$ 16.588,44	R\$ 17.994,24
16	Arraias	10.913	2009	0,7707%	R\$ 2.146,22	R\$ 2.328,11	R\$ 25.754,68	R\$ 27.937,28
17	Augustinópolis	16.179	2011	1,1426%	R\$ 3.181,87	R\$ 3.451,52	R\$ 38.182,44	R\$ 41.418,24
18	Aurora do Tocantins	3.523	2009	0,2488%	R\$ 692,86	R\$ 751,57	R\$ 8.314,28	R\$ 9.018,88
19	Axixá do Tocantins	9.309	2011	0,6574%	R\$ 1.830,77	R\$ 1.985,92	R\$ 21.969,24	R\$ 23.831,04
20	Babagulândia	10.698	2009	0,7555%	R\$ 2.103,94	R\$ 2.282,24	R\$ 25.247,28	R\$ 27.386,88
21	Bandeirantes do Tocantins	3.161	2011	0,2232%	R\$ 621,66	R\$ 674,35	R\$ 7.459,96	R\$ 8.092,16
22	Barra do Ouro	4.165	2011	0,2941%	R\$ 819,12	R\$ 888,53	R\$ 9.829,40	R\$ 10.662,40
23	Barrolândia	5.369	2011	0,3792%	R\$ 1.055,90	R\$ 1.145,39	R\$ 12.670,84	R\$ 13.744,64
24	Bernardo Sayão	4.653	2009	0,3286%	R\$ 915,09	R\$ 992,64	R\$ 10.981,08	R\$ 11.911,68
25	Bom Jesus do Tocantins	3.879	2011	0,2739%	R\$ 762,87	R\$ 827,52	R\$ 9.154,44	R\$ 9.930,24
26	Brasilândia do Tocantins	2.208	2009	0,1559%	R\$ 434,24	R\$ 471,04	R\$ 5.210,88	R\$ 5.652,48
27	Brejinho de Nazaré	5.506	2009	0,3889%	R\$ 1.082,85	R\$ 1.174,61	R\$ 12.994,16	R\$ 14.095,36
28	Burití do Tocantins	9.916	2011	0,7003%	R\$ 1.950,15	R\$ 2.115,41	R\$ 23.401,76	R\$ 25.384,96
29	Cachoeirinha	2.255	2009	0,1593%	R\$ 443,48	R\$ 481,07	R\$ 5.321,80	R\$ 5.772,80
30	Campos Lindos	8.331	2011	0,5884%	R\$ 1.638,43	R\$ 1.777,28	R\$ 19.661,16	R\$ 21.327,36
31	Cariri do Tocantins	3.815	2011	0,2694%	R\$ 750,28	R\$ 813,87	R\$ 9.003,40	R\$ 9.766,40
32	Carrolândia	2.420	2009	0,1709%	R\$ 475,93	R\$ 516,27	R\$ 5.711,20	R\$ 6.195,20
33	Carasco Bonito	3.724	2011	0,2630%	R\$ 732,39	R\$ 794,45	R\$ 8.788,64	R\$ 9.533,44
34	Caseara	4.927	2009	0,3480%	R\$ 968,98	R\$ 1.051,09	R\$ 11.627,72	R\$ 12.613,12
35	Centenário	2.597	2011	0,1834%	R\$ 510,74	R\$ 554,03	R\$ 6.128,92	R\$ 6.648,32
36	Chapada da Natividade	3.840	2009	0,2712%	R\$ 755,20	R\$ 819,20	R\$ 9.062,40	R\$ 9.830,40
37	Chapada de Areia	1.340	2011	0,0946%	R\$ 263,53	R\$ 285,87	R\$ 3.162,40	R\$ 3.430,40
38	Colinas do Tocantins	31.263	2011	2,2079%	R\$ 6.148,39	R\$ 6.669,44	R\$ 73.780,68	R\$ 80.033,28
39	Colméia	8.961	2009	0,6329%	R\$ 1.762,33	R\$ 1.911,68	R\$ 21.147,96	R\$ 22.940,16
40	Combinado	5.070	2009	0,3581%	R\$ 997,10	R\$ 1.081,60	R\$ 11.965,20	R\$ 12.979,20
41	Conceição do Tocantins	4.541	2009	0,3207%	R\$ 893,06	R\$ 968,75	R\$ 10.716,76	R\$ 11.624,96
42	Couto de Magalhães	5.102	2009	0,3603%	R\$ 1.003,39	R\$ 1.088,43	R\$ 12.040,72	R\$ 13.061,12
43	Cristalândia	7.228	2011	0,5105%	R\$ 1.421,51	R\$ 1.541,97	R\$ 17.058,08	R\$ 18.503,68
44	Crixás do Tocantins	1.778	2011	0,1114%	R\$ 310,34	R\$ 336,64	R\$ 3.724,08	R\$ 4.039,68
45	Darcinópolis	5.388	2009	0,3805%	R\$ 1.059,64	R\$ 1.149,44	R\$ 12.715,68	R\$ 13.793,28
46	Dianópolis	19.524	2009	1,3788%	R\$ 3.839,72	R\$ 4.165,12	R\$ 46.076,64	R\$ 49.981,44
47	Divinópolis do Tocantins	6.623	2009	0,4677%	R\$ 1.302,52	R\$ 1.412,91	R\$ 15.630,28	R\$ 16.954,88
48	Dois Irmãos do Tocantins	7.254	2009	0,5123%	R\$ 1.426,62	R\$ 1.547,52	R\$ 17.119,44	R\$ 18.570,24
49	Dueré	4.618	2009	0,3261%	R\$ 908,21	R\$ 985,17	R\$ 10.898,48	R\$ 11.822,08
50	Esperantina	9.618	2011	0,6793%	R\$ 1.891,54	R\$ 2.051,84	R\$ 22.698,48	R\$ 24.622,08
51	Fátima	4.123	2009	0,2912%	R\$ 810,86	R\$ 879,57	R\$ 9.730,28	R\$ 10.554,88
52	Figueirópolis	5.323	2011	0,3759%	R\$ 1.046,86	R\$ 1.135,57	R\$ 12.562,28	R\$ 13.626,88
53	Filadélfia	8.527	2011	0,6022%	R\$ 1.676,98	R\$ 1.819,09	R\$ 20.123,72	R\$ 21.829,12
54	Formoso do Araguaia	18.719	2009	1,3220%	R\$ 3.681,40	R\$ 3.993,39	R\$ 44.176,84	R\$ 47.920,64
55	Fortaleza do Tabocão	2.433	2011	0,1718%	R\$ 478,49	R\$ 519,04	R\$ 5.741,88	R\$ 6.228,48
56	Goianorte	5.426	2009	0,3832%	R\$ 1.067,11	R\$ 1.157,55	R\$ 12.805,36	R\$ 13.890,56
57	Goiatins	12.143	2011	0,8576%	R\$ 2.388,12	R\$ 2.590,51	R\$ 28.657,48	R\$ 31.086,08
58	Guaraí	23.444	2011	1,6557%	R\$ 4.610,65	R\$ 5.001,39	R\$ 55.327,84	R\$ 60.016,64
59	Gurupi	77.655	2011	5,4842%	R\$ 15.272,15	R\$ 16.566,40	R\$ 183.265,80	R\$ 198.796,80
60	Ipueiras	1.813	2009	0,1280%	R\$ 356,56	R\$ 386,77	R\$ 4.278,68	R\$ 4.641,28
61	Itacajá	7.126	2011	0,5033%	R\$ 1.401,45	R\$ 1.520,21	R\$ 16.817,36	R\$ 18.242,56
62	Itaguatins	6.226	2009	0,4397%	R\$ 1.224,45	R\$ 1.328,21	R\$ 14.693,36	R\$ 15.938,56
63	Itapiratins	3.552	2011	0,2509%	R\$ 698,56	R\$ 757,76	R\$ 8.382,72	R\$ 9.093,12
64	Itaporã do Tocantins	3.135	2009	0,2214%	R\$ 616,55	R\$ 668,80	R\$ 7.398,60	R\$ 8.025,60
65	Jaú do Tocantins	3.983	2009	0,2813%	R\$ 783,32	R\$ 849,71	R\$ 9.399,88	R\$ 10.196,48
66	Juarina	2.223	2011	0,1570%	R\$ 437,19	R\$ 474,24	R\$ 5.246,28	R\$ 5.690,88
67	Lagoa da Confusão	10.520	2011	0,7430%	R\$ 2.068,93	R\$ 2.244,27	R\$ 24.827,20	R\$ 26.931,20
68	Lagoa do Tocantins	3.601	2011	0,2543%	R\$ 708,20	R\$ 768,21	R\$ 8.498,36	R\$ 9.218,56
69	Lajeado	2.806	2011	0,1982%	R\$ 551,85	R\$ 598,61	R\$ 6.622,16	R\$ 7.183,36
70	Lavandeira	1.683	2009	0,1189%	R\$ 330,99	R\$ 359,04	R\$ 3.971,88	R\$ 4.308,48

71	Lizarda	3.729	2009	0,2634%	R\$ 733,37	R\$ 795,52	R\$ 8.800,44	R\$ 9.546,24
72	Luzinópolis	2.959	2009	0,2090%	R\$ 581,94	R\$ 631,25	R\$ 6.983,24	R\$ 7.575,04
73	Marianópolis do Tocantins	4.743	2009	0,3350%	R\$ 932,79	R\$ 1.011,84	R\$ 11.193,48	R\$ 12.142,08
74	Mateiros	2.267	2011	0,1601%	R\$ 445,84	R\$ 483,63	R\$ 5.350,12	R\$ 5.803,52
75	Maurilândia do Tocantins	3.322	2009	0,2346%	R\$ 653,33	R\$ 708,69	R\$ 7.839,92	R\$ 8.504,32
76	Miracema do Tocantins	20.395	2011	1,4404%	R\$ 4.011,02	R\$ 4.350,93	R\$ 48.132,20	R\$ 52.211,20
77	Miranorte	12.686	2011	0,8959%	R\$ 2.494,91	R\$ 2.706,35	R\$ 29.938,96	R\$ 32.476,16
78	Monte do Carmo	6.833	2011	0,4826%	R\$ 1.343,82	R\$ 1.457,71	R\$ 16.125,88	R\$ 17.492,48
79	Monte Santo do Tocantins	2.102	2011	0,1484%	R\$ 413,39	R\$ 448,43	R\$ 4.960,72	R\$ 5.381,12
80	Muricilândia	3.188	2011	0,2251%	R\$ 626,97	R\$ 680,11	R\$ 7.523,68	R\$ 8.161,28
81	Natividade	9.396	2009	0,6636%	R\$ 1.847,88	R\$ 2.004,48	R\$ 22.174,56	R\$ 24.053,76
82	Nazaré	4.596	2009	0,3246%	R\$ 903,88	R\$ 980,48	R\$ 10.846,56	R\$ 11.765,76
83	Nova Olinda	10.974	2009	0,7750%	R\$ 2.158,22	R\$ 2.341,12	R\$ 25.898,64	R\$ 28.093,44
84	Nova Rosalândia	3.956	2009	0,2794%	R\$ 778,01	R\$ 843,95	R\$ 9.336,16	R\$ 10.127,36
85	Novo Acordo	3.950	2009	0,2790%	R\$ 776,83	R\$ 842,67	R\$ 9.322,00	R\$ 10.112,00
86	Novo Alegre	2.287	2011	0,1615%	R\$ 449,78	R\$ 487,89	R\$ 5.397,32	R\$ 5.854,72
87	Novo Jardim	2.525	2009	0,1783%	R\$ 496,58	R\$ 538,67	R\$ 5.959,00	R\$ 6.464,00
88	Oliveira de Fátima	1.129	2009	0,0797%	R\$ 222,04	R\$ 240,85	R\$ 2.664,44	R\$ 2.890,24
89	Palmas	235.315	2011	16,6187%	R\$ 46.278,62	R\$ 50.200,53	R\$ 555.343,40	R\$ 602.406,40
90	Palmeirante	5.057	2011	0,3571%	R\$ 994,54	R\$ 1.078,83	R\$ 11.934,52	R\$ 12.945,92
91	Palmeiras do Tocantins	5.826	2011	0,4114%	R\$ 1.145,78	R\$ 1.242,88	R\$ 13.749,36	R\$ 14.914,56
92	Palmeirópolis	8.492	2009	0,5997%	R\$ 1.670,09	R\$ 1.811,63	R\$ 20.041,12	R\$ 21.739,52
93	Paraíso do Tocantins	45.053	2011	3,1818%	R\$ 8.860,42	R\$ 9.611,31	R\$ 106.325,08	R\$ 115.335,68
94	Paraná	10.824	2009	0,7644%	R\$ 2.128,72	R\$ 2.309,12	R\$ 25.544,64	R\$ 27.709,44
95	Pau D'Arco	4.964	2009	0,3506%	R\$ 976,25	R\$ 1.058,99	R\$ 11.715,04	R\$ 12.707,84
96	Pedro Afonso	11.732	2011	0,8285%	R\$ 2.307,29	R\$ 2.502,83	R\$ 27.687,52	R\$ 30.033,92
97	Peixe	10.508	2011	0,7421%	R\$ 2.066,57	R\$ 2.241,71	R\$ 24.798,88	R\$ 26.900,48
98	Pequizeiro	5.090	2011	0,3595%	R\$ 1.001,03	R\$ 1.085,87	R\$ 12.012,40	R\$ 13.030,40
99	Pindorama do Tocantins	4.500	2009	0,3178%	R\$ 885,00	R\$ 960,00	R\$ 10.620,00	R\$ 11.520,00
100	Piraquê	3.127	2009	0,2208%	R\$ 614,98	R\$ 667,09	R\$ 7.379,72	R\$ 8.005,12
101	Pium	6.783	2011	0,4790%	R\$ 1.333,99	R\$ 1.447,04	R\$ 16.007,88	R\$ 17.364,48
102	Ponte Alta do Bom Jesus	4.664	2009	0,3294%	R\$ 917,25	R\$ 994,99	R\$ 11.007,04	R\$ 11.939,84
103	Ponte Alta do Tocantins	7.257	2011	0,5125%	R\$ 1.427,21	R\$ 1.548,16	R\$ 17.126,52	R\$ 18.577,92
104	Porto Alegre do Tocantins	2.968	2009	0,2096%	R\$ 583,71	R\$ 633,17	R\$ 7.004,48	R\$ 7.598,08
105	Porto Nacional	49.465	2011	3,4934%	R\$ 9.728,12	R\$ 10.552,53	R\$ 116.737,40	R\$ 126.630,40
106	Praia Norte	7.726	2011	0,5456%	R\$ 1.519,45	R\$ 1.648,21	R\$ 18.233,36	R\$ 19.778,56
107	Presidente Kennedy	3.784	2009	0,2672%	R\$ 744,19	R\$ 807,25	R\$ 8.930,24	R\$ 9.687,04
108	Pugmil	2.398	2011	0,1694%	R\$ 471,61	R\$ 511,57	R\$ 5.659,28	R\$ 6.138,88
109	Recursolândia	3.839	2009	0,2711%	R\$ 755,00	R\$ 818,99	R\$ 9.060,04	R\$ 9.827,84
110	Riachinho	4.231	2011	0,2988%	R\$ 832,10	R\$ 902,61	R\$ 9.985,16	R\$ 10.831,36
111	Rio da Conceição	1.754	2011	0,1239%	R\$ 344,95	R\$ 374,19	R\$ 4.139,44	R\$ 4.490,24
112	Rio dos Bois	2.593	2011	0,1831%	R\$ 509,96	R\$ 553,17	R\$ 6.119,48	R\$ 6.638,08
113	Rio Sono	6.366	2009	0,4496%	R\$ 1.251,98	R\$ 1.358,08	R\$ 15.023,76	R\$ 16.296,96
114	Sampaio	3.946	2011	0,2787%	R\$ 776,05	R\$ 841,81	R\$ 9.312,56	R\$ 10.101,76
115	Sandolândia	3.562	2009	0,2516%	R\$ 700,53	R\$ 759,89	R\$ 8.406,32	R\$ 9.118,72
116	Santa Fé do Araguaia	6.683	2011	0,4720%	R\$ 1.314,32	R\$ 1.425,71	R\$ 15.771,88	R\$ 17.108,48
117	Santa Maria do Tocantins	2.945	2011	0,2080%	R\$ 579,18	R\$ 628,27	R\$ 6.950,20	R\$ 7.539,20
118	Santa Rita do Tocantins	2.377	2009	0,1679%	R\$ 467,48	R\$ 507,09	R\$ 5.609,72	R\$ 6.085,12
119	Santa Rosa do Tocantins	4.587	2011	0,3239%	R\$ 902,11	R\$ 978,56	R\$ 10.825,32	R\$ 11.742,72
120	Santa Tereza do Tocantins	2.554	2011	0,1804%	R\$ 502,29	R\$ 544,85	R\$ 6.027,44	R\$ 6.538,24
121	Santa Terezinha do Tocantins	2.475	2011	0,1748%	R\$ 486,75	R\$ 528,00	R\$ 5.841,00	R\$ 6.336,00
122	São Bento do Tocantins	4.675	2011	0,3302%	R\$ 919,42	R\$ 997,33	R\$ 11.033,00	R\$ 11.968,00
123	São Félix do Tocantins	1.468	2009	0,1037%	R\$ 288,71	R\$ 313,17	R\$ 3.464,48	R\$ 3.758,08
124	São Miguel do Tocantins	10.737	2009	0,7583%	R\$ 2.111,61	R\$ 2.290,56	R\$ 25.339,32	R\$ 27.486,72
125	São Salvador do Tocantins	3.136	2009	0,2215%	R\$ 616,75	R\$ 669,01	R\$ 7.400,96	R\$ 8.028,16
126	São Sebastião do Tocantins	4.441	2009	0,3136%	R\$ 873,40	R\$ 947,41	R\$ 10.480,76	R\$ 11.368,96
127	São Valério da Natividade	5.017	2009	0,3543%	R\$ 986,68	R\$ 1.070,29	R\$ 11.840,12	R\$ 12.843,52
128	Silvanópolis	5.299	2009	0,3742%	R\$ 1.042,14	R\$ 1.130,45	R\$ 12.505,64	R\$ 13.565,44
129	Sítio Novo do Tocantins	9.568	2009	0,6757%	R\$ 1.881,71	R\$ 2.041,17	R\$ 22.580,48	R\$ 24.494,08
130	Sucupira	1.762	2011	0,1244%	R\$ 346,53	R\$ 375,89	R\$ 4.158,32	R\$ 4.510,72
131	Taguatinga	15.195	2011	1,0731%	R\$ 2.988,35	R\$ 3.241,60	R\$ 35.860,20	R\$ 38.899,20
132	Taipas do Tocantins	1.999	2009	0,1412%	R\$ 393,14	R\$ 426,45	R\$ 4.717,64	R\$ 5.117,44
133	Talismã	2.663	2009	0,1881%	R\$ 523,72	R\$ 568,11	R\$ 6.284,68	R\$ 6.817,28
134	Tocantinia	6.971	2009	0,4923%	R\$ 1.370,96	R\$ 1.487,15	R\$ 16.451,56	R\$ 17.845,76
135	Tocantinópolis	22.607	2011	1,5966%	R\$ 4.446,04	R\$ 4.822,83	R\$ 53.352,52	R\$ 57.873,92
136	Tupirama	1.604	2011	0,1133%	R\$ 315,45	R\$ 342,19	R\$ 3.785,44	R\$ 4.106,24
137	Tupiratis	2.153	2011	0,1521%	R\$ 423,42	R\$ 459,31	R\$ 5.081,08	R\$ 5.511,68
138	Wanderlândia	11.035	2011	0,7793%	R\$ 2.170,22	R\$ 2.354,13	R\$ 26.042,60	R\$ 28.249,60
139	Xambioá	11.470	2011	0,8100%	R\$ 2.255,77	R\$ 2.446,93	R\$ 27.069,20	R\$ 29.363,20
TOTAL		1.415.969		100,0000%	R\$ 274.473,90	R\$ 302.073,39	R\$ 3.341.686,84	R\$ 3.624.880,64

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB Nº 285/2013, de 13 de novembro de 2013.

VALOR CONTRAPARTIDA ESTADUAL REFERENTE ATUALIZAÇÃO POPULAÇÃO IBGE 2011, PERÍODO JULHO A DEZEMBRO DE 2013.

Nº	MUNICÍPIO	VALOR A SER REPASSADO EM JANEIRO DE 2014
1	Abreulândia	110.08
2	Aguianópolis	1,409.28
3	Alvorada	259.84
4	Ananás	385.28
5	Aparecida do Rio Negro	84.48
6	Aragominas	389.12
7	Araguacema	1,017.60
8	Araguaína	43,152.64
9	Araguatins	6,356.48
10	Augustinópolis	908.80
11	Axixá do Tocantins	135.68
12	Bandeirantes do Tocantins	453.12
13	Barra do Ouro	606.72
14	Barrolândia	60.16
15	Bom Jesus do Tocantins	1,331.20
16	Buriti do Tocantins	1,871.36
17	Campos Lindos	322.56
18	Cariri do Tocantins	98.56
19	Carrasco Bonito	378.88
20	Centenário	143.36
21	Chapada de Areia	85.76
22	Colinas do Tocantins	764.16
23	Cristalândia	768.00
24	Crixás do Tocantins	369.92
25	Esperantina	1,501.44
26	Figueirópolis	563.20
27	Filadélfia	702.72
28	Fortaleza do Tabocão	363.52
29	Goiatins	96.00
30	Guaraí	1,169.92
31	Gurupi	4,221.44
32	Itacajá	757.76
33	Itapiratins	11.52
34	Juarina	48.64
35	Lagoa da Confusão	2,315.52
36	Lagoa do Tocantins	318.72
37	Lajeado	770.56
38	Mateiros	595.20
39	Miracema do Tocantins	838.40
40	Miranorte	582.40
41	Monte do Carmo	140.80
42	Monte Santo do Tocantins	240.64
43	Muricilândia	294.40
44	Novo Alegre	620.80
45	Palmas	59,737.60
46	Palmeirante	125.44
47	Palmeiras do Tocantins	1,475.84
48	Paraíso do Tocantins	3,888.64
49	Pedro Afonso	1,246.72
50	Peixe	1,907.20
51	Pequizeiro	152.32
52	Pium	104.96
53	Ponte Alta do Tocantins	561.92
54	Porto Nacional	3,511.04
55	Praia Norte	532.48
56	Pugmil	186.88
57	Riachinho	541.44
58	Rio da Conceição	286.72
59	Rio dos Bois	584.96
60	Sampaio	76.80
61	Santa Fé do Araguaia	1,136.64
62	Santa Maria do Tocantins	176.64
63	Santa Rosa do Tocantins	28.16
64	Santa Tereza do Tocantins	209.92

65	Santa Terezinha do Tocantins	168.96
66	São Bento do Tocantins	11.52
67	Sucupira	26.88
68	Taguatinga	691.20
69	Tocantinópolis	999.68
70	Tupirama	166.40
71	Tupiratins	12.80
72	Wanderlândia	1,973.76
73	Xambioá	474.88
	TOTAL	158,615.06

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO – CIB Nº 285/2013, de 13 de novembro de 2013.

Proposta para o Elenco de Referência Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Regulamentação: Portaria GM/MS Nº 1.555, de 30 de julho de 2013)

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/ml	suspensão injetável
2	Acetato de medroxiprogesterona	10 mg	comprimido
3	Aciclovir	200 mg	comprimido
4	Ácido acetilsalicílico	100 mg	comprimido
5	Ácido acetilsalicílico	500 mg	comprimido
6	Ácido fólico	5 mg	comprimido
7	Ácido fólico	0,2 mg/ml	solução oral
8	Albendazol	400 mg	comprimido
9	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido
10	Amoxicilina	500 mg	comprimido
11	Amoxicilina	50 mg/ml mg	pó para suspensão oral
12	Amoxicilina	500 mg	cápsula
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	comprimido
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio	(50 mg + 12,5 mg)/ml	suspensão oral
15	Atenolol	50 mg	comprimido
16	Atenolol	100 mg	comprimido
17	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral
18	Azitromicina	500 mg	comprimido
19	Benzilpenicilamina benzatina	600.000 ui	pó para suspensão injetável
20	Benzilpenicilamina benzatina	1.200.000 ui	pó para suspensão injetável
21	Benzilpenicilamina procaina + benzilpenicilamina potássica	300.000 ui + 100.000 ui	pó para suspensão injetável
22	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	suspensão oral
23	Besilato de anlodipino	5 mg	comprimido
24	Besilato de anlodipino	10 mg	comprimido
25	Budesonida	32 mcg	aerosol nasal
26	Budesonida	50 mcg	aerosol nasal
27	Captopril	25 mg	comprimido
28	Carbamazepina	200 mg	comprimido
29	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral
30	Carbonato de cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	comprimido
31	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 ui	comprimido
32	Carbonato de lítio	300 mg	comprimido
33	Caverdilol	3,125 mg	comprimido
34	Caverdilol	6,25 mg	comprimido
35	Caverdilol	12,5 mg	comprimido
36	Caverdilol	25 mg	comprimido
37	Cefalexina	500 mg	cápsula
38	Cefalexina	50 mg/ml	suspensão oral
39	Cetoconazol	2%	xampu
40	Cloridrato de amitriptilina	25 mg	comprimido
41	Cloridrato de biperideno	2 mg	comprimido
42	Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg	comprimido
43	Cloridrato de clomipramina	10 mg	comprimido
44	Cloridrato de clomipramina	25 mg	comprimido
45	Cloridrato de clorpromazina	25 mg	comprimido
46	Cloridrato de clorpromazina	100 mg	comprimido
47	Cloridrato de clorpromazina	40 mg/ml	solução oral

48	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	cápsula
49	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	comprimido
50	Cloridrato de metformina	500 mg	comprimido
51	Cloridrato de metformina	800 mg	comprimido
52	Cloridrato de metoclopramida	10 mg	comprimido
53	Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml	solução injetável
54	Cloridrato de nortriptilina	10 mg	comprimido
55	Cloridrato de nortriptilina	25 mg	comprimido
56	Cloridrato de nortriptilina	50 mg	comprimido
57	Cloridrato de propranolol	10 mg	comprimido
58	Cloridrato de propranolol	40 mg	comprimido
59	Cloridrato de ranitidina	150 mg	comprimido
60	Cloridrato de ranitidina	15 mg/ml	xarope
61	Cloridrato de verapamil	80 mg	comprimido
62	Cloridrato de verapamil	120 mg	comprimido
63	Decanoato haloperidol	50 mg/ml	solução injetável
64	Dexametasona	4 mg	comprimido
65	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir
66	Dexametasona	0,1%	creme
67	Dexametasona	0,1%	colírio
68	Diazepam	5 mg	comprimido
69	Digoxina	0,25 mg	comprimido
70	Digoxina	0,05 mg/ml	elixir
71	Dinitrato de isossorbida	5 mg	comprimido sublingual
72	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral
73	Dipropionato de beclometasona	50 mcg/dose	pó, solução inalante ou aerossol oral
74	Dipropionato de beclometasona	200 mcg/dose	pó, solução inalante ou aerossol oral
75	Espiramicina	500 mg	comprimido
76	Espironolactona	25 mg	comprimido
77	Espironolactona	100 mg	comprimido
78	Estolato de eritromicina	500 mg	comprimido
79	Estolato de eritromicina	50 mg/ml	suspensão oral
80	Etilenoestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	comprimido
81	Finitoína sódica	100 mg	comprimido
82	Finitoína sódica	20 mg/ml	suspensão oral
83	Fenobarbital	100 mg	comprimido
84	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral
85	Finasterida	5 mg	comprimido
86	Fluconazol	150 mg	comprimido
87	Fosfato sódico de prednisolona	4 , 0 2 m g / m l (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona)	solução oral
88	Furosemda	40 mg	comprimido
89	Glibenclamida	5 mg	comprimido
90	Glicazida	80 mg	comprimido
91	Haloperidol	1 mg	comprimido
92	Haloperidol	5 mg	comprimido
93	Haloperidol	2 mg/ml	solução oral
94	Hidroclorotiazida	12,5 mg	comprimido
95	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido
96	Ibuprofeno	50 mg/ml	solução oral
97	Ibuprofeno	200 mg	comprimido
98	Itraconazol	100 mg	cápsula
99	Itraconazol	10 mg/ml	solução oral
100	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido
101	Loratadina	10 mg	comprimido
102	Loratadina	1 mg/ml	xarope
103	Losartana potássica	50 mg	comprimido
104	Maleato de desclorfeniramina	2 mg	comprimido
105	Maleato de desclorfeniramina	0,4 mg/ml	solução oral
106	Maleato de desclorfeniramina	0,4 mg/ml	xarope
107	Maleato de enalapril	5 mg	comprimido
108	Maleato de enalapril	20 mg	comprimido
109	Maleato de timolol	0,5%	colírio
110	Medicamentos homeopáticos conforme farmacopeia homeopática brasileira 3ª edição		
111	Mesilato de doxazina	2 mg	comprimido
112	Mesilato de doxazina	4 mg	comprimido
113	Metildopa	250 mg	comprimido
114	Metronidazol	250 mg	comprimido

115	Metronidazol	100 mg/g	gel vaginal
	Nifedipino	10 mg	comprimido
116	Nistatina	100.000 ui/ml	suspensão oral
117	Nitrato de miconazol	2%	creme vaginal
118	Omeprazol	20 mg	cápsula
119	Paracetamol	200 mg/ml	solução oral
120	Paracetamol	500 mg	comprimido
121	Permetrina	1%	loção
122	Permetrina	5%	loção
123	Prednisona	5 mg	comprimido
124	Prednisona	20 mg	comprimido
125	Sais para reidratação oral	(FN)	pó para solução oral
126	Sinvastatina	10 mg	comprimido
127	Sinvastatina	20 mg	comprimido
128	Sinvastatina	40 mg	comprimido
129	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido
130	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/ml	suspensão oral
131	Sulfato de magnésio	5 a 30 g	pó para solução oral
132	Sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 m c g / d o s e d e salbutamol)	aerossol oral
133	Sulfato ferroso	40 mg	comprimido
134	Sulfato ferroso	25 mg/ml	solução oral
135	Valproato de sódio ou ácido valproico	576 mg (equivalente a 500 mg ácido valproico)	comprimido
136	Valproato de sódio ou ácido valproico	5 7 , 6 2 4 m g / m l (equivalente a 50 mg ácido valproico/ml)	solução oral
137	Varfarina sódica	1 mg	comprimido
138	Varfarina sódica	5 mg	comprimido

FITOTERÁPICOS

Item	Nome popular / nome científico	Apresentação
1	alcachofra (Cynara scolymus L.)	cápsula, comprimido, drágea, solução oral e tintura
2	airoira (Schinus terebenthifolius Radd)	gel e óvulo
3	babosa (Aloe vera (L.) Burm.f.)	creme
4	cáscara-sagrada (Rhamnus purshiana DC.)	cápsula e tintura
5	espinheira-santa (Maytenus officinalis Mabb.)	cápsula, emulsão, solução oral e tintura
6	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução oral, tintura e xarope
7	garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens)	cápsula e comprimido
8	hortelã (Mentha x piperita L.)	cápsula
9	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido
10	plantago (Plantago ovata Forssk)	pó para dispersão oral
11	salgueiro (Salix alba L.)	comprimido
12	unha-de-gato (Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. & Schult.))	cápsula, comprimido e gel

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 286/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Normativa de Atendimento de Serviços Ambulatoriais nos Hospitais Estaduais do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada;

Considerando a aprovação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins e do Sindicato dos Médicos do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Normativa de Atendimento de Serviços Ambulatoriais nos Hospitais Estaduais do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 287/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Normativa das Comissões e Comitês dos Hospitais do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada.

Considerando a aprovação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins e do Sindicato dos Médicos do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Normativa das Comissões e Comitês dos Hospitais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 288/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Normativa para realização de Plantões de Sobreaviso dos Hospitais do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada.

Considerando a aprovação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins e do Sindicato dos Médicos do Estado do Tocantins.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Normativa para realização de Plantões de Sobreaviso dos Hospitais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 289/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Habilitação de 15 (quinze) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) no Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação de 15 (quinze) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) no Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 290/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas – TO, com extensão na INTENSICARE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas – TO, com extensão na INTENSICARE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 291/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas – TO, com extensão no Hospital e Maternidade Cristo Rei.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas – TO, com extensão no Hospital e Maternidade Cristo Rei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 292/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Palmeirópolis, Nova Rosalândia e Pugmil, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Palmeirópolis, Nova Rosalândia e Pugmil na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Parecer Técnico anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 293/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Estado do Tocantins para o ano de 2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução Nº. 05 da Comissão Intergestores da Tripartite (CIT), de 19 de julho de 2011, que estabelece as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Considerando a apresentação da Diretoria de Gestão e Acompanhamento Estratégico, anexa.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Estado do Tocantins para o ano de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 294/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Relação de Municípios Participantes e seus Respectivos Executores no Projeto Olhar Brasil (POB), da parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº. 2.299, de 3 de outubro de 2012, que Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando a Portaria MS/SAS Nº. 1.229, de 30 de outubro de 2012, que Regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial Nº. 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando as RESOLUÇÕES – CIB Nº. 116/2013, Nº. 117/2013, Nº. 123/2013, Nº. 124/2013, Nº. 125/2013, Nº. 129/2013, Nº. 134/2013, Nº. 137/2013, Nº. 138/2013, Nº. 140/2013, Nº. 144/2013, Nº. 147/2013, Nº. 163/2013, Nº. 191/2013, Nº. 232/2013 e Nº. 246/2013, que Dispõem sobre a Habilitação de municípios do Estado do Tocantins ao Projeto Olhar Brasil (POB) do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 280/2013, de 06 de novembro de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Relação de Municípios Participantes e seus Respectivos Executores no Projeto Olhar Brasil (POB), da parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Relação de Municípios Participantes e seus Respectivos Executores no Projeto Olhar Brasil (POB), da parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº 294/2013, de 13 de novembro de 2013.

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E SEUS RESPECTIVOS EXECUTORES NO PROJETO OLHAR BRASIL (POB), DA PARCERIA ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA:

MUNICÍPIO EXECUTOR	MUNICÍPIO PARTICIPANTE
Palmas	Jaú do Tocantins
Palmas	Carmolândia
Palmas	Dueré
Palmas	São Valério da Natividade
Palmas	Ipueiras
Palmas	Cariri do Tocantins
Palmas	Ponte Alta do Tocantins
Palmas	Alvorada
Palmas	Nova Olinda
Palmas	Monte do Carmo
Palmas	Miracema do Tocantins
Palmas	Palmas
Palmas	Pium
Palmas	Talismã
Palmas	Silvanópolis
Palmas	Novo Alegre
Palmas	Palmeirópolis
Palmas	Araguaçu
Palmas	Sandolândia
Palmas	Formoso do Araguaia
Sítio Novo	Sítio Novo
Sítio Novo	Carrasco Bonito
Sítio Novo	Augustinópolis
Sítio Novo	São Bento do Tocantins
Sítio Novo	Itaguatins
Sítio Novo	São Miguel do Tocantins
Sítio Novo	Praia Norte
Sítio Novo	Maurilândia do Tocantins
Guaraí	Tupirama
Guaraí	Itaporã do Tocantins
Guaraí	Colméia
Guaraí	Centenário
Guaraí	Guaraí
Guaraí	Santa Maria do Tocantins
Guaraí	Goianorte
Guaraí	Pegizeiro
Guaraí	Bom Jesus
Porto Nacional	Porto Nacional
Tocantinópolis	Cachoeirinha
Tocantinópolis	Luzinópolis
Tocantinópolis	Angico
Tocantinópolis	Tocantinópolis
Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins
Colinas do Tocantins	Itacajá
Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins
Araguatins	Araguatins
Santa Terezinha do Tocantins	Santa Terezinha do Tocantins
Buriti do Tocantins	Buriti do Tocantins
Buriti do Tocantins	São Sebastião do Tocantins
Buriti do Tocantins	Esperantina
Araguaína	Araguaína
Axixá do Tocantins	Axixá do Tocantins
Estado do Tocantins	Pindorama do Tocantins
Estado do Tocantins	Dianópolis
Estado do Tocantins	Lavandeira
Estado do Tocantins	Xambioá
Lajeado do Tocantins	Lajeado do Tocantins

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 295/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Inclusão do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins na Relação de Estabelecimentos de Saúde Elencados para a Realização dos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 880, de 16 de maio de 2013, que Define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 183/2013, de 19 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Adesão do Estado do Tocantins na Estratégia de Aumento do Acesso aos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 281/2013, de 06 de novembro de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Inclusão do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins na Relação de Estabelecimentos de Saúde Elencados para a Realização dos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM);

Considerando a Relação de Estabelecimentos de Saúde Elencados para a Realização dos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM), anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Inclusão do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins na Relação de Estabelecimentos de Saúde Elencados para a Realização dos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade (TOM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº 295/2013, de 13 de novembro de 2013.

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ELENCADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TRAUMATO-ORTOPÉDICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (TOM)

REGIÕES DE SAÚDE	UNIDADE HOSPITALAR
BICO DO PAPAGAIO	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
MÉDIO NORTE	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA
CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL DE GIARÁI HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
CANTÃO	HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO
CAPIM DOURADO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA
AMOR PERFEITO	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL
ILHA DO BANANAL	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI
SUDESTE	HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 296/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª (terceira) Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Santa Fé do Araguaia – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª (terceira) Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Santa Fé do Araguaia – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 297/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade II, nos municípios de Alvorada e Lagoa da Confusão.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade II, nos municípios de Alvorada e Lagoa da Confusão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 298/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, nos municípios de Campos Lindos, Crixás, Presidente Kennedy e Rio dos Bois.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, nos municípios de Campos Lindos, Crixás, Presidente Kennedy e Rio dos Bois.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 299/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação da 52ª, 53ª, 54ª e 55ª Equipes da Estratégia de Saúde da Família no município de Palmas – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 52ª, 53ª, 54ª e 55ª Equipes da Estratégia de Saúde da Família no município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 300/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Credenciamento de mais 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município de Gurupi – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Credenciamento de mais 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município de Gurupi – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 301/2013, de 13 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o Demonstrativo de Receitas e Despesas do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a documentação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Demonstrativo de Receitas e Despesas do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 301/2013, de 13 de novembro de 2013.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR FONTE E ELEMENTO DE DESPESAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS NO ANO DE 2010**

ELEMENTO O DESPESA S	DESCRIÇÃO	DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
		FEDERAL - 041	FES - 041	EC-029 - 40	TOTAL
319011	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	0	0	842.247,27	842.247,27
319013	Obrigações patronais	0	0	151.604,50	151.604,50
339014	Diárias civil	0	0	37.850,00	37.850,00
339030	Material de Consumo	0	0	618.273,25	618.273,25
339033	Passagens e despesas com locomoção	0	0	16.660,00	16.660,00
339036	Serviço de terceiro pessoa física	0	0	987.920,22	987.920,22
339039	Serviço de terceiro pessoa jurídica	0	0	625.628,15	625.628,15
TOTAL		0	0	3.280.183,39	3.280.183,39

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR FONTE E ELEMENTO DE DESPESAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS NO ANO DE 2011

ELEMENTO O DESPESA S	DESCRIÇÃO	DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
		FEDERAL - 041	FES - 041	EC-029 - 40	TOTAL
319011	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	551.834,82	0	435.908,17	987.742,99
319013	Obrigações patronais	0	0	177.793,72	177.793,72
339014	Diárias civil	0	0	46.187,50	46.187,50
339030	Material de Consumo	328.755,02	0	150.945,72	479.700,74
339033	Passagens e despesas com locomoção	0	0	23.625,00	23.625,00
339036	Serviço de terceiro pessoa física	1.025.925,71	0	54.448,67	1.080.374,38
339039	Serviço de terceiro pessoa jurídica	99.652,28	0	473.011,99	572.664,27
TOTAL		2.006.167,83	0	1.361.920,77	3.368.088,60

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR FONTE E ELEMENTO DE DESPESAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS NO ANO DE 2012

ELEMENTO O DESPESA S	DESCRIÇÃO	DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
		FEDERAL - 041	FES - 041	EC-029 - 40	TOTAL
319011	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	1.262.903,60	0	342.349,05	1.605.252,65
319013	Obrigações patronais	0	0	288.945,46	288.945,46
339014	Diárias civil	4.400,00	0	40.300,00	44.700,00
339030	Material de Consumo	353.837,55	0	123.078,03	476.915,58
339033	Passagens e despesas com locomoção	0	0	0	0
339036	Serviço de terceiro pessoa física	756.090,71	0	71.474,96	827.565,67
339039	Serviço de terceiro pessoa jurídica	262.591,36	0	294.329,21	556.920,57
TOTAL		2.639.823,22	0	1.160.476,71	3.800.299,93

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR FONTE E ELEMENTO DE DESPESAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS ATÉ OUT. DO ANO DE 2013

ELEMENTO O DESPESA S	DESCRIÇÃO	DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
		FEDERAL - 041	FES - 041	EC-029 - 40	TOTAL
319011	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	1.279.033,30	0	228.583,71	1.507.617,01
319013	Obrigações patronais	0	0	271.371,06	271.371,06
339014	Diárias civil	3.650,00	0	26.850,00	30.500,00
339030	Material de Consumo	167.859,03	0	290.226,33	458.085,36
339033	Passagens e despesas com locomoção	0	0	0	0
339036	Serviço de terceiro pessoa física	361.616,46	0	421.974,57	783.591,03
339039	Serviço de terceiro pessoa jurídica	51.311,91	0	210.931,93	262.243,84
TOTAL		1.863.470,70	0	1.449.937,60	3.313.408,30

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal

RECEITAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, POR FONTE, NO PERÍODO 2010-2013

ANO	RECEITA/FONTE		TOTAL
	FNS	FMS/EC-029	
2010	2.057.752,37	1.222.431,02	3.280.183,39
2011	2.795.756,74	572.331,86	3.368.088,60
2012	2.449.133,56	1.351.166,37	3.800.299,93
2013*	1.954.382,88	1.359.025,42	3.313.408,30

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal
Fundo Nacional de Saúde

* Até outubro

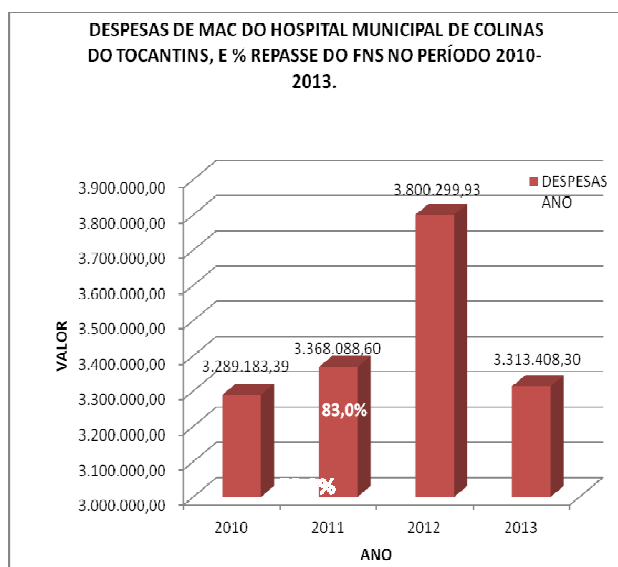
Obs: Nas receitas repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde está incluso o repasse para o CAPS no valor mensal de: R\$ - 21.804,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quatro reais), porém as despesas apresentadas são exclusivas do Hospital.



No período em análise, observamos que a manutenção do Hospital municipal de Colinas, é feita com recursos do Fundo Nacional de Saúde, sendo complementada com recursos da contrapartida Municipal.

DESPESAS DE MAC DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, E % REPASSE DO FNS NO PERÍODO 2010-2013		
ANO	DESPESAS ANO	% Repasse FNS
2010	3.289.183,39	50,3%
2011	3.368.088,60	83,0%
2012	3.800.299,93	64,5%
2013	3.313.408,30	59,0%

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal



Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal

No período em análise podemos observar claramente que o repasse do Fundo Nacional de Saúde é insuficiente para manutenção do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, sendo complementada a receita pela Secretaria Municipal de Saúde, ocasionando um déficit no Fundo Municipal de Saúde. Pode-se observar que dos 04 (quatro) anos em estudo, em 03 (três) a contrapartida municipal ultrapassou 35%, o que compromete todas as demais áreas da saúde, as quais também necessitam de investimento municipal.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 302/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Ofício. SEMUS Nº. 047/2013, de 07 de novembro de 2013, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço para Construção da Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediária no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO é: Rua Pará, Esquina com a Rua Mato Grosso, Praça Anita Garibaldi, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 303/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediária no município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12489636000/1120-03.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Justificativa Formal de Alteração de Endereço do Pólo da Academia de Saúde, de 25 de outubro de 2013, do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço para Construção da Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à proposta de Projeto Nº. 12489636000/1120-03.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediária no município de São Salvador do Tocantins – TO é: Av. Getúlio Vargas, Quadra 13, Nº. 595, Centro, Praça do Prédio da Prefeitura e Centro Cultural, São Salvador do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 304/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde (Antonio José Bragança) no município de Taguatinga – TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 02306900000/1090-04.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Ofício Nº. 190/2013, de 08 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde (Antonio José Bragança) no município de Taguatinga – TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 02306900000/1090-04.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção da Unidade Básica de Saúde (Antonio José Bragança) no município de Taguatinga – TO é: Av. 12 Setor Norte, Taguatinga – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 305/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Relação de Municípios Participantes e seus Respectivos Executores no Projeto Olhar Brasil (POB), da parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº. 2.299, de 3 de outubro de 2012, que Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando a Portaria MS/SAS Nº. 1.229, de 30 de outubro de 2012, que Regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial Nº. 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando as RESOLUÇÕES – CIB Nº. 116/2013, Nº. 117/2013, Nº. 123/2013, Nº. 124/2013, Nº. 125/2013, Nº. 129/2013, Nº. 134/2013, Nº. 137/2013, Nº. 138/2013, Nº. 140/2013, Nº. 144/2013, Nº. 147/2013, Nº. 163/2013, Nº. 191/2013, Nº. 232/2013 e Nº. 246/2013 que Dispõem sobre a Habilitação de municípios do Estado do Tocantins ao Projeto Olhar Brasil (POB) do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 280/2013, de 06 de novembro de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Relação de Municípios Participantes e seus Respectivos Executores no Projeto Olhar Brasil (POB), da parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relação de Municípios Participantes e seus Respectivos Executores no Projeto Olhar Brasil (POB), da parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº 305/2013, de 05 de dezembro de 2013.

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E SEUS RESPECTIVOS EXECUTORES NO PROJETO OLHAR BRASIL (POB), DA PARCERIA ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA:

EXECUTOR	MUNICÍPIO PARTICIPANTE
Estado do Tocantins	Lagoa da Confusão
Cristalândia do Tocantins	Cristalândia do Tocantins

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 306/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde CANTÃO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto da Presidência da República nº 7.508 da Presidência da República de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.663, de 06 de agosto de 2012 que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013 que Altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002 que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivos incentivos financeiros de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013 que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção E Promoção à Saúde/Coordenação do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde CANTÃO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 307/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde SUDESTE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto da Presidência da República nº 7.508 da Presidência da República de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.663, de 06 de agosto de 2012 que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013 que Altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002 que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivos incentivos financeiros de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013 que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção E Promoção à Saúde/Coordenação do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde SUDESTE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 308/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde AMOR PERFEITO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto da Presidência da República nº 7.508 da Presidência da República de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.663, de 06 de agosto de 2012 que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013 que Altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002 que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivos incentivos financeiros de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013 que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção E Promoção à Saúde/Coordenação do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde AMOR PERFEITO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 309/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto da Presidência da República nº 7.508 da Presidência da República de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.663, de 06 de agosto de 2012 que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002 que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivos incentivos financeiros de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013 que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção E Promoção à Saúde/Coordenação do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 310/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde MÉDIO NORTE ARAGUAIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto da Presidência da República nº 7.508 da Presidência da República de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.663, de 06 de agosto de 2012 que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002 que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivos incentivos financeiros de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013 que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção E Promoção à Saúde/Coordenação do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde MÉDIO NORTE ARAGUAIA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 311/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde BICO DO PAPAGAIÓ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto da Presidência da República nº 7.508 da Presidência da República de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.663, de 06 de agosto de 2012 que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002 que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivos incentivos financeiros de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013 que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção E Promoção à Saúde/Coordenação do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde BICO DO PAPAGAIÓ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 01/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2014, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 02/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11847777000/1130-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Porto Alegre do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11847777000/1130-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Porto Alegre do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013.

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11847777000/1130-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Porto Alegre do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 03/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1600 de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1663 de 06 de agosto de 2012, que Dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 963, de 27 de maio de 2013, que Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.208, de 18 de junho de 2013, que Dispõe sobre a integração do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar no âmbito do SUS) com o Programa SOS Emergências, ambos inseridos na Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada/Coordenação do Sistema Estadual de Urgência e Emergência - CSEUE;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP), anexo. Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 04/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Construção do Hospital Municipal de Porto Nacional, conforme a Proposta do Ministério da Saúde Nº. 900299/13-012.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta do Ministério da Saúde Nº. 900299/13-012 no valor de R\$41.874.931,64 (quarenta e um milhões oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o Ministério da Saúde participa com R\$41.037.433,00 (quarenta e um milhões trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais) e o Município de Porto Nacional com uma contrapartida de R\$837.498,64 (oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Considerando que o Hospital Regional de Porto Nacional sob gestão do Estado, com 77 (setenta e sete) leitos, construído nos anos 60 (sessenta) e mesmo passando por varias adequações ainda assim sua estrutura é precária para o atendimento aos usuários;

Considerando que o Município de Porto Nacional possui uma Maternidade sob a gestão do Estado com 47 (quarenta e sete) leitos que funciona em um prédio alugado que foi adaptado para tal, sendo insuficiente para atender a demanda da região;

Considerando a Resolução Nº. 68/2013 em que o Conselho Municipal de Saúde de Porto Nacional aprova no Plano Municipal de Saúde do período 2014/2017 a Construção do Hospital Municipal;

Considerando que o Hospital Municipal de Porto Nacional será referência para a Região de Saúde “Amor Perfeito” que abrange 12 (doze) municípios: Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fátima, Ipueiras, Mateiros, Monte do Carmo, Natividade, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis, com uma população média de 151.000 (cento e cinquenta e um mil) habitantes;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 346/2013, de 27 de dezembro de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a construção do Hospital Municipal de Porto Nacional Conforme Proposta do Ministério da Saúde Nº 900299/13-012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Construção do Hospital Municipal de Porto Nacional, conforme a Proposta do Ministério da Saúde Nº. 900299/13-012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 05/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Peixe, Palmeirópolis, Pugmil e Itacajá, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Peixe, Palmeirópolis, Pugmil e Itacajá na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Parecer Técnico anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 06/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (PARTICIPASUS), com Foco na Implementação de Ações, com Vista à Formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.807, de 20 de novembro de 2013, que Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na implementação de ações, com vista à formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação feita pela Sra. Maria Luiza Salazar Freire/Diretora do Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do Plano de Ação do Incentivo Financeiro de Custeio para Implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participasus), com foco na Implementação de Ações com vista à formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (PARTICIPASUS), com Foco na Implementação de Ações, com Vista à Formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 07/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III no município de Fortaleza do Tabocão – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III no município de Fortaleza do Tabocão – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 08/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Aurora – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Aurora – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 09/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Bom Jesus do Tocantins – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Bom Jesus do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 10/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 5ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Pedro Afonso – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 5ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Pedro Afonso – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 11/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Sono – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Sono – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 12/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 9ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Tocantinópolis – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 9ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Tocantinópolis – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 13/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 10ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Araguatins - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 10ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 14/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 5ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Buriti – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 5ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Buriti – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 15/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação das 2ª e 3ª Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Buriti – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação das 2ª e 3ª Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Buriti – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 16/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Sono – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Sono – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 17/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Goiatins – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Goiatins – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 18/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Combinado – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Combinado – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 19/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Cariri – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Cariri – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 20/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Campos Lindos – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Campos Lindos – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 21/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 4ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Lagoa da Confusão – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 4ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 22/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Palmeirante – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Palmeirante – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 23/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Distribuição de 139 (cento e trinta e nove) ambulâncias básicas, sendo 01 (uma) para cada município do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Distribuição de 139 (cento e trinta e nove) ambulâncias básicas, sendo 01 (uma) para cada município do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 544, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1030, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.916, de 15/07/2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Secretário Executivo solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 003/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 05/05/2014 e fim em 04/06/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ALESSANDRA MARAALVES DE ARAÚJO Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 845131, no período de 05/05/2014 a 04/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº 546, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 070/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Terceira Delegacia de Polícia Civil para a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil – Equipe “B” ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 527054, da Terceira Delegacia de Polícia Civil, para a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe “B”, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 547, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 071/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Terceira Delegacia de Polícia Civil para a Segunda Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 296159, da Terceira Delegacia de Polícia Civil, para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 548, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 068/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil Equipe “B” para a Terceira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALESSANDRO NOGUEIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 964879, da Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/ Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe “B”, para a Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 549, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SAMUEL ARRUDA NERES, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Rio Sono, a partir de 06 de maio de 2014.

PORTARIA SSP Nº 550, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 067/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Terceira Delegacia de Polícia Civil para a Central de Atendimento da Polícia Civil – Equipe “B” ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALCIONE RIBEIRO MARTINS, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 567805, da Terceira Delegacia de Polícia Civil, para a Central de Atendimento da Polícia Civil – Equipe “B”, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 551, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 069/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe “B” para a Terceira Delegacia de Polícia Civil/Plantão – Equipe “C” ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DJACY ALMEIDA DA SILVA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 494553, da Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe “B”, para Terceira Delegacia de Polícia Civil/Plantão – Equipe “C”, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 552, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 066/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe “B” para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos – DERFAE, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANDERSON FERREIRA SOUTO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 876048, da Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe “B”, para Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 553, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1353, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.973, de 02/10/2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe de Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 072/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 28/04/2014 e fim em 27/05/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ALCIDES ALVES DE CARVALHO Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 821011, no período de 28/04/2014 a 27/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito retroativo a 28/04/2014.

PORTARIA SSP Nº 555, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Corregedor-Geral de Polícia Judiciária solicitou, por intermédio do Memorando CGPJ nº 154/2014, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 14/04/2014, 30 (trinta) dias das férias da servidora VALDINEYRE LINO DE SOUZA, matrícula nº 956627, Assessoramento Direto – CAD-FAS-4, previstas para o período de 14 de abril a 13 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SSP Nº 556, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Diretora de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 034/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/05/2014, 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO ROCHA GOMES Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 970454, no período compreendido entre os dias 05/05/2014 e 03/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 557, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe de Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 074/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/05/2014, 30 (trinta) dias das férias do servidor PATRICK GONTIJO OLIVEIRA Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 817925, no período compreendido entre os dias 05/05/2014 e 03/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 558, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe de Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 073/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILMAR PEREIRA GAMA Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 537102, no período compreendido entre os dias 26/05/2014 e 24/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 559, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 196/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a Remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada da Criança e Adolescente – DECA de Paraíso - TO, para a Delegacia de Polícia Civil em Araguacema – TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALENE MENDES ROCHA, Agente de Polícia 1ª Classe, matrícula 901961, da Delegacia Especializada da Criança e Adolescente de Paraíso – TO, para Delegacia de Polícia Civil em Araguacema - TO, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 560, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 197/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a Remoção do servidor abaixo qualificado da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Paraíso – TO, para a Delegacia de Polícia Civil em Araguacema – TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ZESINHO ALVES DAS NEVES, Escrivão de Polícia Classe Especial, matrícula 599259, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Paraíso – TO, para Delegacia de Polícia Civil em Araguacema - TO, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 561, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando o planejamento de operações conjuntas, determinado pelo o Governador do Estado e Prefeito Municipal de Palmas, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Secretaria Municipal da Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

Considerando a instituição da operação “TOCANTINS MAIS SEGURO - BRAÇOS FORTES”, nos meses de maio e junho do corrente ano, com previsão de extensão até o final do ano.

Considerando a necessidade do emprego de policiais civis: Delegados, agentes e escrivães no cumprimento das ações previstas semanalmente.

Considerando a lotação de policiais em funções administrativas, fora daquelas de risco da atividade eminentemente policial .

RESOLVE:

I – DISPONIBILIZAR, para que sejam escalados pela Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada, de acordo com as necessidades de cada ação, obedecendo critério de rodízio, de todos os policiais lotados em áreas administrativas desta pasta.

II – DETERMINAR que a as escalas sejam encaminhadas às chefias imediatas dos servidores para que sejam providenciadas as substituições, sem prejuízo das suas atribuições, bem como o período de folga correspondente às horas trabalhadas.

III- Determinar a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada providencie os meios materiais, veículos e armamentos necessários à realização de trabalhos.

PROCESSO Nº: 2011/3100/00680

INTERESSADO: MARIA TEREZA SANTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº. 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº. 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº. 1.049 - NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a MARIA TEREZA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 963.692.991-20, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins-TO, a importância total de R\$ 20.217,60 (Vinte mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), relativo à locação do imóvel, onde encontra-se instalado o Almojarifado da SSP Palmas - TO, no período de 10/10/2013 a 31/12/2013.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda- Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: 2013/3100/00139

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

ASSUNTO: Aquisição de Veículos.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 000.878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049 - NM de 13 de maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a empresa : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.470.727/0016-07, com sede foro e administração na Rua Henry Ford, 2000 – Área Industrial, Camaçari - Bahia, a importância total de R\$ 5.969,85 (Cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), relativo a aquisição de Veículos com recurso de contrapartida do convenio 776406/12/MJ/SENASP para reaparelhamento dos Institutos de Criminalística, Identificação, Médico Legal e Genética Forense.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: Diversos

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Diárias.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 000.878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049 - NM de 13 de maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
ALDO NERY CONCEIÇÃO	512.596.132-91	2014/3100/00065	78,75
BRUNO COELHO MENDES	941.565.811-87	2014/3100/00503	315,00
CESAR AUGUSTO DA SILVA CPSTA	252.205.942-49	2014/3100/00060	393,75
FRED MOREIRA NASCENTE	957.989.001-34	2014/3100/00552	72,00
GEOVANO VENEZ DE LIMA	772.217.022-68	2014/3100/00059	281,25
JEFFERSON FERNANDES GADELHA	336.833.284-87	2014/3100/00063	210,00
LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM	018.847.561-31	2014/3100/00601	168,75
MARCOS RIBEIRO MORAIS	989.032.331-15	2014/3100/00066	78,75
REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR	763.593.282-91	2014/3100/00058	112,50
RICARDO BORGES FERRÃO	460.202.332-00	2014/3100/00603	96,00
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES	713.433.771-53	2014/3100/00061	157,50
TOTAL			1.964,25

A importância total de R\$ 1.964,25 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), relativo a despesas com diárias a servidores em viagem a serviço desta secretaria, na ação 2025 – APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA EDEFESA SOCIAL, referente ao exercício de 2013.

PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: Diversos

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Diárias.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 000.878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049 - NM de 13 de maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES	713.433.771-53	2014/3100/00061	568,50
GEOVANO VENEZ DE LIMA	772.217.022-68	2014/3100/00059	225,00
JOSUELDO OLIVEIRA CARVALHO	459.742.763-53	2014/3100/00067	72,00
CESAR AUGUSTO DA SILVA CPSTA	252.205.942-49	2014/3100/00060	787,50
REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR	763.593.282-91	2014/3100/00058	337,50
THIAGO MONTEIRO MARTINS	018.298.811-24	2014/3100/00062	288,00
JEFFERSON FERNANDES GADELHA	336.833.284-87	2014/3100/00063	735,00
ALDO NERY CONCEIÇÃO	512.596.132-91	2014/3100/00065	315,00
MARCOS RIBEIRO MORAIS	989.032.331-15	2014/3100/00066	315,00
FABIO JUNIO BONFIM DA SILVA	903.226.301-34	2014/3100/00068	216,00
GILVAM RODRIGUES COSTA JUNIOR	412.810.983-53	2014/3100/00064	337,50
TOTAL			4.197,00

A importância total de R\$ 4.197,00 (Quatro mil cento e noventa e sete reais), relativo a despesas com diárias a servidores em viagem a serviço desta secretaria, na ação 2025 – APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA EDEFESA SOCIAL, referente ao exercício de 2013.

PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

ATO MOTIVADO Nº. 0008/14**DO: GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO: 1026/13****ASSUNTO: Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA)**

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Art. 37, § 2º, inciso I, do DECRETO 5.014, de 25 de março de 2014, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada no **COMPRA.TO**

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;
Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo:

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 7.819,42**EMPRESA: H C COMERCIAL LTDA**

À Coordenadoria de Empenho para emissão de nota de empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, terça-feira, 15 de abril de 2014


José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário de Estado da Segurança Pública

ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 09/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL: Conceitos, Ferramentas e Aplicação.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SSP nº 526, de 28 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.119, de 05 de maio de 2014 e Edital nº. 07/2014, de 29/04/2014, publicado no DOE nº 4.120, de 06/05/2014, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de ANÁLISE CRIMINAL: Conceitos, Ferramentas e Aplicação, fruto do Convênio nº. 776367/2012-SENASP/MJ, consoante disposição abaixo:

RELAÇÃO DE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO

POLÍCIA CIVIL		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	Andre Guedes Leandro	0,0
02	Archias Carneiro Amorim Neto	49
03	Brunno Rodrigues Oliveira	35
04	Claudio Marcio Pereira de Carvalho	168
05	Conceição de Maria Ferreira da Paz	140
06	David Neme Muradas	77
07	Deusamar Soares da Sousa	189
08	Deuzuita Ferreira da Silva	07
09	Elane Tomaz da Silva	42
10	Estelina Pereira da Silva	245
11	Everton Benmuyal da Costa	35
12	Fábio Lanna da Costa Everton	35
13	Giliano Rodrigues de Assis	28
14	Hercules Santos Coelho	0,0
15	Isael Gomes da Silva	0,0
16	José Rodrigues da Silva Filho	161
17	Leonardo José de Souza	07
18	Lizandra Noleto Almeida	189
19	Magdiel dos Santos Lindoso	0,0
20	Manoel de Nazaré de Moraes Gonçalves	112
21	Marthio Bruno Wehrle Rohden	28
22	Michelle de Araújo e Silva	63
23	Paulo Sandro da Silva Amorim	84
24	Raimunda Maria de Souza	07
25	Raquel Freitas Araújo	210
26	Rosangela Almeida Siqueira	35
27	Rosilene Bruno de Sousa	49
28	Silvana Melo Gontijo	56
29	Tito Rodrigues Lustosa	07
30	Wanderson Teixeira dos Santos	98
POLÍCIA MILITAR		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	José Mário Carvalho Lemos Filho	84
02	Kelson Silva de Castro	49
03	Eduardo Douglas da Silva Santos	07
04	Thiago Viseu Jorge	07
05	Rides Fernandes dos Santos	0,0
CLASSIFICAÇÃO		
POLÍCIA CIVIL		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	Estelina Pereira da Silva	245
02	Raquel Freitas Araújo	210
03	Deusamar Soares da Sousa	189
04	Lizandra Noleto Almeida	189
05	Claudio Marcio Pereira de Carvalho	168
06	José Rodrigues da Silva Filho	161
07	Conceição de Maria Ferreira da Paz	140
08	Manoel de Nazaré de Moraes Gonçalves	112
09	Wanderson Teixeira dos Santos	98
10	Paulo Sandro da Silva Amorim	84
11	David Neme Muradas	77
12	Michelle de Araújo e Silva	63

13	Silvana Melo Gontijo	56
14	Archias Carneiro Amorim Neto	49
15	Rosilene Bruno de Sousa	49
16	Elane Tomaz da Silva	42
17	Everton Benmuyal da Costa	35
18	Rosangela Almeida Siqueira	35
19	Fábio Lanna da Costa Everton	35
20	Brunno Rodrigues Oliveira	35
21	Marthio Bruno Wehrle Rohden	28
22	Giliano Rodrigues de Assis	28
23	Tito Rodrigues Lustosa	07
24	Raimunda Maria de Souza	07
25	Leonardo José de Souza	07
POLÍCIA MILITAR		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	José Mário Carvalho Lemos Filho	84
02	Kelson Silva de Castro	49
03	Eduardo Douglas da Silva Santos	07
04	Thiago Viseu Jorge	07
05	Rides Fernandes dos Santos	0,0

Palmas, 07 de maio de 2014.

Djalma Leandro
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 010/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL: Conceitos, Ferramentas e Aplicabilidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SSP nº. 526, de 28 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.119, de 05 de maio de 2014 e Edital nº. 07/2014, de 29/04/2014, publicado no DOE nº. 4.120, de 06/05/2014, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de ANÁLISE CRIMINAL: Conceitos, Ferramentas e Aplicação, fruto do Convênio nº 776367/2012-SENASP/MJ, consoante disposição abaixo:

RESULTADO DEFINITIVO

POLÍCIA CIVIL		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	Estelina Pereira da Silva	245
02	Raquel Freitas Araújo	210
03	Deusamar Soares da Sousa	189
04	Lizandra Noleto Almeida	189
05	Claudio Marcio Pereira de Carvalho	168
06	José Rodrigues da Silva Filho	161
07	Conceição de Maria Ferreira da Paz	140
08	Manoel de Nazaré de Moraes Gonçalves	112
09	Wanderson Teixeira dos Santos	98
10	Paulo Sandro da Silva Amorim	84
11	David Neme Muradas	77
12	Michelle de Araújo e Silva	63
13	Silvana Melo Gontijo	56
14	Archias Carneiro Amorim Neto	49
15	Rosilene Bruno de Sousa	49
16	Elane Tomaz da Silva	42
17	Everton Benmuyal da Costa	35
18	Rosangela Almeida Siqueira	35
19	Fábio Lanna da Costa Everton	35
20	Brunno Rodrigues Oliveira	35
21	Marthio Bruno Wehrle Rohden	28
22	Giliano Rodrigues de Assis	28
23	Tito Rodrigues Lustosa	07
24	Raimunda Maria de Souza	07
25	Leonardo José de Souza	07

POLÍCIA MILITAR		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	José Mário Carvalho Lemos Filho	84
02	Kelson Silva de Castro	49
03	Eduardo Douglas da Silva Santos	07
04	Thiago Viseu Jorge	07
05	Rides Fernandes dos Santos	0,0

Palmas, 09 de maio de 2014.

Djalma Leandro
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO**

PORTARIA – SETAS Nº 083, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Maria Nágila Praigida, Analista em Desenvolvimento Social, nº funcional 1286374-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período de 01/05/2014 a 30/05/2014, 15 (quinze) dias a partir de 01/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

PORTARIA – SETAS Nº 084, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Halana Santos Da Silva Magalhães, Analista em Desenvolvimento Social, nº funcional 600511-3, prevista para o período de 05/05/2014 a 09/05/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

PORTARIA – SETAS Nº 085, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Danniella Dias da Silva Aguiar, Cargo de Assessoramento Direto- CAD/ FAS-5, nº funcional 1256653-2, prevista para o período de 05/05/2014 a 09/05/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

PORTARIA – SETAS Nº 086, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Mariza Sales Coelho, Subsecretária do Trabalho, SU-01, nº funcional 124853-4, referente ao período aquisitivo 2012/2012, prevista para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

PORTARIA – SETAS Nº 087, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor abaixo relacionado para a unidade administrativa discriminada.

Para: Núcleo do Sine – Paraíso do Tocantins

Nº Funcional	Nome	A partir de:
1271130-1	Jofran Evangelista Costa Junior	12/05/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS**

PORTARIA Nº 064/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 355 - NM, de 04 de abril de 2014, publicado na Edição 4.101 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER, Chefe de Setor Executivo CDE - I, para responder pelo Setor de patrimônio desta Agencia.

PORTARIA Nº 065/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 355 - NM, de 04 de abril de 2014, publicado na Edição 4.101 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor, JOÃO BATISTA LEITE TORRES MORAIS, número funcional 1274163-1, motorista – FCA - 09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor, OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER, número funcional 1221116-4, respondendo pelos setores de Transporte, Almoxarifado e Patrimônio no período de 19 de maio a 02 de junho de 2014, em razão de férias do titular.

PORTARIA Nº 066/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 355 - NM, de 04 de abril de 2014, publicado na Edição 4.101 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, as férias legais da servidora, CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS, nº funcional 324611-2, no período de 26/05/2014 a 04/06/2014, relativos ao período aquisitivo 24/05/2013 a 23/05/2014, a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/AEM/Nº 66, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre Suspensão de férias de servidor deste AEM/TO.

O Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013 o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º As Férias do servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA Nº Funcional 1080644 - 1, no período de 02/05/2014 a 31/05/2014, correspondente a 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****EXTRATOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2014**

Processo nº: 2013/3897/00068.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e reagentes químicos para determinação de pH e cloro, assim como a entrega destes à sede administrativa da Agência Tocantinense de Saneamento, em Palmas – TO, visando atender as necessidades desta Agência, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição. Sendo vencedora do item: 06 do Pregão Presencial nº 004/2013.

Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.4233.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240.

Nota de Empenho: 2013NE00569.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2013

Valor R\$: 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência: 02/05/2014 a 02/05/2015

Data da assinatura: 02/05/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
Elias de Oliveira - Representante da Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2014**

Processo nº: 2013/3897/00068.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAL LTDA-ME.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e reagentes químicos para determinação de pH e cloro, assim como a entrega destes à sede administrativa da Agência Tocantinense de Saneamento, em Palmas – TO, visando atender as necessidades desta Agência, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição. Sendo vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 do Pregão Presencial nº 004/2013.

Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.4233.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240.

Nota de Dotação: 2013ND00681.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2013

Valor R\$: 293.848,50 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: 02/05/2014 a 02/05/2015

Data da assinatura: 02/05/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA - Representante da Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2014**

Processo nº: 2013/3897/00068.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e reagentes químicos para determinação de pH e cloro, assim como a entrega destes à sede administrativa da Agência Tocantinense de Saneamento, em Palmas – TO, visando atender as necessidades desta Agência, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição. Sendo vencedora dos itens: 01 e 07 do Pregão Presencial nº 004/2013

Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.4233.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240.

Nota de Empenho: 2013NE00568.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2013

Valor R\$: 186.396,10 (cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Vigência: 02/05/2014 a 02/05/2015

Data da assinatura: 02/05/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante

Jose Norberto de Souza - Representante da Contratada.

COMUNICADO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, comunica para todos os fins de direitos, que esta Agência Tocantinense de Saneamento – ATS registrada sob o CNPJ 11.996.434/0001-00, está funcionando em sede própria situada na Quadra 302 Norte, Av. NS 02, QI 11 LOTE 01/02 CEP: 77006-340, Plano Diretor Norte – Palmas-TO.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2014
COMPASNET UASG:926282**

PROCESSO: 2013/38970/000132

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de consumo e permanente para uso dos Pólos e Sede da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FONTE DE RECURSOS: 0240

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA ABERTURA: 26 de maio de 2014.

HORÁRIO: 15:00h (quinze horas), Horário de Brasília – TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3218-4037.

DISPONÍVEL NO SITE: www.comprasnet.gov.br.E-MAIL: cpl.ats@ats.to.gov.br

Palmas, 08 de maio de 2014.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

PORTARIA Nº 225/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR a servidora Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 603731-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Responsável pelo setor de Recursos Humanos, Leidianny Carvalho de Alencar Porto, Assistente Administrativo – FCA – 12, matrícula nº 1244639-5, e responder pelo Setor de Recursos Humanos no período de 24 de abril de 2014 a 23 de maio de 2014, em razão de férias da titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 287/RET, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “c”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no Parecer “SPA” Nº 0364/2014, de 06 de março de 2014, aprovado pelo Despacho “SCE” Nº 631/2014, de 13 de março de 2014, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

I. RETIFICAR a Portaria nº 15/PE, de 14 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 796, de 26 de abril de 1999, que concedeu pensão temporária aos filhos menores, Wemerson Pereira da Silva e Thiago Alves da Silva, representados, respectivamente, por Sandra Pereira Andrade e Eliane Maria Alves Barbosa, por morte de Antônio Francisco Silva de Sousa, matrícula nº 4650-7, ex-integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado, no posto de Cabo, apenas para incluir a companheira, ELIANE MARIA ALVES BARBOSA, no rol de beneficiários do ex-segurado, a partir de 27 de janeiro de 2012, com base no que consta do Processo nº 2012/2483/000127.

II. ESTALECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

1. Wemerson Pereira da Silva, pensão temporária no percentual de 50%, no período de 29 de maio de 1998 a 26 de janeiro de 2012. A percepção do benefício a partir de 08 de julho de 2009 até 26 de janeiro de 2012, no percentual de 50% e no período de 27 de janeiro de 2012 a 07 de julho de 2015, no percentual de 25% está condicionada à comprovação de que trata o art. 10, inciso I, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 72, de 31 de julho de 1989.

2. Thiago Alves da Silva, pensão temporária no percentual de 50%, no período de 29 de maio de 1998 a 26 de janeiro de 2012 e de 25% no período de 27 de janeiro de 2012 a 15 de junho de 2014. A percepção do benefício a partir de 16 de junho de 2014 a 07 de julho de 2015, no percentual de 25% e nos períodos de 08 de julho de 2015 a 15 de junho de 2017 e de 16 de junho de 2017 a 15 de junho de 2020, no percentual de 50%, está condicionada à comprovação de que trata o art. 10, inciso I, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 72, de 31 de julho de 1989.

3. Eliane Maria Alves Barbosa, pensão vitalícia, no percentual de 50%, no período de 27 de janeiro de 2012 a 15 de junho de 2020 e de 100%, a partir de 16 de junho de 2020.

III - Caso não haja o cumprimento do disposto no art. 10, inciso I, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 72, de 31 de julho de 1989, por parte dos beneficiários elencados nos itens 1 e 2 do inciso II desta Portaria, suas respectivas cotas do benefício serão revertidas aos pensionistas remanescentes, conforme dispõe o art. 39 da referida lei.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)

PORTARIA NATURATINS Nº 178, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, em conformidade com os Atos nº 106-NM e 107-DSG, publicados no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, SIMONE MARIA DE MATOS, matrícula nº 545376-3, Assistente Administrativo do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 41, de 28 de Janeiro de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.060, de 03 de fevereiro 2014, 09 (nove) dias, para fruí-los de 29/05/2014 a 06/06/2014.

PORTARIA/NATURATINS Nº 183, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, de conformidade com o ato 107-DSG, publicado no Diário Oficial Nº 4.059, de 31 de Janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ÉZIO ALVES PEREIRA, Coordenador de Orçamento, Planejamento, Administração e Finanças, matrícula funcional nº 6191061 como TITULAR, e IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Supervisor de Administração, matrícula funcional nº 6230202 como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2014, celebrado com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA relativo ao Processo Administrativo nº 2014 4031 000094, que tem como objeto a prestação de serviços de carimbos para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: GEORGE ALVES DE SOUSA, Almojarife, matrícula funcional nº 1284959 como TITULAR, e MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 468530 como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO Nº 2014 4031 000094

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.

CONTRATADO: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na confecção de carimbos para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR: R\$ 9.060,00 (Nove mil e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 - 04122105143580000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 027-2013.

VIGÊNCIA: 02/05/2014 à 01/05/2015.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante

e Renato da Silva Barreto Júnior – R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda - Contratada.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 222, DE 02 DE MAIO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LUZINETE DOS SANTOS, nº funcional 554215, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 03/06/2014, com gozo previsto para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor JOSÉ MESSIAS AMORIM PEREIRA, nº funcional 682084, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, com gozo previsto para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 231, DE 08 DE MAIO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora NEIDWAN RODRIGUES NETO, nº funcional 1225782, Professor de Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 17/02/2013 a 16/02/2014, com gozo previsto para o período de 10/04/2014 a 09/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2014.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2014.**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO NA ESFERA ADMINISTRATIVA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, considerando as disposições contidas no § 1º, do art. 40, do Decreto n.º 1.800/96, que regulamenta a Lei n.º 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e,

CONSIDERANDO que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

CONSIDERANDO que, deve-se sustar os efeitos do ato na esfera administrativa, verificada o indício de falsificação em instrumento ou documento público ou particular;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº. 11/2014, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão administrativa dos efeitos do Contrato Social e da Declaração de Enquadramento de Microempresa, respectivamente, arquivados em 30/01/2014 sob o nº. 17 2 0042899-8 e nº. 17573303, tendo em vista o indício de fraude documental no registro da sociedade empresarial UNIÃO GESSO – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 19.631.891/0001-02, com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro, até decisão judicial que determine a nulidade de tais atos, conforme consta do Processo Administrativo nº. 2014.20570.000017, de 24/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 35, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, NÚRIA RENATA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 844618-1, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, prevista para 12/05/2014 a 10/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2014/20570/000025; Espécie: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, CNPJ 25.053.158/0001-50, e a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, CNPJ 25.043.514/0001-55. Objeto: Fornecimento de informações cadastrais, através de consultas por acesso remoto aos bancos de dados dos registros de empresas mercantis constantes do Sistema Integrado de Registro Mercantil – SIARCO, da JUCETINS, para utilização nos procedimentos de manutenção do Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins e nos procedimentos de fiscalização de empresas. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por um período igual ao inicial e outro de 12 (doze) meses, de forma sucessiva, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 30/04/2014. Signatários: Pela JUCETINS, Sr. Antonio Milhomem de Castro, Presidente, pela SEFAZ/TO, Sr. Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Secretário da Fazenda.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente para fiscalizar a execução do contrato, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Fiscal: CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA

Suplente: ZEILA MUNIZ BARROS CARLOS

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
106 de 02.05.2014	Nº 014/2014	002588/2013	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE FROTA

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 115, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CCS Nº 035/2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias de RHEILLA LARISSA NUNES RODRIGUES, ASSIST. ADMINISTRATIVO/A-I, a partir de 07 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, as quais estavam programadas para usufruto no período de 22/04/2014 a 21/05/2014, restando ainda 15 (quinze) dias a serem usufruídos em data oportuna antes do vencimento do próximo período aquisitivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 116, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PPG/DPG Nº. 67/2014, de 24 de abril de 2014 e pelo Mem. 69/2014/DPG, de 02 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SÔNIA MARA DA SILVA BORGES, matrícula funcional nº. 000745, a partir de 24 de fevereiro de 2014, para responder pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 117, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PPG/DPG Nº. 66/2014, de 24 de abril de 2014 e do Mem. 68/2014/DPG, de 02 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI, Diretora de Educação a Distância, matrícula funcional nº. 001102, a partir de 17 de março de 2014, para responder cumulativamente pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão da Saúde e Administração Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0014/2014

Processo administrativo nº 002588/2013

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Contratada: Brasil Card. Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento de frota.

Amparo legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Valor global: R\$ 639.324,00 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e vinte quatro reais)

Data da assinatura: 02 (dois) de maio 2014

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS

Antonio Rodrigues de Faria – Contratada

Dário da Costa Barbosa Junior

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2013/20321/002668.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Partícipes: Fundação Universidade do Tocantins (Brasil), CNPJ Nº 01637536/0001-85 e Universidade de Aveiro (Portugal).

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: O presente acordo formaliza a vontade das partes em estabelecerem o intercâmbio de experiências e de pessoal nos campos da docência, da investigação e da intervenção cultural, dentro daquelas áreas nas quais ambas tenham interesses manifestados, em particular: (a) na área das Ciências Biológicas, nomeadamente em Agronomia, Recursos Hídricos e Ambientais, Ecotoxicologia e Proteção, Nutrição e Biotecnologia e Genética; (b) na área da Educação, nomeadamente Educação Básica; (c) na área da Comunicação e Sociedade/Aspectos Societais, nomeadamente Cultura, Linguagens e Mídia e Sociedade, Comunicação e Desenvolvimento Regional.

Data de Assinatura: 23/04/2014.

Vigência: Este Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, tacitamente renovável por períodos idênticos, salvo revogação expressa por uma das partes, sem prejuízo da conclusão dos projetos em curso.

Signatários: Joaber Divino Macedo e Manuel António Cotão de Assunção

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

ATO Nº 141, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 083/2014, publicado no DOE nº 4.102, de 05 de abril de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 095/2014, publicado no DOE nº 4.111, de 22 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Assistente de Defensoria Pública relacionada abaixo, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna:

NOME	CLASS.	LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOVA LOTAÇÃO
Kássia Mariella Silva Oliveira	1ª	Miracema - TO	Palmas - TO

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 142, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

JACQUELINE DOURADO SCHNEIDER, do cargo em comissão de Assessor III, DAS-05, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 143, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que conforme os Editais 347/2013 e 007/2014, não houve interessados para o cargo de Assistente de Defensoria Pública para a localidade de Itacajá – TO;

CONSIDERANDO que o Ato nº 100, de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.095, de 27 de março de 2014, tornou parcialmente sem efeito o Ato nº 050/2014, de 14 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19 de fevereiro de 2014, no tocante à nomeação de JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO o Ato nº 079, de 10 de março de 2014, publicado no D.O.E. nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a lista geral de suplência para o cargo de Assistente de Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, com base no art. 14, § 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, o Ato nº. 100/2014, de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.095, de 27 de março de 2014, no tocante à nomeação de NAYANE CIRQUEIRA GARCIA.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, a candidato aprovada no concurso público mencionado para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁ				
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
KAMILA SOUSA BRADO	2ª	Lista Geral de Suplência	Assistente de Defensoria Pública	Itacajá - TO

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 144, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 085/2014, publicado no DOE nº 4.105, de 09 de abril de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para lotação em Pium - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 099/2014, publicado no DOE nº 4.115, de 28 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Analista Jurídica de Defensoria Pública relacionada abaixo, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna:

NOME	CLASS.	LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOVA LOTAÇÃO
Renata Reis Vieira	1ª	Tocantinópolis - TO	Pium - TO

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 145, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 084/2014, publicado no DOE nº 4.102, de 09 de abril de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Dianópolis - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 098/2014, publicado no DOE nº 4.115, de 28 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Assistente de Defensoria Pública relacionado abaixo, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna:

NOME	CLASS.	LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOVA LOTAÇÃO
Antonio Rodrigues Pereira	1ª	Almas - TO	Dianópolis - TO

Art. 2º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 146, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

EDUARDO LACERDA ROCHA SANTOS no cargo em comissão de Assessor I, AD – 8 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 147, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO a anulação do Ato n.º 452/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 4.003, em razão do deferimento de pedido liminar no Mandado de Segurança nº 5002714-25.2013.827.2729, no sentido de reservar uma vaga no cargo Técnico em Informática;

CONSIDERANDO que o impetrante do referido Mandado de Segurança desistiu da ação;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Dênis Carlos Fonseca Gomes, da lista geral de suplência, para exercer o cargo de Técnico de Informática, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, à localidade de Araguatins – TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 488, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira:

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de maio de 2014.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/05	Irisneide Ferreira dos Santos Cruz
03 e 04/05	Hildebrando Carneiro de Brito
10 e 11/05	Luis da Silva Sá
17, 18 e 19/05	Larissa Pultrini P. de O. Braga
24 e 25/05	Larissa Pultrini P. de O. Braga
31/05 e 01/06	Rubismark Saraiva Martins

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:	
Data do Plantão	Plantonista
01/05	Maria Sônia Barbosa da Silva
03 e 04/05	Maria Sônia Barbosa da Silva
10 e 11/05	Maria Sônia Barbosa da Silva
14/05	Viviane Lúcia Costa
17 e 18/05	Viviane Lúcia Costa
19/05	Maria Sônia Barbosa da Silva
22/05	Viviane Lúcia Costa
24 e 25/05	Leonardo Ferreira Mendes
31/05 e 01/06	Maria Sônia Barbosa da Silva

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/05	Hud Ribeiro Silva
03 e 04/05	Hud Ribeiro Silva
10 e 11/05	Napociane Pereira Póvoa
17, 18 e 19/05	Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
24 e 25/05	Sandro Ferreira Pinto
31/05 e 01/06	Mary de Fátima F. de Paula

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/05	Andréia Sousa Moreira
03 e 04/05	Andréia Sousa Moreira
10 e 11/05	Michele Vanessa do Nascimento
17, 18 e 19/05	Evandro Soares da Silva
24 e 25/05	Luis Gustavo Caumo
31/05 e 01/06	Andréia Sousa Moreira

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
01e 02/05	Mônica Prudente Cançado
03 e 04/05	Lara Gomides N. de Souza
10 e 11/05	Euler Nunes
17, 18 e 19/05	Neuton Jardim dos Santos
24 e 25/05	Ronaldo Carolino Ruela
31/05 e 01/06	Silvânia B. de Oliveira Pimentel

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/05	Freddy Alejandro Solorzano Antunes
03 e 04/05	Wanessa Rodrigues de Oliveira
10 e 11/05	José Abadia de Carvalho
17 e 18/05	Inália Gomes Batista
19 e 20/05	Arlene Kellen Dias Munis
24 e 25/05	Edivan de Carvalho Miranda
31/05 e 01/06	Vanda Sueli Machado de Souza Nunes

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
01/05	Pollyana Lopes Assunção
02,03 e 04/05	Ítala Graciella Leal de Oliveira
10 e 11/05	Daniel Felício Ferreira
17, 18 e 19/05	Daniel Silva Gezon
24 e 25/05	Pollyana Lopes Assunção
31/05 e 01/06	Ítala Graciella Leal de Oliveira

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
01/05	Marcello Tomaz Souza
02/05	Arthur Luiz Pádua Marques
03 e 04/05	Arthur Luiz Pádua Marques
10 e 11/05	Kenia Martins Pimenta Fernandes
17, 18 e 19/05	Fabício Barros Akitaya
24 e 25/05	Letícia C. Amorim S. dos Santos
31/05 e 01/06	Franciana Di Fátima Cardoso

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
01e 02/05	Denize Souza Leite
03 e 04/05	Denize Souza Leite
10 e 11/05	Isakiana Ribeiro de B. Sousa
17, 18 e 19/05	Denize Souza Leite
24 e 25/05	Denize Souza Leite
31/05 e 01/06	Isakiana Ribeiro de B. Sousa

10- Classe Especial:	
Data do Plantão	Plantonista
01e 02/05	Aldaira Parente Moreno Braga
03 e 04/05	Aldaira Parente Moreno Braga
10 e 11/05	Adriana Camilo dos Santos
17, 18 e 19/05	Estellamaris Postal
24 e 25/05	Adriana Camilo dos Santos
31/05 e 01/06	Leilamar Maurilio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 524, DE 05 DE MAIO DE 2014.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 05 de maio de 2014, conforme especificações abaixo:

- Portaria 460, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE nº 4.118, de 02 de maio de 2014, em que designou o Defensor Público de 2ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2014.

- Portaria 461, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE nº 4.118, de 02 de maio de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Formoso de Araguaia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos cinco dias do mês de maio de 2014.

ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 542, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando Portaria nº 1011, de 03 de abril de 2014, publicada no D.O.J nº 3320 de 04 de abril de 2014, que instalou o Mutirão Carcerário no Tocantins, no período de 22 de abril a 16 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para realizar audiências na Comarca de Palmas – TO, no dia 12 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 543, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando Portaria nº 1011, de 03 de abril de 2014, publicada no D.O.J nº 3320 de 04 de abril de 2014, que instalou o Mutirão Carcerário no Tocantins, no período de 22 de abril a 16 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para realizar audiências na Comarca de Natividade – TO, nos dias 13 e 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 544, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi – TO, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, no período de 09 a 15 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 545, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 07/05/2014 a 12/05/2014, das férias do servidor ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO, Assessor III – DAS-5, matrícula nº 895055-5, previstas para o período de 28/04/2014 a 12/05/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos sete dias do mês de maio de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 546, DE 08 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 12/05/2014 a 10/06/2014, das férias do servidor STEFAN CAVALCANTE COUTINHO, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894805-4, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 547, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando Portaria nº 1011, de 03 de abril de 2014, publicada no D.O.J nº 3320 de 04 de abril de 2014, que instalou o Mutirão Carcerário no Tocantins, no período de 22 de abril a 16 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto SANDRO FERREIRA PINTO, para realizar audiências na Comarca de Palmas – TO, nos dias 08 e 09 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 548, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público de 2ª Classe, IWACE ANTONIO SANTANA, a defesa do acusado JOTA JUNIOR DA COSTA GOMES, nos autos nº 5000583-86.2012.827.2705, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 28 de maio de 2014, na Comarca de Araguaçu - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 549, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AURILENE FARIAS SANTANA, matrícula nº. 8950083, no período de 01 a 15 de abril de 2014, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, em razão de férias da titular WENNYSCARLA DE JESUS MORAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 550, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA MARIA BONFIM NUNES, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 551, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa do acusado MANOEL DE JESUS ALVES DE BRITO, nos autos nº 5000143-45.2012.827.2720, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 14 de maio de 2014, na Comarca de Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 552, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando os Atos nº 123 e 125, ambos de 24 de abril de 2014, publicados no DOE nº 4.119, de 05 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 07 de maio de 2014, a Portaria nº 616, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.913, de 10 de julho de 2013, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos – Núcleo Regional de Palmas, em razão do Ato nº. 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº. 3.764, de 29 de novembro de 2012, a partir de 05 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/05/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 553, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão do Ato nº. 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº. 3.764, de 29 de novembro de 2012, a partir de 07 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 554, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para atuar nos autos nº 5029002-10.2013.827.2729, que tramita junto a Comarca de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 555, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Criminal de Augustinópolis – TO, no período de 07 a 27 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 556, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando Portaria nº 1011, de 03 de abril de 2014, publicada no D.O.J nº 3320 de 04 de abril de 2014, que instalou o Mutirão Carcerário no Tocantins, no período de 22 de abril a 16 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, ISABELLA FAUSTINO ALVES, para realizar audiências na Comarca de Palmas – TO, nos dias 12 a 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 557, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando Portaria nº 1011, de 03 de abril de 2014, publicada no D.O.J nº 3320 de 04 de abril de 2014, que instalou o Mutirão Carcerário no Tocantins, no período de 22 de abril a 16 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para realizar audiências na Comarca de Palmas – TO, no período 12 a 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 558, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando Portaria nº 1011, de 03 de abril de 2014, publicada no D.O.J nº 3320 de 04 de abril de 2014, que instalou o Mutirão Carcerário no Tocantins, no período de 22 de abril a 16 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para realizar audiências na Comarca de Palmas – TO, no dia 09 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 559, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando os Atos nº 137 e 138, ambos de 05 de maio de 2014, publicados no DOE nº 4.121, de 07 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 18 de maio de 2014, a Portaria nº 387, de 28 de março de 2014, publicada no DOE nº 4.104, de 08 de abril de 2014, em que designou o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Especial Criminal – Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 22 de abril a 31 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/05/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 560, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública Substituta MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, a defesa do acusado LUCIANO SOARES GUIMARÃES, nos autos nº 5000413-26.2013.827.2723, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 13 de maio de 2014, na Comarca de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 113, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do Edital nº. 100, de 25 de abril de 2014, publicado no D.O.E nº 4.117 de 30 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe, Dr. ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível e Fazenda Pública do Núcleo Regional de Porto Nacional, para a 2ª Defensoria Pública da Família e Infância e Juventude do Núcleo Regional de Porto Nacional e Drª. KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, lotada na 2ª Defensoria Pública da Família e Infância e Juventude do Núcleo Regional de Porto Nacional, para a 3ª Defensoria Pública Cível e Fazenda Pública do Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****ATO Nº 046/2014**
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Disciplina a organização, o funcionamento e as atividades dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 79ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2014,

Considerando a necessidade de reorganizar a estrutura material dos órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público;

Considerando que compete aos Centros de Apoio Operacional a promoção das atividades que aprimorem o exercício de atividades-fim;

Considerando que a organização administrativa deve observar a necessidade de interdependência e complementariedade que caracterizam a tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

Considerando a necessidade de o Ministério Público promover a unidade política da sua atuação finalística na tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

Considerando a pertinência da contribuição especializada dos Centros de Apoio Operacional na formulação das políticas de atuação ministerial, como indutor de novas práticas voltadas à efetividade das atividades-fim;

Considerando a necessidade de agrupamento de todas as áreas de atuação da cidadania e efetiva valorização da defesa dos direitos humanos;

Considerando, ainda, que a unificação de Centros de Apoio Operacional possibilitará a racionalização da sua organização administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de ser priorizada a atuação especializada dos Centros de Apoio Operacional com subsídios e contribuições efetivas aos órgãos de execução do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a organização, o funcionamento e as atividades dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins, respeitadas as disposições legais de regência.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º Os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares das atividades funcionais do Ministério Público do Estado do Tocantins, vinculados ao Colégio de Procuradores de Justiça, e têm por finalidade:

I - promover a integração, o intercâmbio e, respeitada a independência funcional, a uniformização dos procedimentos entre os órgãos de execução do Ministério Público;

II - fomentar a execução das estratégias ministeriais pelos órgãos de execução do Ministério Público, por meio de atividades indutoras das políticas institucionais e das ferramentas de planejamento;

III - apoiar, mediante provocação, os órgãos de execução do Ministério Público.

CAPÍTULO II
DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

Art. 3º Os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Tocantins compreendem:

I - Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher - CAOCID;

II - Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal-CAOPAC;

III - Centro de Apoio Operacional do Consumidor - CAOCON;

IV - Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOUMA;

V - Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOPIJ;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Os Centros de Apoio Operacional têm sede na Capital e atividades voltadas à consecução da missão institucional dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Tocantins, de qualquer entrância ou categoria, respeitadas a natureza e extensão das suas atribuições.

Art. 5º Em cada comarca do Estado haverá pelo menos um Promotor de Justiça com atuação na área de atividade de cada Centro de Apoio Operacional.

Art. 6º A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará o suporte administrativo necessário à implementação e funcionamento dos Centros de Apoio Operacional.

Art. 7º Os Centros de Apoio Operacional serão coordenados por membros do Ministério Público, eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "a" c/c art. 49, "caput", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 8º Para a consecução de suas finalidades, os Centros de Apoio Operacional deverão:

I - fomentar a execução das estratégias institucionais pelos órgãos de execução, no âmbito de sua área de atuação;

II - elaborar, fomentar a elaboração pelos membros, acompanhar e gerenciar projetos, em cumprimento aos objetivos estratégicos institucionais;

III - fomentar a adesão dos membros aos projetos institucionais em sua área de atuação;

IV - auxiliar a coleta de dados referentes a execução dos projetos estratégicos institucionais;

V - estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução com atuação em sua área de atividade, inclusive para efeito de ações conjuntas ou simultâneas, quando cabíveis;

VI - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade;

VII - estabelecer intercâmbio permanente com atividades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

VIII - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos;

IX - acompanhar a política nacional e estadual referente à sua área de atuação, realizando estudos e oferecendo sugestões às entidades públicas e privadas com atribuição no setor;

X - manter permanente contato com o Poder Legislativo, Federal e Estadual, inclusive o trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projeto de lei com entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, se dediquem ao estudo ou à proteção dos bens, valores ou interesses, relacionados como a sua área de atuação;

XI - prestar atendimento e orientação às entidades com atuação na sua área de atuação;

XII - efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas, privadas e afins;

XIII - prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público, na área respectiva, mediante solicitação específica;

XIV - encaminhar representações, notícias de fato ou outros expedientes reclamatórios aos órgãos de execução com atribuições para a tomada de medidas de sua responsabilidade;

XV - manter arquivo atualizado das petições iniciais ajuizadas das ações civis públicas e das portarias instauradas pelos órgãos de execução;

XVI - desenvolver estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalho institucionais ou interinstitucionais;

XVII - armazenar, compilar e divulgar atividades e trabalho do Ministério Público na sua área de atuação;

XVIII - desenvolver medidas e mecanismos que propiciem o fluxo de informações destinadas a instrumentar o Ministério Público na consecução de seus planos e diretrizes institucionais, dentro de sua área de atuação;

XIX - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça sugestões visando estabelecer política institucional para o funcionamento das Promotorias de Justiça que atuam na sua respectiva área de atuação, inclusive no que concerne a programas específicos;

XX - responder pela execução de planos e programas institucionais em conformidade com as diretrizes fixadas no planejamento estratégico;

XXI - propor alterações legislativas ou a edição de normas jurídicas na respectiva área de atuação;

XXII - representar o Ministério Público, por designação do Procurador-Geral de Justiça, nos órgãos perante os quais tenha assento;

XXIII - sugerir a realização de convênios, termos de cooperação técnica e parcerias estratégicas, zelando pelo cumprimento das obrigações deles decorrentes;

XXIV - sugerir edições de atos e instruções normativas tendentes à melhoria dos serviços do Ministério Público;

XXV - disponibilizar por meio físico ou digital, de acordo com a escala de publicação definida pelos coordenadores, publicações, informativos abrangendo legislação, doutrinas e jurisprudências de sua área de atuação;

XXVI - sugerir ao Centro de estudos e Aperfeiçoamento Funcional a realização de cursos, palestras e outros eventos em sua área de atuação;

XXVII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual, mês de outubro, das atividades do Ministério Público na sua respectiva área de atuação;

XXVIII - estimular a aproximação entre o Ministério Público e a sociedade, observadas as áreas de atuação dos órgãos de execução; e

XXIX - esclarecer dúvidas de ordem jurídica ou institucional suscitadas, por meio digital, pelos órgãos de execução do Ministério Público.

XXX - prestar esclarecimentos ao Colégio de Procuradores, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, quando convocado.

Seção I

Da Área de Atuação Específica do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher

Art. 9º São matérias de atuação do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher:

§ 1º Na área da Cidadania:

I - direitos sociais assegurados na Constituição Federal;

II - direitos dos idosos;

III - direitos das pessoas com deficiência; e

IV - demais direitos relacionados ao exercício pleno da cidadania.

§ 2º Na área dos Direitos Humanos:

I - inclusão social;

II - igualdade racial;

III - saúde pública;

IV - serviços de relevância pública; e

V - demais matérias relacionadas à área dos direitos humanos.

§ 3º Na área da Mulher:

I - violência contra a mulher;

II - políticas de proteção à mulher; e

III - demais matérias correlatadas.

Art. 10. Compete ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher:

I - opinar e oferecer sugestões sobre questão envolvendo suas matérias específicas;

II - organizar e viabilizar o acesso a banco de dados referentes à legislação, serviços, entidades e outras áreas atinentes às suas matérias específicas, com o apoio do Departamento de Informática do Ministério Público;

III - coordenar atividades de divulgação ou debate público referente às suas matérias específicas;

IV - coordenar os grupos de trabalho e estudo para análise e sugestão de solução de problemas envolvendo suas matérias específicas;

V - participar da discussão e do acompanhamento de projetos de lei relacionados ao exercício das atribuições ministeriais na defesa das garantias dos direitos humanos, no que se refere às suas matérias específicas;

VI - fomentar e acompanhar programas junto a órgãos governamentais e não governamentais de apoio aos idosos, às pessoas com deficiência e de combate à violência contra mulher;

VII - participar do gerenciamento interno dos projetos e atividades realizados em parceria com outras instituições, relativos às suas matérias específicas.

Seção II

Da Área de Atuação Específica do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal

Art. 11. São matérias de atuação específica do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal:

§ 1º Na área do Patrimônio Público:

I - abuso de poder;

II - agentes públicos;

III - bens públicos;

IV - concurso público;

V - contratos;

VI - improbidade administrativa;

VII - licitações;

VIII - poder de polícia;

IX - responsabilidade fiscal;

X - transparência/aceso à informação;

XI - demais matérias relacionadas ao patrimônio público.

§ 2º Na área Criminal:

I - criminologia;

II - execução criminal;

III - investigação criminal

IV - Lei de drogas;

V - sistema prisional;

VI - vitimologia;

VII - demais matérias relacionadas à área criminal.

Art. 12. Compete ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal:

I - prestar assessoramento técnico nos casos encaminhados pelos órgãos oficiais, por profissional habilitado na área específica, principalmente quanto a auditoria em contas e inspeção em obras;

II - opinar e oferecer sugestões sobre questão envolvendo improbidade administrativa e corrupção;

III - analisar, discutir e aprofundar temas referentes à atuação do Ministério Público na defesa da probidade e da lisura na Administração Pública;

IV - subsidiar a formulação de política institucional no que tange ao combate à improbidade e à corrupção.

Seção III

Da Área de Atuação Específica do Centro de Apoio Operacional do Consumidor

Art. 13. São matérias de atuação específica do Centro de Apoio Operacional do Consumidor:

I - comércio eletrônico;

II - concessão de meia-entrada;

III - crimes contra as relações de consumo;

IV - defeito do produto ou do serviço;

V - defesa da concorrência nas relações de consumo e a defesa do consumidor;

VI - incorporação imobiliária:

a) cláusula penal/multa de mora;

b) construção civil;

c) Lei nº 4.591/94 – artigo 32, § 3º;

VII - instituições financeiras:

a) concessões de crédito ou financiamento;

b) tarifas bancárias; e

c) produtos ou serviços enviados sem solicitação do consumidor;

VIII - planos e seguros de saúde:

a) reajuste abusivo;

b) oferta/migração forçada;

c) ausência de cobertura; e

d) descredenciamento imotivado e arbitrário de médicos e hospitais, sem comunicação prévia ao consumidor, e sem que outros serviços similares sejam dispensados, em substituição;

IX - planos de consórcio;

X - prestação de serviços públicos essenciais:

a) telefonia móvel/ fixa: cobrança indevida;

b) água: corte no fornecimento/cobrança indevida;

c) luz: corte no fornecimento/cobrança indevida;

d) transporte coletivo;

e) atendimento deficiente e ineficaz;

XI - publicidade/anúncio/oferta enganosa;

XII - seguros de vida;

XIII - títulos de capitalização;

XIV - tutela coletiva ou de direitos individuais homogêneos ou indisponíveis relativos a prestação de serviços de necessidade, utilidade e relevância pública;

XV - vícios de qualidade e quantidade de produtos ou de serviço; e

XVI - demais matérias relacionadas ao Direito do Consumidor.

Art. 14. Compete ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor estimular a educação e a informação de fornecedores e consumidores a respeito dos seus direitos e deveres.

Seção IV

Da Área de Atuação Específica do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Art. 15. As áreas e temas de atuação do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente são os dispostos no Anexo deste Ato.

Art. 16. Compete ao Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, dentro das áreas que lhe são afetas, as seguintes atuações:

I - coordenar o processo de planejamento ambiental interno e participar do planejamento ambiental estadual como representante do Ministério Público, com auxílio da Assessoria de Planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça;

II - organizar e viabilizar o acesso ao banco de dados em matéria ambiental ou afim, com auxílio do Departamento de Informática do Ministério Público;

III - coordenar grupos de estudos e de trabalho para análise e sugestão de problemas ambientais ou afins;

IV - participar da discussão e do acompanhamento de projetos de lei relacionados ao exercício das atribuições ministeriais na defesa do meio ambiente e urbanismo;

V - organizar atividades de divulgação ou debate público sobre problemas e assuntos de relevância para a defesa do meio ambiente, urbanismo e habitação com o objetivo de encaminhar soluções com a participação da sociedade;

VI - gerenciar internamente os projetos e atividades realizados pelo Ministério Público em parceria com outras instituições na área ambiental e afim; e

VII - prestar assessoramento técnico nos casos encaminhados pelos órgãos ministeriais oficiais, por meio de profissional habilitado;

VIII - realizar outras atividades relacionadas ao aprimoramento da função ambiental e apoio aos órgãos de execução do Ministério Público.

Seção V

Da Área de Atuação Específica do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

Art. 17. São matérias de atuação específica do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude:

I - acolhimento institucional;

II - adoção;

III - adolescente em conflito com a Lei;

IV - conselho tutelar;

V - convivência familiar;

VI - defesa e implementação dos direitos da criança e do adolescente previstos nas Constituições Federal e Estadual, em normas internacionais e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - educação;

VIII - guarda e tutela;

IX - violência, abuso e exploração contra criança e adolescente; e

X - demais matérias referentes aos interesses da criança e do adolescente.

Art. 18. Revogar os Atos nºs 45/97, 46/97, 48/97, 21/2008 e 95/2013 e demais disposições em contrário.

Art. 19. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo ao Ato nº 46/2014
Temas de Atuação do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo,
Habitação e Meio Ambiente

TEMA	ASSUNTO
1 – Área de Risco	1.1 – Deslizamento 1.2 – Enchentes 1.3 – Risco Geológico
2 – Área Pública	2.1 – Abandono/Falta de Manutenção 2.2 – Autorização/Permissão/Concessão de Uso 2.3 – Ocupação 2.4 – Limpeza 2.5 – Comércio Ambulante 2.6 – Termo de Cooperação 2.7 – Contrato de Manutenção de Bem Público
3 – Circulação	3.1 – Autorização de Utilização de Via Pública 3.2 – Bolsão Residencial 3.3 – Fechamento de Calçada 3.4 – Fechamento de Rua 3.5 – Lombadas 3.6 – Trânsito – Passeatas 3.7 – Mudança de Sentido de Fluxo 3.8 – Passarela 3.9 – Férrea – Passagem de Nível/Travessia 3.10 – Pedágios 3.11 – Tráfego de Caminhões 3.12 – Tráfego de Ciclistas
4 - Poder Público e Obras/ Serviços Irregulares	4.1 – Estação de Rádio Base e Antenas de Telefonia 4.2 – Construção Irregulares 4.3 – Ofendículos 4.4 – Procedimento Administrativo/Licenciamento 4.5 – Fiscalização 4.6 – Falta de informações 4.7 – Licenciamento em Parcelamento de Solo/Irregularidades 4.8 – Licenciamento de Edificação/Irregularidades 4.9 – Responsabilidade Civil 4.10 – Limpeza Pública/Drenagem
5 – Infraestrutura Urbana	5.1 – Água 5.2 – Calçadas 5.3 – Luz 5.4 – Pavimentação 5.5 – Saneamento Básico 5.6 – Buraco em Via Pública 5.7 – Subsolo
6 – Operação Urbana	
7 – Parcelamento do Solo	7.1 – Loteamento Clandestino 7.2 – Loteamento Fechado/Condomínios (lei 4.591/64) 7.3 – Loteamento Irregular 7.4 – Desmembramento 7.5 – Desdobro de Lotes 7.6 – Conjuntos Habitacionais 7.7 – Empreendimentos em Terrenos de Marinha 7.8 – Favela
8 – Plano Diretor	8.1 – Participação Popular 8.2 – Inexistência 8.3 – Outras Irregularidades
9 – Segurança	9.1 – Em edificações 9.2 – Em estádios 9.3 – Eventos 9.4 – Em locais de Reuniões 9.5 – Em Templos
10 – Transportes	10.1 – Ônibus 10.2 – Perua 10.3 – Ponto Irregular 10.4 – Táxi
11 - Zoneamento	11.1 – Bares – Casas Noturnas 11.2 – Escolas 11.3 – Templos 11.4 – Lojas e demais Estabelecimentos
12 - Agrotóxicos	
13 – Áreas Contaminadas	13.1 – Atividade Industrial 13.2 – Postos de Gasolina 13.3 – Transporte de Produtos Perigosos (Gasodutos, Oleodutos, Transporte Rodoviário ou Ferroviário)
14 – Cana de Açúcar	14.1 – Plantio e/ou trato cultural irregulares 14.2 – Queimada e/ou Fetiirrigação
15 - Cemitérios	
16 - Fauna	16.1 – Apreensão, Comércio Irregular e/ou Tráfico de Animais Silvestres 16.2 – Introdução de Espécies Exóticas 16.3 – Maus Tratos a Animais

17 – Licenciamento Ambiental	17.1 – Análise e/ou Acompanhamento de EIA/RIMA, RAP, etc. 17.2 – Ausência ou Irregularidade de Licenciamento
18 - Mineração	18.1 – Contaminação do Solo 18.2 – Extração Irregular 18.3 – Recuperação da Área Degradada
19 – Patrimônio Histórico/ Cultural (Bens Tombados ou Não)	19.1 – Alteração Irregular da Resolução do Tombamento 19.2 – Demolição ou Reforma Irregular 19.3 – Ausência de Conservação
20 – Poluição Atmosférica	20.1 – Industrial/Comercial Veicular
21 – Poluição Eletromagnética	
22 – Poluição Sonora	
23 – Poluição Visual	
24 – Processos Industriais (Emissões Efluentes, Destinação de Resíduos, etc.)	
25 – Recursos Hídricos	25.1 – Águas Superficiais ou Subterrâneas 25.2 – Aterramento 25.3 – Canalização ou Derivação de Curso d'água 25.4 – Processo Erosivo e/ou Assoreamento 25.5 – Represamento 25.6 – Mananciais 25.7 – Vazamento em Área Portuária
26 – Saneamento - Água	26.1 – Qualidade de Água no Abastecimento
27 – Saneamento - Efluentes	27.1 – Tratamento de Efluentes Industriais e Aspectos Correlatos 27.2 – Tratamento de Esgoto Doméstico e Aspectos Correlatos
28 – Saneamento - Resíduos	28.1 – Aterro de Inertes 28.2 – Aterro Industrial 28.3 – Aterro Sanitário 28.4 – Depósito Clandestino de Resíduos 28.5 – Transbordo de Lixo 28.6 – Lixo Hospitalar 28.7 – Vazadouro ou Lixão
29 – Unidades de Conservação (Lei 9985/2000)	29.1 – Unidades de Conservação de Uso Sustentável 29.2 – Unidades de Conservação de Proteção Integral
30 - Flora	30.1 – Supressão ou Danos à Vegetação Nativa em Área Urbana (inclui Parcelamento do Solo e APP Urbanos) 30.2 – Supressão ou Danos à Vegetação Nativa em Área Rural (Flora de APP) 30.3 – Intervenções em Área Rural com ou sem Supressão e Vegetação em Áreas de Preservação Permanente 30.4 – Reserva Legal

ATO Nº 049/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 09 de fevereiro de 2014, o servidor LUIZ EVELINO BARBOSA, Técnico Ministerial, Especialidade: Assistência Administrativa, matrícula nº 74607, ao Ministério Público do Estado do Ceará, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 050/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e alterações pertinentes, e

Considerando o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que “ao entrar em exercício”, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, capacidade, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo serão objeto de avaliação para o seu desempenho;

Considerando, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício;

Considerando que os servidores em referência preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores relacionados a seguir, a partir das respectivas datas.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
109611	Arlenne Leda Barros Mendonça Mansur	Analista Ministerial	05/04/11	05/04/14
109711	Luma Gornides de Souza	Analista Ministerial	11/04/11	11/04/14

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 051/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, com base no Despacho nº 228/2014, de 29 de abril de 2014, e demais legislação pertinente, bem como em documentos constantes do Procedimento Administrativo nº 2013/2483/000497, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor HAMILTON JOSÉ DIAS, matrícula nº 12192, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, Aposentadoria por Invalidez, Carga Horária 180 horas, com proventos na proporcionalidade de 21/35 fixados em R\$ 5.080,79 (cinco mil e oitenta reais e setenta e nove centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter sido considerado, pela Junta Médica Oficial do Estado, definitivamente incapacitado para o serviço público estadual.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 276/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como representante deste Ministério Público, o Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA para integrar a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEDPDI - do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, em substituição à Promotora de Justiça Maria Natal de Carvalho Wanderley, designada pela Portaria nº 135/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 292/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor SILAS FERRACIOLLI CORRÊA, Técnico Ministerial Especializado - Informática, matrícula nº 124114, no Departamento de Tecnologia da Informação – Área de Sistemas, a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 295/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete JOSÉ KASUO OTSUKA para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 296/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 165/2014, na parte que designou a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para responder pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 297/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor abaixo nominado presta serviços à Força-Tarefa, atualmente presidida pelo Promotor de Justiça, titular da 28ª Promotoria de Justiça da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor ANTÔNIO BELO DA SILVA, Perito Criminal, Matrícula nº 830852-7, na 28ª Promotoria de Justiça, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 298/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CEIR OLIVEIRA NETO, matrícula nº 115512 para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área - Contratos, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2014, durante o afastamento, por motivo de férias, do servidor Ricardo Azevedo Rocha, titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 299/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número da ATA de SRP	Objeto
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	010/2014	O REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 05/2014.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 300/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta BARTIRA SILVA QUINTEIRO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no dia 05 de maio de 2014, Processo nº 5001269-97.2012.827.2731, Réu: Antônio Lima de Araújo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 301/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando deliberação em reunião entre os Membros das Promotorias de Araguaína referente à Promotoria que possuir dois analistas ministeriais em pleno exercício de suas atividades, esta cederá, temporariamente, um destes àquela que mais necessitar, por razões de férias e/ou licenças superiores a 15 (quinze) dias;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº 138/2014, da lavra dos Promotores de Justiça Ricardo Alves Peres, Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Araguaína, e Otávio Binato Júnior, designado para a 4ª Promotoria de Justiça, em substituição, daquela Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER lotação provisória ao servidor TIAGO SOARES PETEK, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 101710, na 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 05 a 22 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 302/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER lotação à servidora MARIA HELENA BISPO VARANDA, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, Matrícula nº 2089, na Diretoria de Expediente, a partir de 5 de maio de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 304/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUIZAALVES DE SOUSA, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, no período de 12 a 21 de maio de 2014, durante o afastamento por motivo de férias, da titular do cargo Emannuella Sales Sousa Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 305/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins CELSIMAR CUSTODIO SILVA para atuar, cumulativamente, na 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 07 a 10 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 307/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Candice Cristiane Barros Santana Novaes Matrícula nº 103310	Neuracir Soares dos Santos Matrícula nº 8363528	042/2014	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE SAÚDE, de forma a garantir a manutenção das ações em saúde na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18, e 19 do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2004, Processo Administrativo nº 2013.0701.000404.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 308/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando a deliberação tomada na 80ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 5 de maio de 2014, que elegeu os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional – CAOP’S,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para mandato de 02 (dois) anos, os Membros abaixo nominados a fim de exercerem as atribuições de Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Procuradorias e Promotorias de Justiça.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	COORDENADOR
Cidadania, Direitos Humanos e Mulher	Thaís Cairo Lopes
Consumidor	Aralina Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro
Infância e Juventude	Zenaide Aparecida da Silva
Patrimônio Público e Criminal	Reinaldo Koch Filho
Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	José Maria da Silva Júnior

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 309/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, em substituição, exercerem o cargo de Encarregado de Área em razão do afastamento legal de sua titular, a servidora Fabiana Oliveira dos Santos Noieto, nos períodos mencionados adiante:

Servidor	Matrícula	Período
Dayane Ribeiro Dos Reis	nº 102010	05/05/2014 a 14/05/2014
Paulo Evangelista Silva	nº 83508	15/05/2014 a 24/05/2014
Dálethe Borges Messias Araújo	nº 114612	25/05/2014 a 02/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 310/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando a deliberação ocorrida na 80ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 5 de maio de 2014, que referendou a indicação feita pelo Dr. Alcir Raineri Filho, Ouvidor do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, até o término do atual mandato, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ para substituir o Ouvidor do Ministério Público, para todos os efeitos, nos seus impedimentos, férias, licenças e afastamentos temporários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino

INTERESSADO: Fábio Vasconcellos Lang

DESPACHO Nº 112/2014 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Fábio Vasconcellos Lang, para conceder-lhe 03 (três) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 07 a 09 de maio de 2014, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/00005

ASSUNTO: Ressarcimento de despesa

INTERESSADO: ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO

DESPACHO Nº 116/2014 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO PGJ nº 088, de 02 de agosto de 2011 e ATO nº 094, de 15 de março de 2007, e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO, da cidade de Formoso do Araguaia a Gurupi - TO, nos dias 14, 20 e 28 de março de 2014, conforme Memória de Cálculo nº 026/2014, requerimento e documentos anexados, DEFIRO o pedido de reembolso em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 111,31 (cento e onze reais e trinta e um centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 117/2014 - Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 que, consoante disposição do Ato PGJ nº 040/2008, se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual e considerando a solicitação formalizada pelo Ofício nº 442/2014/SEDECTI/GABSEC, de 24 de abril de 2014, da lavra do respectivo Secretário e, ainda, as informações constantes do MEMO Nº 089/2014 - C.P.L./P.G.J., de 05 de maio de 2014, a Procuradoria-Geral de Justiça, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, AUTORIZA a adesão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins à Ata de Registro de Preços nº 012/2013 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) para o item 05 (05 unidades), no valor de R\$ 4.324,50 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantagem econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, constante da referenciada Ata, observando que as aquisições e contratações pretendidas serão efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de Maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00150

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em análise de cargas, assistência técnica de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição todos os equipamentos que compõem a subestação de energia elétrica e o grupo gerador do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 118/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo nº 72/2014, às fls. 155/158, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 032/2014, às fls. 159/161, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de consultoria em análise de cargas, assistência técnica de manutenção, preditiva, preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição para todos os equipamentos que compõem a subestação de energia elétrica com potência total instalada de 800kVA e grupo gerador (80kVA), incluindo, as medições de grandezas elétricas com analisadores de energia elétrica e temperatura (Termografia), em equipamentos de transformação, medição e proteção, grupo gerador, painéis e quadros de baixa tensão instalados na subestação de energia elétrica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.00394

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 110/2013 - Locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi – TO – Primeiro Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 1192014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 68, de 05 de maio de 2014, às fls. 159/161, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 110/2013, firmado em 11 de novembro de 2013, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o representante dos Locadores, Sr. JOSÉ SANTOS ANDRADE, referente à locação de Imóvel que abriga a Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi – TO, por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de maio de 2014, deferindo a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de maio de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000229

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 020/2009 - Locação de prédio urbano destinado a abrigar o depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Quinto Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 120/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 73/2014, de 06 de maio de 2014, às fls. 715/717, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 020/2009, firmado em 13 de maio de 2009, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e os locadores Pedro Rodrigues do Nascimento e Iza de Paula Nascimento, representados pela empresa PEDRO IMÓVEIS LTDA, referente à locação de prédio urbano destinado a abrigar depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2014, deferindo a lavratura definitiva do Quinto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de maio de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/24830/000782 (IGEPREV)

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADA: WÂNIA DE LIMA E SILVA.

DESPACHO Nº 121/2014 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerando os deferimentos favoráveis exarados no Parecer ASJUR nº 308/2014, fls. 71/76, de 30 de abril de 2014, Despacho nº 2.662/2014, fls. 77, e Despacho nº 2680/2014, fls. 78, carreados nos autos em epígrafe, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, CONCEDO o Abono de Permanência a que faz jus a Promotora de Justiça WÂNIA DE LIMA E SILVA, produzindo efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2014.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de maio de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00104

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 122/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo nº 69/2014, às fls. 125/128, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 033/2014, fls. 129/131, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**EXTRATO DA ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Data: 10 de março de 2014.

Horário de início: 14h25min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, Elaine Maciano Pires e José Maria da Silva Júnior.

Ausentes justificadamente: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Clenan Renaut de Melo Pereira e Jacqueline Borges Silva Tomaz.

Demais presentes: Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Dr. Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça Assessor da PGJ, Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, Sr. Enoque Barbosa de Sousa, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, além de diversos outros membros e servidores da Instituição.

Deliberações e Ocorrências:

1 – Apreciação das Atas da 77ª Sessão Ordinária, da 78ª Sessão Extraordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos. Deliberação: aprovadas à unanimidade;

2 – A apresentação dos Relatórios de Correções Ordinárias, remetidos pelos Mem. nºs. 328 e 359/2013/CGMP, restou postergada para a próxima sessão, em razão da ausência do Dr. Clenan Renaut, Corregedor-Geral;

3 – Requerimento, datado de 20/02/2014. Interessado: Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, 24º Promotor de Justiça da Capital. Assunto: Ref. Processo Disciplinar nº. 0.00.000.000732/2011-61, do Conselho Nacional do Ministério Público. Deliberação: à unanimidade, pela distribuição a um relator;

4 – Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos (17h55min), o Dr. José Omar pediu licença e se retirou da sessão em virtude de consulta médica;

5 – Ofício nº. 007/2016/PJItgs, datado de 20/01/2014. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Itaguatins. Assunto: Pedido de revogação da sua designação como suplente da Coordenação do Centro de Apoio Operacional do Consumidor. Deliberação: o pleito restou acolhido à unanimidade;

6 – Ofício nº. 06/2014, datado de 06/02/2014. Interessados: Promotores de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Requerimento de alteração da tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Porto Nacional e de Natividade. Deliberação: pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais;

7 – Apresentação, pelo Subprocurador-Geral de Justiça, para conhecimento, dos despachos exarados nos autos dos Procedimentos Administrativos nºs. 2013/25520 e 2013/12208, que determinam os seus arquivamentos, respectivamente, por perda superveniente do objeto e por não visualizar conduta capaz de subsumir a elementos de tipo definido na legislação penal;

8 – Proposta de alteração do artigo 4º, da Resolução nº. 004/2013/CPJ, de 09/12/2013, que “Institui diretrizes para a implementação do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Tocantins”. Proponente: Dr. José Maria da Silva Júnior. Justificativa: Necessidade de maior vivência institucional por parte do membro que compor a referida comissão. Proposta de redação: “Art. 4º. O Colégio de Procuradores de Justiça elegerá, dentre os membros ativos da carreira com no mínimo 10 (dez) anos de exercício, os 3 (três) integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional, para mandato de 2 (dois) anos.”. Votação: a proposta restou acolhida à unanimidade.

9 – Regulamentação da eleição de membros para a Comissão Permanente de Segurança Institucional. Deliberação: pela realização da mencionada eleição no dia 24/03/2014, em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas à Presidente do CPJ nos dias 19, 20 e 21/03/2014;

10 – Ofício nº. 14/2014/PJW, datado de 11/02/2014. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, Promotor de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Comunica a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº. 02/2013, para apurar notícia de abuso de autoridade por policiais militares. Para conhecimento;

11 – Ofício 02/14/4ªPJ, datado de 17/02/2014. Interessado: Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer, 4º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica o arquivamento dos Procedimentos Investigatórios Criminais nºs. 10, 11 e 12/2013. Para conhecimento;

12 – Mem. nº. 022/2014/CHEF/PGJ/GAB. Interessado: Dr. José Kasuo Otsuka, Chefe de Gabinete da PGJ. Assunto: Resposta ao Mem. nº. 007/2014/SCPJ. A Presidente informou que a solicitação de aquisição de computadores ou notebooks para o uso exclusivo nas sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público somente poderá ser atendida após a conclusão do planejamento/cronograma de entrega de equipamentos às Promotorias de Justiça do Estado;

13 – Mem. nº 016/2014-DEPLAN/PGJ, datado de 25/02/2014. Interessado: Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão. Assunto: Referente ao fim dos contratos de Cessão de Uso das Áreas para Agências (P.A.B.) e Caixas Eletrônicas (P.A.E.). Proposta formulada pelo Dr. Alcir Raineri: pela continuidade da cessão de uso no prédio da Procuradoria Geral de Justiça, com a ressalva de que sejam discutidas e incrementadas, quando da renovação dos contratos com as respectivas operadoras bancárias, medidas de segurança e cláusulas de indenização para resguardar a Instituição de prejuízos, nos casos de acidentes e/ou eventuais crimes. Votação: a proposta restou acolhida à unanimidade;

14 – Apresentação, pelo Subprocurador-Geral de Justiça, para conhecimento, do despacho exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº. 2013/22969, que determinou o seu arquivamento por não vislumbrar fundamento para a proposição de ação penal pública;

15 – Postergamento, para a próxima sessão, da questão acerca da necessidade de designação de um Ouvidor Substituto; e

16 – Mem. nº 028/2014/CHEF/PGJ/GAB, datado de 25/02/2014. Interessado: Dr. José Kasuo Otsuka, Chefe de Gabinete da PGJ. Assunto: Atribuições remanescentes da 9ª Promotoria de Justiça da Capital. O Dr. José Maria, como Presidente da CAI, apresentou parecer no sentido de que “(...) todas as atribuições anteriormente afetas à 9ª Promotoria de Justiça da Capital, relativas à 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Capital e à 1ª Cível, devem ser compartilhadas de forma equânime pela 8ª, 10ª, 11ª PJC. Quanto à atuação perante a 5ª Vara Cível, anteriormente exercida pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, sem ato administrativo regulador, deve também ser compartilhada de forma equânime pela 8ª, 10ª, 11ª PJC”. Votação: o parecer restou acolhido à unanimidade.

Julgamentos de feitos:

1 – Autos CPJ nº 001/2013. Relatoria: Dra. Elaine Marciano Pires, com vista ao Dr. José Demóstenes de Abreu. Interessado: G.C.D. Assunto: Recurso Administrativo contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 003/2012. Voto: “(...) Por todo o exposto, louvando a iniciativa de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta trazida pelo meu antecessor que, ao que parece, se propõe atempadamente mostrar-se-ia a medida mais indicada, posicione-me pela reforma da decisão do Conselho Superior do Ministério Público, para, acatando as razões expostas pelo Recorrente, o absolver das imputações a ele atribuídas na Súmula de Acusação.”. Ementa: “EMENTA: RECURSO DE DECISÃO DO CSMP EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE ADVERTÊNCIA. PROPOSTA DE TAC PRECLUSA. AUSÊNCIA DE PROVA DE ESTADO DE EMBRIAGUEZ. PROMOTOR DE JUSTIÇA ALGEMADO POR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME INAFIANÇÁVEL. OFENSA À PRERROGATIVA INSTITUCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE AUTORIZADORA DO EMPREGO DE ALGEMAS. SÚMULA VINCULANTE Nº 11 DO STF. ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES. PROVIMENTO DO RECURSO. ABSOLVIÇÃO.”. Após amplo debate, consultou-se a relatora dos autos, que manteve o seu posicionamento, pelo conhecimento e improvemento do inconformismo. Na oportunidade, ressaltou que, por ocasião da 71ª Sessão Extraordinária do CPJ, o seu voto foi acompanhado pelos Drs. José Maria da Silva Júnior, Leila da Costa Vilela Magalhães e José Omar de Almeida Júnior. Também consultado, o Dr. Alcir Raineri Filho, primeiro a pedir vista deste procedimento, refluíu de seu posicionamento, proferido na 75ª Sessão Ordinária do CPJ, e acompanhou a divergência ora apresentada. De igual modo, a Dra. Vera Nilva, que havia acompanhado o entendimento do Dr. Alcir Raineri, também refluíu para acolher a divergência. Dando continuidade à votação, os Drs. Ricardo Vicente da Silva e Marco Antonio Alves Bezerra também acompanharam o voto divergente ora apresentado, bem como o Dr. José Maria, que refluíu de seu posicionamento anterior. Assim, o voto proferido pelo Dr. José Demóstenes restou acolhido por maioria, por 6 (seis) votos a 3 (três);

2 – Autos CPJ nº 002/2014. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessada: Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Assunto: Requerimento de alteração legislativa, a fim de viabilizar a candidatura de todos os membros da Instituição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Questão de ordem levantada pelo Dr. Alcir Raineri: no sentido de ouvir, primeiramente, o representante de classe dos membros do Ministério Público. Palavra concedida ao Dr. João Rodrigues, Presidente da ATMP. Deliberação: após ampla discussão sobre o tema, a questão de ordem foi acolhida à unanimidade, restando a matéria, portanto, retirada de pauta; e

3 – Autos CPJ nº 028/2013. Relatoria: Comissão de Assuntos Administrativos. Assunto: Processo PGJ nº. 2013/15455, que trata da Proposta de Alteração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro Auxiliar do Ministério Público.

– Parecer da CAA: “(...) em razão da matéria já ter sido amplamente discutida entre a Chefia da Instituição, as entidades de classe dos servidores e o Colégio de Procuradores de Justiça, a Comissão deliberou, à unanimidade, pela aprovação integral da sugestão de projeto de lei formulada pela Procuradoria Geral de Justiça, visto que de acordo com a realidade orçamentária da Instituição para o ano vindouro.”;

– Esclarecimentos da Presidente do CPJ: a sugestão de projeto de lei ora apresentada é fruto do trabalho da comissão designada em meados de 2013, composta por servidores e representantes de classe, sob a presidência do Dr. Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça Assessor da PGJ, com o fim de revisar o PCCR; as propostas estão dentro das possibilidades orçamentárias da Instituição e contam, inclusive, com ganho real aos servidores, visto que a progressão horizontal passará de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, sem prejuízo da revisão geral anual, conhecida como “data-base”;

– Pedido de sustentação oral do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do SINDSEMP/TO;

– Questão de ordem: o Dr. Marco Antonio levantou questão de ordem suscitando a irregularidade formal do sindicato, visto que esta entidade ainda não possui a Carta Sindical, documento a ser expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que torna pública a sua existência, revestindo-a de personalidade sindical. Para tanto, sugeriu ao servidor Gustavo que se abstinhasse de formular requerimentos, em nome deste ente classista, por ora, até que a situação seja regularizada;

– O Dr. Alcir Raineri sugeriu que a matéria fosse remetida à Comissão de Assuntos Administrativos para análise e posterior deliberação por este Colegiado;

– A Presidente se prontificou a encaminhar toda a documentação pertinente ao sindicato à CAA. Isto posto, indeferiu o pedido de sustentação oral do presidente do sindicato, mas concedeu-lhe a palavra na condição de servidor da Instituição;

– A palavra foi concedida ao Sr. Gustavo de Menezes, ao Dr. Célio Rocha, Promotor de Justiça Assessor da PGJ, e ao Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão;

– Votação: o parecer da Comissão restou acolhido por maioria.

Esclarecimentos da Presidência:

1 – Lembrou que na última sessão ordinária o Presidente da ATMP lhe repassou o requerimento de regulamentação de plantões e suas respectivas compensações, para que pudesse ser analisado pela Chefia da Instituição e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Assuntos Institucionais, visando a uma futura deliberação pelo Colégio de Procuradores. Ressaltou ainda que, após consulta ao Conselho Nacional do Ministério Público, recebeu do Corregedor Nacional uma vasta documentação sobre o tema, que certamente subsidiará os estudos sobre o regime de plantão no parquet tocantinense. Portanto, justificou que somente agora, após a juntada de todo o material aos autos respectivos, fará o encaminhamento do pedido à CAI; e

2 – Esclareceu também, com relação a eventuais problemas enfrentados pelos Promotores de Justiça no e-Proc, que a Comissão do e-Proc, sob a presidência do Dr. Célio Rocha, encontrava-se, nesta sessão, à disposição para discutir as soluções cabíveis, mas que, em vista do adiantado da hora, esta questão também será postergada para a próxima sessão ordinária.

Horário de Encerramento: 19h.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 79ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 14 de março de 2014.

Horário de início: 10h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, José Demóstenes de Abreu, Clenan Renaut de Melo Pereira, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, Elaine Marciano Pires e Jacqueline Borges Silva Tomaz.

Ausentes justificadamente: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e José Maria da Silva Júnior.

Demais presentes: Dr. José Kasuo Otsuka, Chefe de Gabinete da PGJ, e o Promotor de Justiça P.G.C.A.

Julgamento de Feito:

1 – Autos CPJ nº 004/2014. Relator: Dr. José Omar de Almeida Júnior. Interessado: P.G.C.A. Assunto: Requerimento referente ao Processo Disciplinar nº. 0.00.000.000732/2011-61, do Conselho Nacional do Ministério Público.

1.1 – A Presidente prestou esclarecimentos sobre a matéria:

1.2 – Voto: “(...) Em que pese o desacerto, a meu ver, da decisão do CNMP, que imputou ao requerente uma pena de suspensão em face de delito que foi alcançado, na esfera penal, pela prescrição da pretensão punitiva, conforme decisão com trânsito em julgado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins, datada de março/2012, o acórdão do CNMP que aplicou ao requerente a sanção administrativa foi publicado em novembro/12, depois de transcorridos mais de 07 (sete) meses da já mencionada prescrição penal, ocasião em que deveria ter sido reconhecida, também, por parte do CNMP, a prescrição da pretensão punitiva disciplinar, nos precisos termos de nossa legislação, mais especificamente a Lei Complementar 51/2008,

em seu artigo 246, parágrafo 2º. Mesmo entendendo que o CNMP laborou em flagrante equívoco ao aplicar a pena de suspensão, a meu ver só resta a Chefia Institucional cumprir a determinação, ainda mais levando-se em conta a reiteração da ordem emanada do CNMP, conforme ofício protocolado na PGJ aos 12 de março do corrente ano, determinando o cumprimento da reprimenda. Faço a ressalva, porém, de que as verbas oriundas de decisões judiciais, tais como pensão alimentícia, e que encontram-se registradas em seus assentamentos funcionais existentes nesta Instituição, não podem ser retidas pela Procuradoria, sob pena de descumprimento das referidas decisões judiciais, o que poderia trazer prejuízos irreparáveis aos seus beneficiários. Por último, voto também no sentido de que a aplicação da pena de suspensão se dê a partir do dia 1º de abril próximo vindouro, haja vista que o referido Promotor de Justiça encontra-se prestando serviços, além de sua promotoria da qual é titular na capital, ainda responde cumulativamente por Promotoria de Justiça no interior do estado, atendendo aos interesses da Administração.”.

1.3 – Diante de informações prestadas pela Dra. Vera Nilva, o relator pediu que o seu voto, no tocante à pensão alimentícia, fosse desconsiderado, e, também, que a pena de suspensão seja aplicada imediatamente após o fechamento da folha de pagamentos;

1.4 – Votação: o voto do relator, pelo cumprimento imediato da decisão plenária proferida nos autos do Processo Disciplinar CNMP nº. 0.00.000.000732/2011-61, restou acolhido por maioria, com a ressalva de não adentrar no mérito do acerto ou não do entendimento do CNMP, pelos Procuradores de Justiça José Demóstenes, Elaine Pires e Jacqueline Borges;

1.5 – Concessão da palavra ao interessado, para as suas considerações finais.

Horário de Encerramento: 12h05min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 24 de março de 2014.

Horário de início: 14h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, Elaine Marciano Pires, José Maria da Silva Júnior e Jacqueline Borges Silva Tomaz.

Ausente justificadamente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.

Demais presentes: Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, Sr. José Maria Teixeira, Diretor-Geral, e Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão.

Eleição da Comissão Permanente de Segurança Institucional:

1 – Registro das inscrições tempestivas dos Procuradores de Justiça Alcir Raineri Filho e José Maria da Silva Júnior, bem como dos Promotores de Justiça José Kasuo Otsuka e Gilson Arrais de Miranda;

2 – Não havendo qualquer impugnação, a Presidente determinou o prosseguimento do processo eleitoral, com a distribuição das cédulas para votação secreta; e

3 – Apurados os votos, a Presidente declarou como eleitos, para mandato de 2 (dois) anos, os Drs. Alcir Raineri e José Maria, com 9 (nove) votos cada, e o Dr. José Kasuo, com 6 (seis) votos. Por fim, declarou o Dr. Gilson Arrais, com 5 (cinco) votos, como suplente.

Deliberações e ocorrências:

1 – Processo PGJ nº. 2014/5518. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Estudo de impacto orçamentário-financeiro visando à concessão da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Servidores do Quadro Auxiliar do Ministério Público. Proposta da Chefia da Instituição: no sentido de encaminhar, à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Anteprojeto de Lei para atualizar os subsídios, constantes da Lei Estadual nº. 2.580/2012, em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a partir de 01/05/2014. Consultados, os Membros da Comissão de Assuntos Administrativos concordaram em colocar a matéria imediatamente em votação. Votação: a proposta restou acolhida à unanimidade.

2 – Proposta de alteração da Resolução nº. 001/2006/CPJ, que “Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins”, em cumprimento ao disposto no artigo 32, da Lei nº. 2.580/2012. Proponente: Procuradora-Geral de Justiça. Proposta: Conversão automática de 9 (nove) cargos vagos de Auxiliar Ministerial Especializado e de 2 (dois) cargos vagos de Auxiliar Ministerial em cargos de Técnico Ministerial Especializado e de Técnico Ministerial, respectivamente, de modo que o quantitativo de cargos previstos na Resolução nº. 001/2006/CPJ seja reordenado da seguinte forma – 1) Técnico Ministerial Especializado, assim distribuídos – Técnico em Contabilidade: 10 (dez); Técnico em Eletricidade: 3 (três); Técnico em Cinegrafia: 2 (dois); 2) Técnico Ministerial – Assistente Administrativo: 137 (cento e trinta e sete); 3) Auxiliar Ministerial Especializado, assim distribuídos – Auxiliar Administrativo: 10 (dez); Auxiliar em Manutenção: 8 (oito); e 4) Auxiliar Ministerial – Auxiliar Geral: 13 (treze), com a ressalva de que, dos novos cargos, apenas o de Técnico Ministerial Especializado – Especialidade: Cinegrafia será provido imediatamente, em razão da demanda de serviço e do concurso público realizado, ainda em vigência. Votação: a proposta restou acolhida à unanimidade.

3 – A Presidente apresentou, para conhecimento, a análise prévia da Corregedoria Nacional do Ministério Público quanto à inspeção realizada, no mês de novembro de 2013, neste parquet, destacando que o resultado, de uma forma geral, foi positivo; e

4 – A Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães levantou a necessidade de que a Chefia da Instituição traga à apreciação do Colegiado o requerimento de melhoria salarial para os Assistentes de Gabinete de Procurador de Justiça, tendo em vista às inúmeras funções que exercem e o aumento considerável do volume de serviço. O Dr. José Omar de Almeida Júnior, por sua vez, esclareceu que formulou pleito neste sentido, onde, inclusive, a Comissão de Assuntos Administrativos, da qual faz parte, já se manifestou favoravelmente, à unanimidade. Com base nisso, a Presidente se comprometeu a agilizar a análise da matéria e, após os estudos necessários, determinar a sua devida inclusão em pauta.

Horário de Encerramento: 15h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2014

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins e o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins/DETRAN – TO.

OBJETO: Disponibilizar ao Ministério Público do Estado do Tocantins o acesso ao Sistema informatizado de Consultas do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins / DETRAN – TO e ao Sistema de Controle de Acessos, de modo a permitir Ministério Público do Estadual a consulta ao cadastro de condutores, veículos e proprietários para a obtenção de informações gerais, proporcionando maior agilidade e sigilo no exercício de suas funções institucionais.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DAS ASSINATURAS: 2 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Álvares Rocha Lira – Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Júlio César da Silva Mamede – Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins / DETRAN – TO

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo o disposto no art. 12 da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO DA DENÚNCIA – PROCEDIMENTO nº 182/2014 (2014/7885), na qual relata que um Edital da PM de Palmas registro de Preços 008/2014, está direcionado para um fabricante local. Informa que caso queiram, os interessados, no prazo de 10 (dez) dias, poderão interpor recurso administrativo.

Palmas, 02 de maio de 2014.

Adriano Neves
Promotor de Justiça

ATO CHGAB/DG Nº 001/2014

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD de servidor do Quadro Auxiliar de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, de servidor efetivo e estável do quadro auxiliar de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 001/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1	82707	ALLINE FRANÇA MOTTA	TÉCNICO MINISTERIAL	02/01/2014	APROVADO

ATO CHGAB/DG Nº 009/2014

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 009/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1	84208	Alda Lopes da Silva	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
2	85308	Alice Macedo Cordeiro	Analista Ministerial Especializado	01/04/2014	Aprovado
3	70107	Anton Klaus Matheus Morais Tavares ***	Analista Ministerial Especializado	01/04/2014	Aprovado
4	84008	Elenilson Pereira Correia	Auxiliar Ministerial	01/04/2014	Aprovado
5	85108	Eliana Batista de Lima	Analista Ministerial Especializado	01/04/2014	Aprovado
6	83008	Elinalva do Nascimento Ramos	Técnico Ministerial	01/04/2014	Aprovado
7	83808	Elizangela Rodrigues Ribeiro	Técnico Ministerial	01/04/2014	Aprovado
8	84608	Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
9	85008	Fernanda Belmira Oliveira da Silva	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
10	84108	Fernanda Fernandes	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
11	85408	Flaviano Nogueira da Fonseca	Analista Ministerial Especializado	01/04/2014	Aprovado
12	84408	Flávio Santos Rossi	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
13	40002	Israel Barros Lima	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
14	83708	Joventino Pereira da Costa Junior	Técnico Ministerial	01/04/2014	Aprovado
15	84808	Juliana Attab Thame Grisani	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
16	84908	Leticia knewitz	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
17	94909	Mychella Elena Andrade de Souza	Técnico Ministerial	01/04/2014	Aprovado
18	83908	Neila Soares Carvalho Silva	Auxiliar Ministerial	01/04/2014	Aprovado
19	83508	Paulo Evangelista Silva	Técnico Ministerial	01/04/2014	Aprovado
20	35701	Rogéria Lima Santos de Lemos	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
21	38601	Valéria Santos da Mata	Analista Ministerial	01/04/2014	Aprovado
22	95209	Flávio Junior Ribas	Analista Ministerial Especializado	06/04/2014	Aprovado
23	69707	Luiz Felipe Jardim Gameiro	Técnico Ministerial Especializado	09/04/2014	Aprovado
24	85608	Gustavo Jacinto Ramos de Menezes	Analista Ministerial	10/04/2014	Aprovado
25	71607	Selma Moreira de Souza	Oficial de Diligencias	10/04/2014	Aprovado
26	72007	José Francisco Rodrigues Santos	Oficial de Diligencias	16/04/2014	Aprovado
27	99410	Daniela de Ulyssea Leal Soares	Técnico Ministerial	20/04/2014	Aprovado
28	99210	Marcio Augusto da Silva	Analista Ministerial Especializado	20/04/2014	Aprovado
29	99610	Samantha Beca	Técnico Ministerial Especializado	22/04/2014	Aprovado
30	85708	Thiago do Prado Silverio	Técnico Ministerial	22/04/2014	Aprovado
31	99810	Fabrcio Rodrigo de Souza Leão	Técnico Ministerial Especializado	23/04/2014	Aprovado
32	86108	Jalson Pereira de Sousa	Técnico Ministerial	24/04/2014	Aprovado
33	27300	Leila Denise Rodrigues Monteiro Lima	Técnico Ministerial	24/04/2014	Aprovado
34	86008	Luis Adelgides Benedit Teixeira	Analista Ministerial	24/04/2014	Aprovado
35	34001	Agenor Divino Chaves de Mendonça	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
36	18397	Arnor Maciel da Costa	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
37	21199	Francisley Rosa de Medeiros	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
38	33401	Iara Regina Brito de Sousa	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
39	33601	Kelly Cristina Nascente Wanderley	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
40	19398	Liliane Bezerra de Sousa	Técnico Ministerial Especializado	25/04/2014	Aprovado
41	27000	Marcos Cesar dos Santos Farias	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
42	19198	Marinelza Barbosa Macedo	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
43	10491	Mário Gomes Araujo Junior	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
44	20599	Mônica Cristina do Carmo Farias	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
45	19798	Nilza das Graças Silva	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
46	18497	Raimunda dos Reis Alves de Souza	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
47	2489	Raimundo Nonato Cardoso	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
48	1489	Carlos Cardoso Junior	Técnico Ministerial	25/04/2014	Aprovado
49	72507	Divino Alves de Lima	Oficial de Diligencias	26/04/2014	Aprovado
50	33801	Raimundo Ferreira Queiroz	Técnico Ministerial	26/04/2014	Aprovado
51	99910	Maria Andréa dos Santos	Analista Ministerial Especializado	27/04/2014	Aprovado
52	46603	Janeth Moreira dos Santos	Analista Ministerial	28/04/2014	Aprovado
53	86408	Larissa Neves Parente	Técnico Ministerial	28/04/2014	Aprovado

***Servidor em licença, repetiu-se a última nota.

ATO CHGAB/DG Nº 010/2014

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal dos servidores efetivos e estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foi promovido horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 010/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	84208	Alda Lopes da Silva	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
2	85308	Alice Macedo Cordeiro	Analista Ministerial Especializado	IA4	IA5	01/04/2014
3	70107	Anton Klaus Matheus Morais Tavares	Analista Ministerial Especializado	IA4	IA5	01/04/2014
4	84008	Elenilson Pereira Correia	Auxiliar Ministerial	AA4	AA5	01/04/2014
5	85108	Eliana Batista de Lima	Analista Ministerial Especializado	IA4	IA5	01/04/2014
6	83008	Elinalva do Nascimento Ramos	Técnico Ministerial	EA4	EA5	01/04/2014
7	83808	Elizangela Rodrigues Ribeiro	Técnico Ministerial	EA4	EA5	01/04/2014
8	84608	Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
9	85008	Fernanda Belmira Oliveira da Silva	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
10	84108	Fernanda Fernandes	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
11	85408	Flaviano Nogueira da Fonseca	Analista Ministerial Especializado	IA4	IA5	01/04/2014
12	84408	Flávio Santos Rossi	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
13	40002	Israel Barros Lima	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
14	83708	Joventino Pereira da Costa Junior	Técnico Ministerial	EA4	EA5	01/04/2014
15	84808	Juliana Attab Thame Grisani	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
16	84908	Leticia knewitz	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
17	94909	Mychella Elena Andrade de Souza	Técnico Ministerial	EA3	EA4	01/04/2014
18	83908	Neila Soares Carvalho Silva	Auxiliar Ministerial	AA4	AA5	01/04/2014
19	83508	Paulo Evangelista Silva	Técnico Ministerial	EA4	EA5	01/04/2014
20	35701	Rogéria Lima Santos de Lemos	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
21	38601	Valéria Santos da Mata	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/04/2014
22	95209	Flávio Junior Ribas	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	06/04/2014
23	69707	Luiz Felipe Jardim Gameiro	Técnico Ministerial Especializado	FA5	FA6	09/04/2014
24	85608	Gustavo Jacinto Ramos de Menezes	Analista Ministerial	HA4	HA5	10/04/2014
25	71607	Selma Moreira de Souza	Oficial de Diligencias	GA5	GA6	10/04/2014
26	72007	José Francisco Rodrigues Santos	Oficial de Diligencias	GA5	GA6	16/04/2014
27	99410	Daniela de Ulyssea Leal Soares	Técnico Ministerial	EA2	EA3	20/04/2014
28	99210	Marcio Augusto da Silva	Analista Ministerial Especializado	IA2	IA3	20/04/2014
29	99610	Samantha Beca	Técnico Ministerial Especializado	FA2	FA3	22/04/2014
30	85708	Thiago do Prado Silverio	Técnico Ministerial	EA4	EA5	22/04/2014
31	99810	Fabrcio Rodrigo de Souza Leão	Técnico Ministerial Especializado	FA2	FA3	23/04/2014
32	86108	Jalson Pereira de Sousa	Técnico Ministerial	EA4	EA5	24/04/2014
33	27300	Leila Denise Rodrigues Monteiro Lima	Técnico Ministerial	EB5	EB6	24/04/2014
34	86008	Luis Adelgides Benedit Teixeira	Analista Ministerial	HA4	HA5	24/04/2014
35	34001	Agenor Divino Chaves de Mendonça	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
36	18397	Arnor Maciel da Costa	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
37	21199	Francisley Rosa de Medeiros	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014

38	33401	Iara Regina Brito de Sousa	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
39	33601	Kelly Cristina Nascente Wanderley	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
40	19398	Liliane Bezerra de Sousa	Técnico Ministerial Especializado	FB5	FB6	25/04/2014
41	27000	Marcos Cesar dos Santos Farias	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
42	19198	Marinelza Barbosa Macedo	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
43	10491	Mário Gomes Araujo Junior	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
44	20599	Mônica Cristina do Carmo Farias	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
45	19798	Nilza das Graças Silva	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
46	18497	Raimunda dos Reis Alves de Souza	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
47	1489	Carlos Cardoso Junior	Técnico Ministerial	EB5	EB6	25/04/2014
48	72507	Divino Alves de Lima	Oficial de Diligências	GA5	GA6	26/04/2014
49	33801	Raimundo Ferreira Queiroz	Técnico Ministerial	EB5	EB6	26/04/2014
50	99910	Maria Andréa dos Santos	Analista Ministerial Especializado	IA2	IA3	27/04/2014
51	46603	Janeth Moreira dos Santos	Analista Ministerial	HA4	HA5	28/04/2014
52	86408	Larissa Neves Parente	Técnico Ministerial	EA4	EA5	28/04/2014

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2014
 PROCESSO Nº: 2013/0701/000065
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Curinga dos Pneus Ltda.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de 06 Pneus 175/65 R-14, Radial, sem câmara, 1ª linha, novo, para veículo automotivo aplicação FORD FIESTA / SIENA FIRE, da marca Goodyear, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item: 04, da Ata de Registro de Preço nº 006/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2013, Processo administrativo Nº 2013.0701.000065, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais)
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 ASSINATURA: 07/05/2014
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
 Contratada: Vilmar Cardoso Carlos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 07/2011
 PROCESSO Nº: 2010/0701/000224
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.
 OBJETO: Supressão de 03(três) Serventes de Limpeza das Comarcas de Miracema, Miranorte e Taguatinga, a partir do mês de Maio/2014.
 VALOR: O valor mensal global do contrato que era de R\$ 327.319,21 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) passará a ser de R\$ 319.305,31 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos). Perfazendo uma supressão de 4,03% (quatro vírgula zero três pontos percentuais) em relação ao valor original da contratação.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
 ASSINATURA: 08/05/2014
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
 Contratada: Sílvia Carvalho de Araújo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 089/2013
 PROCESSO Nº: 2013/0701/000207
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Construtora Acauã Ltda.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 089/2013, com término previsto para 09.05.2014, por mais 60(sessenta) dias, passando a vigorar até o dia: 08.07.2014, sendo que o subitem 6.1, da cláusula sexta do Contrato nº 089/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 - A obra deverá ser executada no prazo máximo de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Área de Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça.”
 ASSINATURA: 06/05/2014
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
 Contratada: Pablo Vinícius Muniz Barros.

JOSE MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, REPUBLICAÇÃO - Ata de registro de preço, objetivando futuras aquisição de refeições destinadas aos servidores e prestadores de serviços deste município, com abertura das propostas prevista para o dia 28 de maio de 2014, às 13:00 horas (horário de Brasília)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, REPUBLICAÇÃO - Ata de Registro de Preços, objetivando as futuras locações e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, sons PAs, Palcos, camarins e outros), destinados aos eventos promovidos pelo município de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 28 de maio de 2014, às 16:00 horas (horário de Brasília)

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone: (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS – TO, 09 de Maio de 2014.

Dagna Martins da Cruz Sousa
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS****AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2014 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 010/2014, tipo Menor Preço Global, para a Prestação de serviços de profissional na área de psicologia para atender no Programa NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família. Por 20 (vinte) horas semanais. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax simile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, Nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS – TO, das 12:30h às 18:30h. Maiores informações fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 08 de Maio de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
 PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - Tomada de Preço nº 001/2014-CPL/PMBT - Processo Licitatório nº 007/2014-CPL/PMBT, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestiário, localizada na Rua Luiz Gonzaga, no município de Buriti do Tocantins/TO, foi Fracassada, em razão das propostas comerciais apresentadas pelas empresas licitantes não atenderem plenamente as especificações do edital.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PARTES: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO – contratante e, BULHÕES & BULHÕES LTDA-ME (contratada). Rescisão de Contrato nº 005/2014-CPL/PMBT – datado 06/02/2014. Objeto: Fica rescindido, de comum acordo amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho 1993, (normas para Licitações e Contratos da Administração Pública) por conveniência da Administração Municipal, o Contrato nº 005/2014-CPL/PMBT, de 06/02/2014, existente entre as partes acima qualificadas, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Buriti do Tocantins/TO. Data de Assinatura: 07 de Maio de 2014 - Rubia Rodrigues Amorim - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 011/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 017/2014-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Data do certame: 26/05/2014 às 09h00min horário local. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos (informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros) para adequação das atividades administrativas do CAP'S I (Centro de Atenção Psicossocial) de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 09/05/2014.

AVISO - REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº 001/2014-CPL/PMBT - Processo Licitatório nº 007/2014-CPL/PMBT, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Data do certame: 29/05/2014 às 09h00min horário local. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestiário, localizada na Rua Luiz Gonzaga no município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 09/05/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº 003/2014-CPL/PMBT, Processo Licitatório nº 018/2014-CPL/PMBT, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Data do certame: 30/05/2014 às 09h00min horário local. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo, Rua Novo Horizonte, Nº 02 – Bairro: Centro – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 09/05/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial (SRP) nº 012/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 019/2014-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Data do certame: 27/05/2014 às 09h00min horário local. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada em manutenção e/ou reparo com fornecimento de peças automotivas, destinados aos veículos pertencente a frota do município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 09/05/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 013/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 020/2014-CPL/PPE/PMBT, tipo menor preço por item, Data do certame: 26/05/2014 às 16h00min horário local. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos (informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros) para suprir as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Luiz Gonzaga, s/n, Bairro: Centro - CCEP: 77.995-00, no município de Buriti do Tocantins/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 014/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 021/2014-CPL/PPE/PMBT, tipo menor preço por item, Data do certame: 28/05/2014 às 09h00min horário local. Objeto: Contratação de farmácias e/ou drogarias para o fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento não possui em estoque. Buriti do Tocantins (TO), 09/05/2014.

Fábio Passos Spanner
Presidente-CPL/PMBT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 - Abertura: 28 de maio de 2014 às 14:00h, visando à contratação de pessoa física e ou jurídica especializada em transporte de pessoal, cargas, e resíduos sólidos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2014.

Manoel de S Lima
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade TOMADA DE PREÇO nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

TOMADA DE PREÇO 001/2014 - Abertura: 27 de maio de 2014 às 10:00h, visando à contratação de empresa para execução de unidade básica de saúde vereador Naildo Alves com 171,33m2, localizada na rua I 7, esquina com a rua I 13, apm, Qd 20, setor aeroporto – Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2014.

Manoel de Sousa Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, torna público a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 12/2014 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos, através do Sistema de Registro de Preços, cujas especificações e quantitativos estão indicados no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 11 horas – horário de Brasília, do dia 30 de maio de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes na Prefeitura Municipal de Guaraí. A disputa, ou seja, os lances verbais serão após o credenciamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Guaraí, das 7h30min às 13h30min. Guaraí - TO, 08 de maio de 2014. Eudes da Silva Vieira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

ATO Nº 004/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, resolve

NOMEAR,

a partir de 05 de maio de 2014, para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal adiante indicados, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da Lei:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL E AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
14º	330002687	Uilson Carvalho de Barros	23	APROVADO
15º	330003530	Joelson Lima dos Santos	22	APROVADO
16º	330003065	Kauana Pereira Barbosa	22	APROVADO
17º	330000213	Deuzamar Pereira Barros	22	APROVADO
18º	330001835	Renata de Souza Cavalcante	22	APROVADO

GABINETE DO PREFEITO, Governo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 005/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITADO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.947, do dia 27 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	INSCR.	NOME	NOTA
17	MOTORISTA II	1137	MISAEAL ALVES PINTO	7,6

Art. 2º O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone: (63) 3535-1297.

Art. 3º O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Marianópolis do Tocantins - TO, 09 de Maio de 2014.

Claudioir Bento de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de maio de 2014 às 11:00h, na sede da Prefeitura, será realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014- tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de veículo de passeio, 0k, ano e modelo 2014/2014, com 05 portas (sendo uma com acesso ao porta malas), bi combustível (álcool e gasolina), potência mínima de 75cv, vidro elétricos, direção hidráulica, ar condicionado de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Edital. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3540.1142.

Monte do Carmo - TO, 09 de Maio de 2014.

Murillo Negre Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Pregoeiro designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de maio de 2014 às 10:00h, na sede da Prefeitura, será realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de veículo de passeio, 0k, ano e modelo 2014/2014, com 05 portas (sendo uma com acesso ao porta malas), bi combustível (álcool e gasolina), potência mínima de 75cv, vidro elétricos, direção hidráulica, ar condicionado, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Edital. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3540.1283.

Monte do Carmo - TO, 09 de Maio de 2014.

Marcos Aurélio Coelho Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

TIPO: Menor Preço Por Item. ABERTURA: 27/05/2014. HORA: 09:00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de Cartuchos novos, Recarga de Cartuchos e Locação de Fotocopiadoras, para atender as Secretarias municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda/TO, constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. RETIRADA DO EDITAL: Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos pessoalmente na sala de licitações do Departamento de Licitações e Contratos, gratuitamente, mediante requerimento. ENDEREÇO: Av. Goiás, Nº 1.284, centro, Nova Olinda/TO, em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00. PREGOEIRO OFICIAL: KLEBSON C. C. SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura dos seguintes Pregões: Pregão Presencial nº 035/2014: para prestação dos serviços de transmissão e veiculação de programas de TV, projeto denominado "INFORMATIVO MUNICIPAL", Data de abertura: 02/06/2014 - às 13:00 horas. Tipo: Menor Preço Por Item, através do Gabinete do Prefeito; Pregão Presencial (SRP) nº 036/2014: Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB, Data de abertura: 30/05/2014 - às 16:00 horas. Tipo: Maior desconto e Pregão Presencial (SRP) nº 037/2014: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviço de guincho e reboque, operado através de utilização de sistema via WEB próprio da contratada, Data de abertura: 30/05/2014 - às 13:00 horas. Tipo: Maior desconto; e Pregão Presencial (SRP) nº 038/2014: para locação de espaço para eventos, Data de abertura: 30/05/2014 - às 13:00 horas. Tipo: Menor Preço Por Item; através dos Órgãos da Administração Pública Municipal. Os editais poderão ser examinados/retirados pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaíso@hotmail.com; a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 3904-1593.

Paraíso - TO, 09/05/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E OBRAS.****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO – Nº 006/2014 – Proc. 060 – Abertura dia 30/05/2014 às 14:hs30min, Visando a Contratação de empresa especializada para construção de calçadas, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 09 de Abril de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2014 – Proc. 061 – Abertura dia 26/05/2014 às 11:hs30min, Visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com a realização da temporada de praia 2014 com montagem/desmontagem e estruturas (palco, som, PA, tendas e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 09 de Maio de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 27 de Maio de 2014 às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO DE INCONTINÊNCIA (FRALDAS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 08 de Maio de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 27 de Maio de 2014 às 14:30h, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 08 de Maio de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 – ERRATA 001**

O Município de Porto Nacional – TO, COMUNICA que houve alteração na data de abertura da Concorrência Pública 002/2014, que visa a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE JULHO DE 2014, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 09 de Maio de 2014.

Douglas Resende Antunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – dia 28 de Maio de 2014 às 16:00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação e infraestrutura urbanística para uma praça no município de Santa Rita do Tocantins -TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – dia 28 de Maio de 2014 às 14:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a locação de veículo tipo caminhonete.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, 09 de Maio de 2014.

Vittor Hugo Correia Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 19/2014 Abertura dia 23 de maio de 2014, às 08:00 horas, visando a aquisição e recarga de gás glp para atender a demanda das Secretarias do Município.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 34451110, durante horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 09 de Maio de 2014.

NERINANGELA SOUSA LIMA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 06/2014 (REPÚBLICAÇÃO). Abertura dia 23 de maio de 2014, às 09:00 horas, visando a aquisição de materiais de papelaria e expediente para o Fundo Municipal de Saúde.

Edital de Pregão Presencial nº 07/2014 (REPÚBLICAÇÃO). Abertura dia 23 de maio de 2014, às 10:30 horas, visando a aquisição de lanches, refrescos e outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Edital de Pregão Presencial nº 10/2014. Abertura dia 23 de maio de 2014, às 11:30 horas, visando a contratação de profissional farmacêutico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 09 de Maio de 2014.

NERINANGELA SOUSA LIMA
Pregoeira